This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

José Rodrigues Pires
LIVREIRO - ANTIQUARIO
R. 4 de Infantaria, 34-1.º Dto.
Telef. 65 02 55
LISBOA-3
1974
N.º .....
UEDES DA SILVA
AIRES DA LIBERDADE, 17
TELEFONE, 5988

PROPERTY OF
The University of Michigan Libraries
1817
ARTES SCIENTIA VERITAS

AS DONATARIAS DE ALEMQUER

Historia das Rainhas de Portugal
e da sua casa e estado

J. P. FRANCO MONTEIRO

AS DONATARIAS D'ALEMQUER

Historia das Rainhas de Portugal e da sua casa e estado

com uma carta-prefacio

POR

OLIVEIRA MARTINS

LISBOA
M. GOMES — EDITOR
LIVREIRO DE SUAS MAGESTADES E ALTEZAS
Rua Garrett (Chiado) 70-72
1893

DP
536.1
.P44
cop. 2

Typ. Castro Irmão

749035.190

A meu Pae

Illmo e Exmo Sr.

A sua muito obsequiosa deferencia reclama de mim umas palavras para acompanhar perante o publico o livrinho com que V. Ex.ª vem sentar praça n'este batalhão das letras patrias, desmantelado como quasi tudo que é portuguez. Ahi vae satisfeito o seu desejo. Não carecia d'este adminiculo a sua obra, para ser acolhida por todos com a benevolencia devida aos bons intuitos; e que o necessitasse, não era decerto eu o competente para lhe assignar o passaporte da viagem. Estas linhas não são portanto mais do que o agradecimento da sua nimia deferencia para commigo.

Algures diz V. Ex.ª no seu livro que a parte local d'elle está só no titulo. É o que eu sinto. *As donatarias de Alemquer* são as rainhas de Portugal a que V. Ex.ª, ampliando por vezes os trabalhos de Figanière e do sr. Benevides, escreveu uma serie de biographias summarias. É excellente para provar a mão; e a maneira como deu conta do trabalho prova serem estas paginas as primicias de um escriptor.

Não desanime, portanto. É moço, e tem em si o que vale mais do que tudo: a vocação, a quéda irresistivel para o estudo, e o dom de imprimir fórma communicavel ao seu pensamento. Trabalhe pois; moireje e rumine. Folheie e decifre muito papel velho. Deixe-se arrastar pela curiosidade. Desconfie dos planos geraes e syntheticos, atraz dos quaes muito boa gente se deixa affogar pelo palavriado, julgando descobrir maravilhas. O trabalho mais meritorio é nas letras o do cabouqueiro, por isso mesmo que

não dá que fallar. É sómente, porém, esgaravatando rijo no chão, que se encontram diamantes.

Como vê, não o lisongeio. É o triste condão de quem chega á minha edade poder fallar aos moços em nome da experiencia propria. Não me leve, pois, a mal estas curtas observações, que eu não faria decerto se julgasse serem tempo perdido.

Dando-lhe cordiaes parabens pela sua estreia que o publico ha de apreciar, como é dever, consinta V. Ex.ª que me assigne

Seu

M.to Obr.º V.or

Oliveira Martins

Casa de V. Ex.ª
25 de março

ADVERTENCIA

No seu principio, as *Donatarias* foram uns simples artigos de *dilletantismo* litterario, não se concebendo ainda o plano d'um volume.

Destinadas á publicação em periodico, accommodei-as ao pequeno espaço que me dispensava um dos mais honrosos jornaes da capital; porém, estimulado pelo favor e cortezia dos collegas, foi-se desenvolvendo o pensamento, chegando emfim ao projecto de as colleccionar em separado.

É o que faço hoje, não lhe alterando a fórma primitiva; corrigindo-as em parte, mas não lhe transtornando o molde, por lealdade, talvez exaggerada, ao meu primeiro pensamento.

Tambem não quiz mudar de titulo, que parece de uma obra local—feição esta que se encontra um tanto accentuada na primeira dynastia.

Como vi a luz n'uma aldeia do concelho d'Alemquer, entendi que bem proprio era o meu primeiro livro ser dedicado á terra que me foi berço. Começa-se a amar a Patria amando os campos e as flores do nosso lar; é ahi que desabrocha o sentimento civico, é ahi que se enraiza a adoração por todo o conjuncto ligado n'uma homogeneidade de sentimentos, de linguagem, d'aspirações e de crenças, que fórma o Paiz.

Além d'isso, Alemquer desempenhou na Historia portugueza um papel importante, embora hoje esteja reduzida ás suas tradições e ao movimento industrial das fabricas, que actualmente lhe tornam conhecido o nome, que, sem essa circumstancia, estaria de todo olvidado.

Outr'ora capital da Casa das Rainhas, villa predilecta das soberanas, que nas suas muralhas encontravam defeza leal, que nos seus montes e nos seus vergeis buscavam o desenfado da vida cortezã, é justo que essas memorias hoje sejam invocadas [1]

[1] O sr. commendador Guilherme João Carlos Henriques, publicou ha annos um bem elaborado livro: *Alemquer e seu concelho*. É esta uma obra puramente *local*, que informa todas as particularidades que dizem respeito á villa e suas freguezias, bem como aos outros pontos ruraes.

A Historia *local* d'Alemquer está bem entregue ao sr. Guilherme

por quem nasceu no seu termo, por quem viu ao despontar da vida, as ruinas do velho castello que Affonso Henriques tomou aos mussulmanos e que D. João I destruiu como padrão d'ingloriosas, ainda que valentes recordações!

Aconselharam-me que ampliasse o livro e o intitulasse—*A Casa das Rainhas;* era mais genérico, mais vasto e exigia ligeiro trabalho... Reagi, conhecendo a justiça do conselho, pelos motivos que acima expuz, despretenciosamente, sem outros calculos que não sejam os da lealdade do sentimento.

Procurei julgar os diversos personagens que menciono, conforme o meu sentir os define. Na philosophia da Historia, o leitor me

---

Henriques e mesmo que haja alguem que se lembre hoje de escrevel-a, não fará mais do que ampliar o seu trabalho, ficando assim com a gloria incompleta. Não serei eu que sou seu amigo e que além d'isso, me prezo de ser leal, que lhe usurparei o logar; antes renovo aqui o pedido, que ha tempos fiz a sua ex.ª, de uma segunda edição, augmentada, do seu livro, o que traria grande vantagem para os estudiosos e para os que prezam o bom nome da velha capital da Casa das Rainhas.

Como sua ex.ª verá pela Advertencia e pelo texto d'esta obra, a parte *local* esta só no titulo d'ella. A minha esphera d'acção é outra muito differente; sou e serei um cabouqueiro, como me recommenda Oliveira Martins, mas no campo da Historia ha numerosas minas de diamantes.

Esta nota não é dirigida ao espirito intelligente e cavalheiresco de sua ex.ª, mas uma simples prevenção contra os mal intencionados ou ignorantes, que queiram desvirtuar as acções de cada um.

julgará, porque quem escreve é um reu que tem de sujeitar-se ás impressões que suggeriu aos cultos e até aos incultos. Ahi é que o historiador sobrepuja o erudicto na manifestação da sua intellectualidade. Isto não é julgar-me a mim proprio. Digo-o em geral, como regra assente. O erudicto busca, trabalha, cansa-se a procurar nos escaninhos dos archivos o pergaminho desejado. Não o impelle a sua philosophia, mas sim as suas aspirações; porém, ao resolver do problema, nos mostra na critica do documento achado, os dotes da sua intuição, revela-nos bem qual é a grandeza da sua alma, qual a força do seu raciocinio. Entretanto, sem erudictos não poderia haver philosophos; uns completam os outros, no ideal dos que escrevem a Historia:—mostrar aos presentes, para sua licção e dos futuros, o que foram os passados, o rigor dos seus defeitos e a suavidade de suas virtudes.

Alicerce da minha vida litteraria, as *Donatarias* vêem a luz sem pretenções, mas com o apoio favoravel d'um dos nossos primeiros escriptores, que obsequiosamente, se promptificou a prefacial-as. Agradeço-lh'o com legitimo orgulho; bem como servir-me-hei das suas palavras, como incentivo tenaz

para o trabalho que mesmo que não traga gloria, sempre traz proveito.

Egualmente me confesso reconhecido aos srs. dr. Xavier da Cunha, conservador da Bibliotheca Publica de Lisboa, e José Manuel da Costa Basto, director do Archivo da Torre do Tombo, pelos bons serviços com que me brindaram no decurso das minhas buscas investigadoras.

Cortegana, março de 1893.

Franco Monteiro

A CASA DAS RAINHAS

(NOTICIA SUMMARIA)

Para sustento de suas consortes costumavam os antigos reis doar-lhes o rendimento de algumas villas, juncto a varias attribuições civis que variavam conforme a confiança que o soberano depositava na esposa.

Em 1188 Sancho I tencionou visitar a Palestina; na duvida de succumbir na empreza, doára a sua mulher a rainha D. Dulce os rendimentos de Alemquer, Terras do Vouga, do Porto e de Santa Maria; mas, retirada a idéa da jornada, não se sabe se D. Dulce continuou a usufruir os bens testados, ou se elles voltaram para a corôa.

O sr. visconde de Figanière no seu explendido livro *Memorias das Rainhas de Portugal*, pag. 63 e 64, quasi que affirma que

esta senhora foi donataria de Alemquer; Francisco da Fonseca Benevides nas *Rainhas de Portugal* (1.° vol. pag. 36 e 104) segue o mesmo caminho. Entretanto, são simples conjecturas as opiniões dos dois illustres e sabios escriptores. Que D. Dulce possuiu propriedades no termo de Alemquer, é innegavel;[1] assim como possuiu na Beira varias fazendas ao sul do Mondego;[2] mas que tivesse o senhorio d'esta villa, não é certo, embora com probabilidades.

A D. Dulce succedeu D. Urraca, esposa de seu filho Affonso II; esta princeza teve os senhorios de Torres Vedras, Obidos e Lafões, existindo na Torre do Tombo um documento em que o herdeiro de D. Sancho regula a applicação dos rendimentos de D. Urraca. Notamos que Torres Vedras e Obidos são vinculadas na casa das Rainhas, e como da mulher de D. Affonso II existem provas de haver casa propria, não nos parece fóra de razão enumeral-a como a primeira *senhora* (não *proprietaria*) de terras.

De D. Mecia Lopes de Haro não ha noticia que viesse a possuir quaesquer villas

[1] Archivo Nacional da Torre do Tombo, inquirições de D. Diniz; Livro 10, fl. 22 e 24 verso.
[2] Figanière, obra citada, pag. 62.

em Portugal; porém D. Beatriz de Gusmão teve Torres Novas, Alemquer e Torres Vedras, que lhe foram doadas por seu esposo, D. Affonso III, sendo-lhe mais tarde concedido o padroado d'estas villas. Santa Izabel, mulher del-rei D. Diniz, recebeu em dote Abrantes, Obidos e Porto de Moz, por carta d'arrhas dada em 24 d'abril de 1281.[1] Mais tarde teve os castellos de Villa Viçosa, Monforte, Cintra, Ourem, Feira, Gaia, Lamoso, Nobrega, Santo Estevão de Chaves, Monforte de Rio Livre, Portel e Monte Alegre; sendo esta concessão ampliada com varias rendas em dinheiro e com as villas de Leiria e Arruda (1300), Torres Novas (24 de junho de 1304)[2] e Athouguia (19 de outubro de 1307). Possuiu além d'isso os reguengos de Rebordãos, de Gondomar, de Çodões; a Quinta de Fandega da Fé, em Torres Vedras e a leziria d'Atalaya.

Não ha documentos que affiancem que Izabel d'Aragão possuisse Torres Vedras e Alemquer; no que diz respeito a esta segunda villa, o amor que a rainha sempre

[1] Torre do Tombo, chancellaria de D. Diniz, livro 1.º fl. 41.
[2] O original d'este documento encontrou-o Figanière no cartorio de Santa Clara, achando-se registado na chancellaria de D. Diniz, livro 3.º, fl. 33.

lhe consagrou, leva-nos a suppor que de facto fosse sua proprietaria.

Depois de Santa Izabel apparece-nos D. Brites, esposa d'el-rei D. Affonso IV. Esta soberana nasceu no Toro (1293), sendo filha de Sancho IV de Castella e da rainha D. Maria de Leão. Casou a 12 de septembro de 1309 com o infante D. Affonso, que mais tarde, por morte de seu pae (7 de janeiro de 1325), succedeu na corôa portugueza.

Em 23 d'outubro de 1321 D. Diniz confirmou-lhe a doação que o marido lhe havia feito (20 de outubro do mesmo anno) da villa de Vianna do Alemtejo, com todos os poderes civis e criminaes. O mesmo seu sogro deu-lhe em arrhas Evora, Villa Viçosa, Villa Real, Gaia e Villa Nova, sendo estas duas ultimas trocadas por Cintra (26 de maio de 1334) com todos os seus pertences.

Teve varias herdades em Santarem, que pertenceram a Fernão Sanches; e a leziria d'Atalaya (5 de novembro de 1337).[1] Em 7 de junho de 1357 el-rei D. Pedro I, para lhe mostrar o seu amor filial, fez-lhe mercê

[1] Torre do Tombo, gaveta 13, maço 9, n.º 46.

de Torres Novas. D. Beatriz de Castella procurou imitar Santa Izabel no exercicio da caridade; legou muitas rendas a estabelecimentos pios, influiu por destruir o antagonismo entre Affonso XI de Castella e Affonso IV de Portugal, e o resentimento de seu filho D. Pedro para com o pae, o infame assassino de Ignez de Castro. Falleceu esta rainha em Lisboa, e jaz sepultada na sé da mesma cidade.

D. Constança Manuel, primeira mulher de D. Pedro I, teve em arrhas as villas de Montemór-o-Novo, Alemquer e Vizeu. D. Leonor Telles, esposa de D. Fernando, foi presenteada por seu marido com Villa Viçosa, Almada, Cintra, Alemquer, Abrantes, Sacavem, Torres Vedras, Obidos, Athouguia, Aveiro, reguengos de Sacavem, Frielas, Unhos, e Terras de Meréles. Esta carta de arrhas foi dada em Eixo, aos 5 de janeiro de 1372.[1] Passados dois annos fez-se a troca de Villa Viçosa por Villa Real de Traz-os-Montes, onde D. Leonor exerceu toda a jurisdicção. A 20 de março de 1376 a seductora do mallogrado soberano de Portugal ainda teve artes de adquirir Pinhel.

[1] Torre do Tombo, chancellaria de D. Fernando, Livro 1.º, fl. 107.

D. Filippa de Lencastre, mulher de D. João I, dotou-se com as rendas da Alfandega de Lisboa, da portagem e do paço da Madeira e com as villas de Alemquer, Cintra, Obidos, Alvayazere, Torres Novas e Torres Vedras.

D. Leonor d'Aragão recebeu em arrhas de seu marido trinta mil florins de ouro de Aragão, e por hypotheca Santarem com todos os seus rendimentos. Em 1453 D. Duarte doou a sua esposa Alvayazere, Cintra e Torres Vedras, vindo mais tarde a possuir outras terras da rainha sua sogra. D. Isabel de Lencastre, filha do grande infante D. Pedro, o das *Sete Partidas*, foi donataria de todas as villas da sua predecessora. D. Leonor de Lencastre, além d'estas mesmas villas, teve por doação de seu marido D. João II as cidades de Silves e Faro e as villas de Aldeiagallega e Aldeiagavinha, tendo tambem Caldas, de que foi fundadora. Desde esta epocha ficou constituida a *Casa e Estado das Senhoras Rainhas de Portugal.*[1]

Tinham as augustas esposas dos nossos

[1] Com o desenvolvimento do commercio nas conquistas, tiveram ás Rainhas varias rendas sobre diversas mercadorias.

soberanos a faculdade da nomeação dos empregados do fisco, os recebedores das rendas, das patentes d'officiaes, etc., ficando o senhorio eminente na posse da corôa.

D. Luiza de Gusmão instituiu (16 de julho de 1643) um *Tribunal da Fazenda da Casa e Estado das Senhoras Rainhas,* que a administrou até que o alvará de 25 de janeiro de 1770 transmittiu o seu governo para o Erario.

Foi este o primeiro golpe na Casa das Rainhas, de todo extincta por decreto de 9 d'agosto de 1833.

AS DONATARIAS DE ALEMQUER

D. Dulce

Morto Affonso Henriques, em 1185, succedeu-lhe no throno seu filho Sancho I, que ao tempo contava trinta e um annos de edade.

Achára traçadas as linhas da monarchia portugueza pela espada e pela politica do pae, continuando a sua obra com a tomada de Silves, a primeira tentativa da conquista do Algarve, mais tarde gloriosamente seguida por seu neto Sancho II e só ultimada por Affonso III, graças ao valor incomparavel de D. Paio Peres Correia.

Sancho I foi digno predecessor de D. Diniz e de D. Pedro, o *cru*, na administração interna do paiz. Tendo outros horizontes que não só os da guerra, tomou a hombros o povoar as praças e logares conquistados, em

proteger a agricultura, tanto quanto lh'o permittia essa edade média bulhenta, que vivia da conquista e tinha por unico objectivo a gloria da cruz e o engrandecimento do territorio.

Ainda na vida do pae (1175), ligára-se o principe a D. Dulce de Aragão, filha de D. Ramon Berenguer, decimo quinto conde de Barcelona e de D. Petronilha, rainha do Aragão, filha de Ramiro, o *monge*. Longos e abençoados foram os fructos d'este consorcio; D. Dulce deu á luz onze filhos, entre os quaes trez filhas se elevaram aos altares.

Depois de vinte e tres annos de casada, a rainha succumbiu em Coimbra (primeiro de septembro de 1198), sendo sepultada em Santa Cruz.

Apesar de não haver documentos que provem que esta princeza foi senhora de Alemquer, auctores ha que a têem como tal, parecendo corroborar esta opinião o facto de seus bens serem repartidos pelas filhas (D. Constança, D. Thereza, D. Sancha, D. Mafalda, D. Branca e D. Berenguella) e ser D. Sancha possuidora da villa.

Não nos embrenharemos na discussão d'este assumpto embora estejamos convencidos do contrario (permitta-se-nos dizel-o),

apesar do senhorio de D. Sancho e da rainha possuir terras n'este concelho, segundo julgamos, proximas á quinta da Condessa.

No emtanto, como temos por nullo o nosso sentir, curvaremos a cabeça ás baseadas affirmações dos mestres, mencionando-a como a primeira donataria.

D. Sancha

Deve-se escrever com animo grato a biographia d'esta princeza. Sympathica e boa, religiosa e casta, foi sem duvida um dos grandes premios que a Providencia destinou ás virtudes da mãe. Possuia a piedade caracteristica das epochas medievaes, procurando com o cilicio a expiação da carne, que nunca abandonára o pudor!

Virgem, formosa como sua irmã D. Thereza, a sacrificada esposa d'Affonso IX, de Leão, predilecta filha do rei *povoador*, a ella o paiz deve relevantes serviços, porque foi ella a introductora dos franciscanos em Portugal, que tantos sabios nos deram e tantos beneficios nos prestaram.

D. Sancha tinha por Alemquer uma predilecção especial; fôra-lhe doada pelo pae, que a enriquecêra com um paço, em que a santa senhora recebeu os cinco martyres de Mar-

rocos, e onde buscou, muitas vezes, a retirada residencia, no alto monte, em que á vontade contemplava a maravilhosa obra do Creador!

D'este paço só resta a chamada *capella de Santa Sancha,* unica reliquia d'uma das maiores bemfeitoras que tem tido Alemquer.

Lendo a historia, examinando a guerra um tanto justa que Affonso II moveu ao feudalismo, e em especial ás irmãs, com quem o pae, no seu testamento, se houve d'um modo liberal de mais, vemos na resistencia de D. Sancha, não a ambição do poder, nem da fortuna, que sempre desprezou, mas, talvez, *visionariamente*, o amor á terra de quem ella se teria de apartar, uma vez expulsa do seu senhorio.

Estas guerras civis tomaram proporções que o rei, se unicamente fosse dominado pelo desejo da concentração do poder, poderia evitar. Excommungado pelo pontifice e perseguido pelo soberano de Leão, o monarcha portuguez encaminhou a contenda para uma via diplomatica. Enviado a Roma um embaixador, foi o pleito julgado por dois abbades de Cistér, que condemnaram D. Affonso a uma multa extraordinaria, para satisfazer as custas da peleja encetada por elle.

Não se conformando com a sorte, foram os castellos entregues aos templarios, como depositarios e administradores dos bens. O papa morreu; rixas intestinas entre o clero e a corôa portugueza interromperam a demanda, que ficou por decidir no reinado d'Affonso II, fallecido a 25 de março de 1223. Succedeu-lhe seu filho D. Sancho II, rei illustrado e valente, mas de todo infeliz. Este monarcha acabou o litigio com as irmãs de seu pae, não só por conveniencias, mas por decencia.

Era uma vergonha a desharmonia da familia real; e o chefe, reprovando no seu intimo a generosidade do avô, cedeu ás imposições do mundo... nem parecia da edade média.

Combinou-se que as donatarias prestassem homenagem ao soberano e contribuissem com gente para a hoste real, obrigando-se o rei a defender-lhes a propriedade.

Como dissemos, D. Sancha residiu algumas vezes em Alemquer, até que, movida do seu instincto religioso, professou no mosteiro de Cellas, onde falleceu em 13 de março de 1229. Jaz em Lorvão.

O senhorio da villa passou á irmã, *D. Thereza*, esposa do rei de Leão, D. Affonso IX,

de quem se separou por motivos de parentesco. Recolhida a Portugal, fez-se monja em Lorvão, fallecendo n'este mosteiro a 17 de junho de 1250.

No reinado de D. João V foram estas senhoras beatificadas pelo Papa Clemente XI; os seus corpos trasladaram-se, com pompa digna do Salomão portuguez, para o altar mór da egreja onde ambas jaziam.

Depois d'estas princezas, passou Alemquer para o dominio das rainhas. Só mais tarde D. Izabel de Lencastre, filha d'el-rei D. João I, teve o senhorio da villa por successão a sua mãe, D. Filippa, até que D. Leonor d'Aragão, esposa de D. Duarte, tomou posse da terra que estava destinada para joia preciosa do diadema brilhante das Soberanas de Portugal.

D. Beatriz de Gusmão

Como fica dito, Affonso II falleceu em 25 de março de 1223. Subira ao throno pela morte de seu pae, o rei D. Sancho (27 de março de 1211), de quem foi herdeiro, conforme o direito de primogenitura.

Ainda infante, casou com D. Urraca, filha de Affonso VIII, de Castella, e de D. Leonor, filha de Henrique II, rei d'Inglaterra.[1]

D'este consorcio nasceram quatro filhos: Sancho, que herdou a corôa e foi o segundo no nome; Affonso, que casou em França com Mathilde, Condessa de Bolonha; Leonor, esposa de Valdemaro III, de Dinamarca; e D. Fernando, o *infante de Serpa*, desposado de D. Sancha de Lara, filha do Alferes-mór de Castella.

---

[1] D. José Barbosa diz que o casamento de D. Affonso II se realisou em 1201; mas Alexandre Herculano affirma que só teve logar nos fins de 1208, ou principios de 1209.

O Conde de Bolonha foi o primeiro principe que deu exemplo de perfidia na corôa portugueza. Instrumento e ao mesmo tempo alma dos magnates que depozeram D. Sancho (1245), por não lhe servir as ambições, negando a politica do avô, investira o poder depois de exilado o irmão, conquistador valeroso, a quem a patria, mesmo depois de seiscentos annos, só tem dispensado palavras vãs, recusando-lhe quatro palmos de terra no pantheon dos monarchas![1]

Póde ser que nos ultimos tempos do seu governo D. Sancho cedesse á amante a vontade de rei; póde ser—e foi—que o soberano, inebriado pelos fascinadores olhares de Mecia, olvidasse a justiça e o bem do seu povo; mas Juromenha, Serpa, Aljezur e Ayamonte, praças que tomou ao islamismo, mereciam melhor recompensa que a proscripção e o exilio em Castella.

Que tempos os medievaes! No castello de Coimbra, depois do osculo de mais intenso amor; depois de mutuas juras de fidelidade, passadas as scenas que tornam celestial o remanso do lár, um vulto de guerreiro assoma

[1] De todos os reis de Portugal, exceptuando os Filippes, os unicos que estão sepultados no estrangeiro, são dois bem desgraçados: D. Sancho II e D. Miguel I.

á camara real. Approxima-se D. Mecia, contempla o marido, que dorme, e, tão bella como perfida, lança-se nos braços de Raymundo Viegas de Portocarrero, cavalga o fogoso corcel do raptor, e amparada no corpo do cavalleiro, que a roubára pela politica do infante bolonhez, penetra os muros d'Ourem, onde esforços do apaixonado D. Sancho não conseguem escalar!

Abandonado pela mulher a quem confiára o seu coração, perseguido pelo clero que o intrigava na Curia, deposto pelo proprio Pontifice, refugiou-se em Toledo, onde falleceu aos 4 de janeiro de 1248. Conhecida a sua morte, o conde de Bolonha tomou o titulo de rei. Este soberano para quem a historia só encontrou o cognome de *bolonhez*, apezar de ter conseguido a libertação do Algarve, foi tão perfido com a condessa Mathilde, como traidor ao irmão.

Desprezada a esposa, Affonso III, em 1253, contrahiu segundas nupcias com D. Beatriz de Gusmão, filha bastarda d'Affonso X, de Castella, e de D. Maria Guillen de Gusmão.

Embora fosse o primeiro coito damnado que se sentou no throno, D. Brites foi um anjo de paz como a sua successora, Santa Izabel. Ella serviu de medianeira quando a

guerra rebentou entre Castella e Portugal, e mais tarde Affonso X, desthronado pelo herdeiro ambicioso, encontrou na filha um thesouro de virtudes, unico lenitivo no meio da desgraça.

O marido, que a idolatrava, fez-lhe doação d'Alemquer, em 1267.[1] A estima de Affonso III demonstra a importancia que a villa então possuia, pois é licito acreditar que a generosidade do rei condissesse com o amor consagrado á esposa. Dezesete annos estivera Alemquer annexa á corôa, encontrando na mercê do monarcha uma donataria virtuosa, digna herdeira de D. Dulce e de suas filhas, D. Sancha e D. Thereza. Mas para a terra em si, embora as suas virtudes lhe servissem d'ornamento, materialmente nada lucraria, se a rainha só cuidasse de receber as rendas, deixando no olvido os beneficios com que a poderia dotar. Não foi assim; D. Brites alcançára do esposo (28 de junho de 1277)[2] o padroado das egrejas e capellas do seu senhorio, e, conscia do cumprimento dos deveres, deu principio á construcção da egreja de S. Francisco, onde outr'ora foram os paços

[1] O diploma é datado de Elvas, 25 de fevereiro de 1267, e acha-se na Torre do Tombo, gaveta 13, maço 9, n.º 19.

[2] Torre do Tombo, chancellaria de D. Affonso III, livro 1.º fl. 141.

reaes, em que Santa Sancha recebeu os cinco martyres de Marrocos.

Acanhado e pequeno o primitivo templo, começou-se a obra da nova egreja, em 1280. Não a poude vêr concluida a rainha, que falleceu em 7 d'agosto de 1300, e a egreja só foi sagrada cinco annos depois. No emtanto, seu filho, el-rei D. Diniz, continuou, dignamente, o empenho da mãe, como o attesta a seguinte inscripção:

Esta igreja fundou
A muy nobre rai(nh)a Dona
Beatr(ix) e acabou a o muy jo
stiçoso seu filho nobre
Rey de Port(ugal) comprido de ve
rtude Do(m) Denis[1]

[1] D. José Barbosa, no *Catalogo das Rainhas de Portugal*, diz que a rainha D. Beatriz de Gusmão falleceu a 27 de outubro de 1303; porém, o sr. João Pedro da Costa Basto encontrou na Torre do Tombo a data acima indicada, que Figanière menciona na sua obra *Memorias das Rainhas de Portugal*, pag. 121. Vid. *Notas e documentos*.

Santa Izabel

Tres annos após o fallecimento de Affonso III (16 de fevereiro de 1279), seu filho, o rei D. Diniz, tomou por esposa a D. Izabel de Aragão, filha de D. Pedro, o *grande*, e de D. Constança de Napoles. O consorcio realisou-se em 24 de julho de 1282, nascendo, passados oito annos, a infanta D. Constança, desposada de Fernando IV, rei de Castella, e logo depois (8 de fevereiro de 1291) viu a luz o herdeiro, Affonso IV, cuja ambição tanto alanceou a rainha sua mãe.

Exactamente como de D. Dulce, não existem documentos que provem o dominio d'esta senhora na villa d'Alemquer; mas a sua residencia aqui, os seus beneficios á terra que foi apanagio das rainhas, leva-nos a contal-a entre as donatarias, enchendo-nos de orgulho por possuirmos uma senhora tão grande.

Perseguida e intrigada, como todas as almas virtuosas e nobres, soube impôr o seu vulto á calumnia, incutindo uma veneração no espirito do marido, que a perfidia não conseguiu debellar.

Convencido o rei de que sua mulher subsidiava o filho nas revoltas que o ciume e ambição lhe movera, ordenou a D. Izabel que se recolhesse em Alemquer, onde esteve algum tempo.

Durante este desterro, a princeza mostrou-se digna da terra que lhe dera hospitalidade. Fixou residencia nos novos paços que Santa Sancha erigira depois de transformar os antigos em recolhimento da ordem seraphica. Ali surgiu-lhe á memoria as virtudes e os feitos da bemaventurada fundadora, e, ardendo-lhe o peito em caridade, transformou o palacio em albergaria, onde poisavam os forasteiros e se acoitavam os doentes.

Não contente com isso, levantou a egreja do Espirito Santo, junto aos paços, creando-lhe duas festas annuaes e doando-a aos alemquerenses; mas, como o fogo da caridade a obrigava a ir mais além, instituiu na egreja de Santo Estevão umas mercieiras para subsidiar doze viuvas de boa no-

ta, com obrigação de ouvirem missa diaria pela alma da fundadora.

Abalados os restos da antiga piedade, em 1834, acabou esta pia instituição, e a incuria, ligada ao vandalismo, destruiu o templo mais antigo de Alemquer, edificando no seu logar uma escola primaria. Vamos com Deus...

Temos por desnecessario descrever as virtudes domesticas da esposa do illustrado e sabio rei D. Diniz; são ellas bem conhecidas e apreciadas por todos, que não regateiam a Santa Izabel o logar proeminente entre as rainhas de Portugal.[1]

[1] D. Izabel d'Aragão foi beatificada por Leão X a 15 de abril de 1516 e canonisada por Urbano VIII a 25 de maio de 1625.

D. Constança

Santa Izabel falleceu aos 4 de julho de 1336, e, quatro annos depois, foi Alemquer doada a D. Constança, malograda esposa de D. Pedro, *o cru*.

Era filha, a Infanta, do Principe de Vilhena, [illegible] João Manoel e de sua primeira esposa, [illegible] Constança; bisneta de D. Fernando, *o* [illegible]*io*, rei de Castella, e neta materna de D. Jayme II d'Aragão.

O monarcha castelhano, comprehendendo a politica do astuto visinho, oppoz-se á sahida da princeza, tolhendo-lhe a passagem pelo seu territorio. O portuguez declarou-lhe guerra, e, se não fossem Roma e França, esta contenda seria prolongada e inutil, porque o capricho do castelhano e as forças de Affonso IV eram indomaveis.

Acabada a pendencia, graças á intervenção estrangeira, entrou D. Constança no paiz de seu marido.

Foi pouco duradouro o consorcio; a princeza, poucos annos depois, exhalou o ultimo suspiro, sendo sepultada em Santarem.[1]

Viera acompanhada de brilhante sequito de damas, resplandecendo entre todas a peregrina Ignez de Castro, a quem D. Pedro immolou o coração. Talvez que na morte da desgraçada senhora os olhos do esposo brilhassem, ao encontrarem-se com os da formosa Ignez! Talvez que a esposa, no leito de dôr, não sentisse ao seu lado o palpitar ancioso do coração do marido, que suspirava de jubilo por ver surgir no horisonte o momento feliz de poder, mais á vontade, chamar sua áquella que *só* amava!...

Tudo póde ser! mas, se assim foi, a hora da justiça soou tremenda e lugubre, quando a felicidade deslizava tranquilla por entre aquelle amor louco, immenso, incomparavel!

Não se póde fixar quando começaram as relações de D. Pedro com a dama de sua mulher; o supposto casamento é datado de 1354, tendo o principe quatro filhos. Um

[1] Não são concordes os historiadores quanto ao fallecimento de D. Constança. D. José Barbosa affirma que falleceu aos 13 de novembro de 1345; mas o *Obituario de S. Bartholomeu* diz que a morte teve logar no dia 27 de janeiro de 1349. Vid. *Notas e documentos*.

anno depois, a politica regia desfazia criminosamente este amoroso idyllio.

A tragica morte de Ignez é de sobejo conhecida. Camões a cantou em estrophes immortaes, traduzidas em todas as linguas. O vulto da desventurada apparece-nos como visão, na adolescencia, quando o nosso pensamento começa a divisar um novo ideal, quando o peito anhela um novo sentir, e o espirito, sahido da infancia, ao levantar-se para o céo é acompanhado de uma ideia vaga e forte, poetica e doce, pura como a castidade d'um seraphim. Tal é o amor ao principio!

Entrado no mundo, o homem, corrupto pela força das circumstancias, folheia o livro do passado, detem a vista sobre o começo da sua existencia viril e analysa esses ideaes crystallinos, sente no peito uma commoção triste, mas risonha, doce, mas dolorosa, que só nós, os portuguezes, sabemos bem definir — é a saudade!

Não que a carne ainda retenha o mesmo prisma; a mulher desapparece como o meteóro, mas o que fica arreigado ao coração, é a innocencia bonançosa que torna o espirito, amante sim, mas ao abrigo de Deus...

D. Affonso IV escolheu epocha propicia (7 de janeiro de 1355) para a sua fatidica empresa. Estavam desfolhadas as arvores: caudaloso o Mondego, espelho d'aquella ternura sem egual; brancos os cumes dos montes; o sol, defendido pelos negros torreões de nuvens, não quiz, condoido e triste, presenciar o espectaculo.

Dentro de seus paços, nos aposentos de uma fraca mulher, dois assassinos a apunhalavam com barbaridade sem parceiro na historia. Animava-os a politica do rei e o espirito da defunta Constança. Estava vingado o seu ciume.

D. Leonor Telles

Duzentos e vinte cinco annos eram decorridos desde que Affonso I se ligára á virtuosa Mafalda de Saboya (1146—1371), e n'este longo periodo não houve uma unica soberana que manchasse a purpura com o labéo da devassidão.

Só D. Mecia destoára um pouco das suas predecessoras; no entanto o papel impudico só o representou como comedia.

Foi preciso que no throno se sentasse o filho d'um monarcha justiceiro, respeitador do lar e da honra de seus vassallos, para que esse brazão de perto de trez seculos fosse eclypsado pelo desbragamento mais devasso.

Pedro I espumava de raiva quando o thalamo era profanado. Constante na sua louca paixão, o vulto d'Ignez nunca lhe abandonou a existencia.

Via-a quando açoutava o salteador e quando queimava o adultero; a imagem d'ella fortalecia-lhe o pulso e animava-lhe a fogueira.

D. Fernando, esse tinha um pensar inteiramente opposto. Tratára o consorcio com D. Leonor d'Aragão, na esperança de dominar Castella, guerreando a posse d'aquella monarchia a Henrique II.

Mais tarde esqueceu-se do contracto e escolheu por esposa a outra Leonor, filha do seu rival. Tambem faltou a esta promessa. O caracter rijo do pae, herdára-o unicamente o bastardo; os outros bandearam-se em Castella, e o herdeiro, embora possuisse boas qualidades administrativas, não passou de um ambicioso, covarde, sacrificador do paiz ao seu amor adultero.

Ainda mulher alguma soubera impressionar verdadeiramente aquelle homem.

Fôra frascario, mas amor propriamente dito jámais o perseguira. Era bello e era rei, e a lascivia, na edade media, não tinha os fóros de vicio — era um costume.

Vira Leonor Telles quando o marido, cançado da monotona vida de provincia, partiu para Lisboa, cioso de ver os ouropeis da realeza e o faustoso brilho da côrte. No peito

do rei o coração ardia-lhe e no cerebro forjavam-se-lhe mil idéas pouco lisonjeiras para elle e pouco honrosas para o senhor de Pombeiro; mas não passou, ao principio, de idyllios imaginarios.

D. Leonor percebeu-o. Os olhos são uns espias preversos em casos d'amor, e por mais que fizesse, o rei não deixava de a contemplar.

Ella retrahia-se. Na sua alma damnada brotou o pensamento que a honestidade poderia servir de degrau para o throno. Talvez até se recostasse na fronte do esposo, para mais exasperar a paixão do pobre soberano!

Afinal, D. Fernando abandonou a timidez — sempre a ha quando o coração sente. — Receava magoar a *honra* d'aquella mulher. Poz de parte o receio; mas, como ainda lhe ficassem restos, não se lhe dirigiu, fallou com a irmã, chorou aos pés de Maria Telles, supplicou-lhe que advogasse aquelle amor louco, que o faria abandonar a corôa se preciso fosse. Movida D. Maria de tão instantes rogos, procurou convencer a irmã. Convencida estava ella ha muito, desde que farejára os olhares do rei. Não o amava, mas endoudecera-a a perspectiva da realeza

—d'um modo legitimo, bem entendido. Barregan d'el-rei... nunca; esposa, isso sim.

Lisboa alvoraçou-se com a nova.

Todos, á uma, estranharam o procedimento do filho do saudoso D. Pedro. A cidade resolveu representar n'este sentido nomeando seu interprete o alfaiate Fernão Vasques, a quem D. Fernando assegurou ser falso o boato. Socegaram os animos.

Entretanto a côrte partiu para o norte do reino, e ao chegar a Leça do Bailio (1371), el-rei apresentou Leonor Telles, em publico, como sua mulher.

Desligára-a de João Lourenço da Cunha, pretextando motivos de parentesco, e no logar do Eixo (5 de janeiro de 1372) lhe doou Alemquer e seus pertences.

Principia aqui a mais nojenta tragedia da historia de Portugal. Leonor Telles foi o Alcacerquibir da dynastia de Borgonha. Começára esta em Affonso Henriques, o valente fundador da nossa nacionalidade, acabára em D. Fernando, o fraco apaixonado de uma Messalina! Succedeu-lhe o Mestre d'Aviz, o reorganisador da nação, equiparando Aljubarrota a Ourique.

Germen da nova dynastia, teve fructos dignos de si e de seus passados: D. Duarte,

sabio como D. Diniz; D. Affonso V, patriota como Sancho II; D. João II, politico e justiceiro como D. Pedro I; e D. Sebastião (coincidencia notavel) amante da gloria, como D. Fernando o fôra de uma mulher, arrastou o paiz aos areaes da Africa, como este o arrastára á perdição infallivel, nas graças seductoras da sua amada!

O decorrer dos seculos ainda não poude absolver os crimes d'esta soberana.

O seu reinado é uma scena contínua d'adulterios e de assassinios. Invejosa por natureza, convenceu seu cunhado, o Infante D. João, de que a mulher d'este (a D. Maria Telles que lhe approximára a corôa) lhe commettia infidelidade. Cioso, o principe matou-a. D. Leonor respirou; assim desfez o seu receio, porque temia a morte do marido e via com inveja que o throno seria occupado pela irmã e pelo infante, querido do povo, como filho d'esse rei de que elle conservava saudosa memoria.

O susto que a movêra a mais uma infamia, realisou-se no dia 22 d'outubro de 1383, epocha em que falleceu D. Fernando, aos trinta e oito annos d'existencia, talvez a mais amargurada e com certeza a mais vergonhosa de todos os nossos monarchas.

Depois da sua morte, a viuva assumiu a regencia, fazendo logo acclamar sua filha D. Beatriz, casada com D. João de Castella. Reinava emfim! Podia livremente fazer o que lhe aprouvesse, sem falsificar as firmas de ninguem; escusava de se valer dos seus dotes para obter uma vingança ou uma desforra. Ella era o poder supremo, grande, inegualavel!

Odiava Lisboa, e a cidade pagava-lhe na mesma moeda. Toda a gente sabia da *privança* do Conde Andeiro; revoltaram-se e convidaram o bastardo de D. Pedro, o Mestre d'Aviz, para assassinar o *válido*. Consumado este acto, D. Leonor recolheu-se em Alemquer, fiada na lealdade do povo e na fortaleza das muralhas. Foi a primeira vez que se lembrou do seu senhorio!

D. João mandou á villa dois embaixadores, a ver se negociava o casamento com a rainha. Recusada a proposta, o principe cercou-a; mas depois de varias refregas, veiu a noticia de que o rei de Castella já estava em Santarem, onde D. Leonor, temerosa, se refugiára. A maior parte dos sitiantes tinha abandonado o seu posto. Todos temiam o estrangeiro, quando os habitantes, lealissimos portuguezes, declaram, ao sa-

ber-se da entrega do reino, que punham as suas vidas ao serviço da independencia. No emtanto, a força subjugou-lhes a vontade, e o castelhano penetrou nas muralhas, arvorando a sua bandeira. Sciente o Mestre do occorrido, embarca no Tejo com varias forças e vem-lhe pôr novo cerco.

Houveram então valentes combates!

Aquellas encostas foram um vasto campo de batalha; ali pereceram muitas esperanças, ali se fortaleceu muita valentia, ali se deu um grande passo para a causa de Portugal.

Como a guarnição era valorosa, tiveram os do Mestre de recorrer ao prolongado sitio, vendo se assim se rendia.

Foi o que aconteceu a 10 de dezembro de 1384. Mais tarde (janeiro de 1385), a traição de Vasco Pires de Camões obrigou o *Defensor do Reino* a faltar aos compromissos tractados na capitulação.

Este, acclamado rei nas côrtes de Coimbra (1385), mandou demolir parte dos muros d'Alemquer, terra que, pela infamia da viuva de D. Fernando e pela fatal inclinação do Alcaide, tão pouco sympathica se lhe tornára.

Leonor Telles falleceu encarcerada nas

Tordesillas aos 27 d'abril de 1386,[1] talvez arrependida das suas culpas e seguramente convencida de que o echo da maldade é aborrecido por todos e em toda a parte.

[1] D. Leonor Telles está sepultada no mosteiro de Nossa Senhora da Mercé de Valladolid.

SEGUNDA DYNASTIA

D. Filippa

Como dissemos, D. João de Castella transpozera a fronteira, preparando-se para cingir a corôa de Affonso Henriques. O paiz achava-se desunido e fraco, abatido pelo contagio da maldade que de tão alto o enervava; a nobreza, na maior parte, seguia o castelhano; só o povo se mostrava contrario ao usurpador e á rainha, que sempre odiára altivamente, apesar dos laços da forca apertados pelas bellas mas ferozes mãos de D. Leonor. No entanto, n'este cahos em que Portugal se encontrava, quatro homens appareceram destinados pela Providencia para a restauração da patria —o Mestre d'Aviz, João das Regras, Alvaro Paes e Nuno Alvares—quatro vultos cujos nomes a historia gravou em letras de ouro e a arte na sua linguagem sublime esculpiu homericamente no mosteiro da Batalha, echo perpetuo dos vencedores d'Aljubarrota,

padrão eterno de uma das maravilhas do universo, portal da gloria que Camões immortalisou nos *Lusiadas;* que é e será sempre o santuario do portuguez, romeiro patriota que, como o mahometano, pelo menos uma vez na vida, se prostra ante o tumulo do propheta.

O Mestre d'Aviz foi o instrumento da independencia; João das Regras, o defensor da sua causa; Alvaro Paes, o instigador tenaz e prepotente; o Condestavel, o general habilissimo que soube vencer os exercitos, como o advogado soubéra dominar a legislação.

Esta foi a gente que capitaneou a hoste popular, exaltada e patriotica, symbolo vivo de toda a nobreza de caracter. Juntos, alliando o direito com a melicia e a diplomacia, venceram o estrangeiro, conservaram a autonomia e encetaram o progresso no nosso torrão. A posteridade não lhes foi injusta —honra lhe seja—mas nos tempos de hoje, em que os chatins têem estatuas, elles dormem tranquillos nos seus tumulos, sem que nas praças publicas o povo, outrora soldado das suas fileiras, os venere no bronze, como em vida lhes votou todo o seu amor!

Apezar da nossa decidida abnegação e de

termos vencido o inimigo (14 d'agosto de 1385), entendeu D. João I ser conveniente uma alliança politica; fôra ella tractada com o Duque de Lencastre, João de Gant, pretendente de Castella e consumado pelo casamento do rei com D. Filippa, filha do principe inglez, a qual recebeu em dote o senhorio de Alemquer, Cintra, Obidos, Torres Vedras e outras villas.

O consorcio realisou-se na cidade do Porto (2 de fevereiro de 1387), debaixo das bençãos dos prelados e dos applausos dos populares, que adivinhavam uma nova éra para a corôa e para o paiz.

Fóra de duvida, foi mais que vergonhosa a scena do reinado anterior; mas se a mancha da impudicicia póde ser apagada na historia d'um povo, certamente a virtude que se lhe seguiu, que rivalisava em fortaleza com o desbragamento de Leonor Telles, compensou o interregno infame em que o pudor não só foi olvidado mas tambem escarnecido.

D. Filippa de Lencastre reatou os laços de honestidade que sempre existiram no throno. Mãe de heroes, que soube crear, esposa d'um soberano illustre, que sempre allumiou com o facho da virtude; rainha, mas dona

de casa, sem se intrometter na politica, como desastradamente depois fez sua nora Leonor d'Aragão, ella é o symbolo do que ha de mais grandioso na nossa historia e do que ha de mais nobre n'uma mulher.

Como tudo tem fim, esse brilhante ornamento da nossa monarchia succumbiu em Odivellas (19 de julho de 1415) d'um ataque de peste que assolava Lisboa; depois de vinte e oito annos ter sido a fiel companheira do rei de *boa memoria,* e de ter gerado em seu ventre

> .....quem governasse,
> Quem augmentasse a terra mais que d'antes,
> Inclyta geração, altos Infantes.
>
> (LUSIADAS—canto IV, est. 50.)

D. Izabel de Lencastre

(Duqueza de Borgonha)

Não ha ninguem por menos lido na historia, que desconheça as virtudes e o valor dos filhos de D. João I. Cada um de per si constitue uma epopeia de honra e de dignidade, desde D. Duarte, o primogenito, até D. Fernando, o martyr benjamim da familia.

Foram oito os legitimos: D. Branca e D. Affonso, fallecidos na meninice; D. Duarte, successor; D. Pedro, duque de Coimbra, regente do reino, homem de sciencia, e homem politico; D. Henrique, duque de Vizeu, iniciador das descobertas, perante o que tudo sacrificou; D. Izabel, duqueza de Borgonha; D. João, o condestavel, modelo de impoluta dignidade; e D. Fernando, que morreu sacrificado pela Patria e pela sorte da guerra nas masmorras de Fez.

Havia mais um bastardo, filho não do rei circumspecto, mas do rapaz folgazão, que

cevava a mocidade nas camponezas dos seus feudos. Foi o producto da perfeita carnalidade animal, livre de todo o sentimento generoso que Jesus Christo abençoou nas bodas de Canaan. Filho de coito damnado, sempre se lhe resentiu os effeitos da baixa origem; por isso se refugiou nas suas terras, lá no norte, que obtivera por consorcio com a filha unigenita do Santo Condestavel. Evitava assim a presença da madrasta, cujos olhares, d'um sereno azul celeste, parecia que chicoteavam o crime da sua existencia. Mais tarde, em varios de seus successores, brotou a semente generosa do Mestre d'Aviz e de Nun'alvares: em D. Jayme e nos dois Theodozios, mui accentuadamente.

Os outros filhos d'el-rei, *altos infantes* que Camões cantou, foram modelo de principes e modelo d'irmãos.[1]

Nunca a fraternidade foi seguida com mais fervor, nunca os laços familiares predominaram mais, dentro do lar, do que n'esta geração abençoada, dignissimo pro-

[1] El-rei D. João I teve além do duque de Bragança, D. Affonso, uma filha bastarda, que foi D. Beatriz, que casou em 1405 com Thomaz Fitz Alan, conde de Arundel, primo da rainha D. Filippa de Lencastre. A mãe d'estes filhos foi Ignez Pires, que depois foi commendadeira de Santos.

ducto de dois esposos redemptores, abençoados tambem pelas jaculatorias d'um povo.

Devia ser commovente o passamento de D. Filippa, rodeada do marido, dos filhos, da filha, do enteado e da criadagem que fraternisava com a familia as lagrimas e os soluços.

Tendo armado cavalleiros D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique; pedindo ao primogenito que a sua espada fosse a espada da justiça, a D. Pedro a defeza das donas e donzellas, e a D. Henrique o zelo por todos os escudeiros, cavalleiros e fidalgos do reino; feitas outras recommendações, dados conselhos tendentes á união e á obediencia dos mais novos aos mais velhos, se chegou Brites Gonçalves de Moura a lembrar á rainha a infanta sua filha.

D. Izabel chorava a um canto o desenlace proximo; a mãe olhou-a com meiguice, e, voltando-se para a dama, mostrou-lhe que se tinha recommendado ao herdeiro a felicidade de seus vassallos, escusava de fallar n'ella, a quem a tinha em tanta estimação.

N'este momento, no peito de D. Pedro pulsou mais uma vez a generosidade que sempre foi seu apanagio; e dirigindo-se para

D. Filippa, disse-lhe que seria bom chamarem el-rei para a esposa lhe pedir que as terras de que era possuidora se dessem á filha, emquanto não tomasse estado.

Approvada a proposta, sahiu D. Henrique a procurar o pae.

Não tardou D. João I, e ali, perante o leito de dôr da virtuosa companheira, confirmou a sympathica doação, que mesmo sem essa formalidade seria sagrada por todos os titulos.

Foi assim que a Princeza possuiu Alemquer.

No emtanto, cumpria cazal-a como D. Filippa deixava recommendado; e apezar do atrazo material da epocha, a fama dos infantes portuguezes soou por toda a terra. D. Pedro, de todos os filhos de D. João I com certeza um dos mais preclaros, deixava espalhado pelas *Sete Partidas* quão fructifera tinha sido a influencia de D. Filippa na côrte de Lisboa. O brutalismo da Edade-Media desapparecera em Aljubarrota e o espirito claro da Renascença. (que teve a sua aurora na esposa do rei de *boa memoria*, e em Nun'alvares, o candido guerreiro; e o seu occaso na infanta D. Maria, a sympathica filha do *rei venturoso*, e em

Camões, a expressão mais pura da nossa nacionalidade) expandia-se illuminado pela figura angelica da rainha que soubera calcar, sepultando-o de vez, o impudor de Leonor Telles. Entreabria-se uma nova era, tendo por promotores a gente mais valorosa que nasceu n'esta terra. Ceuta, a Madeira e os Açores foram os alicerces das emprezas de além-mar; Ceuta, o ultimo golpe do vencedor de Castella, e o baptismo dos seus tres primogenitos; Açores e Madeira, os primeiros padrões da vassallagem do oceano á *gente ousada* que lhe rasgava o corpo virginal.

Com todo este conjuncto de sublimes predicados, não escasseavam os pretendentes; assim D. Izabel desposou em Bruges (10 de janeiro de 1430) o duque de Borgonha, Filippe, o *bom,* conde de Flandres.[1]

Digna herdeira das virtudes da mãe, enalteceu o lar domestico com aquella dignidade perante a qual o decorrer dos seculos se curva respeitoso; e mais tarde soube desempenhar com abnegação sublime os deveres do amor fraternal, requerendo a

[1] A 24 de julho de 1429, o senhor de Roubaix, como procurador do duque de Borgonha, recebia em Lisboa a infanta D. Isabel.

seu sobrinho D. Affonso V o corpo e os filhos do desventurado infante D. Pedro, morto em Alfarrobeira.

Bella aureola a da honra e a da gratidão!

D. Izabel de Lencastre nasceu a 21 de fevereiro de 1397 e falleceu em 17 de dezembro, de 1471.

Sepultaram-n'a na Cartuja de Dijon.

D. Leonor d'Aragão

Cinco annos antes da morte de seu pae (14 d'agosto de 1433—22 de septembro de 1428), desposou el-rei D. Duarte a D. Leonor, filha de Fernando I d'Aragão. Esta princeza succedeu á rainha sua sogra na posse d'Alemquer e d'outras terras que formavam a chamada *casa das rainhas*, verdadeiramente constituida no tempo da sympathica Leonor de Lencastre, mulher de D. João II.

Começavam a desapparecer os soldados da independencia. A morte ceifava uns e outros; a acção do tempo curvava-lhes a fronte varonil, como presagio do descanço eterno.

O rei já não era o mesmo homem d'antes: o mocetão galhardo e forte, mas o velho experimentado e prudente, o companheiro de vinte e oito annos da virtuosa D. Filippa, que lhe reformára o espirito e o paiz.

As illusões e o amor fugiam-lhe impellidos pelo vento rijo dos annos; esse campo deixava-o elle aos rapazes, aos filhos, sabios como elle, vivos reflexos do espirito purissimo da mãe.

Em D. Duarte talvez esse sentimento influisse com primazia. Almas ternas como a d'elle, exigem uma outra que lhes sirva de alento. Sem a candura da mulher a alma do poeta é um jardim sem flores, um sol radiante toldado por uma nuvem negra.

Tinha trinta e sete annos quando o casaram; estava na força da virilidade, retida pelo celibato. O espirito queria expandir-se, e quando os olhos viram pela primeira vez a gentil aragoneza, formosa e meiga, o amor, satisfeito no seu ideal, algemou-lhe o coração.

Leonor desde o dia das nupcias dominou de facto o marido. Bastava uma caricia para lhe subjugar a vontade.

Desgraçado do homem que encontra uma mulher d'estas, se em vez de ser o anjo que faça da familia a ante camara celestial, se converte em demonio que lhe transforme o lar em inferno intoleravel.

Era ella a segunda Leonor que se sentava no throno, notando-se que embora

fosse o symbolo vivo da honra e do pudor, tem um ponto de contacto com a sua pouco illustre predecessora. Ambas escravisaram os maridos, e escravos os arrastaram ao tumulo; ambas, devido á loucura inteiramente opposta uma á outra, vieram depois de desagradaveis peripecias a fallecer no exilio!

Senhora do animo do esposo, tomou sobre si as redeas do governo. Não se limitou a ser terna e fiel como D. Filippa. Foi mais além; affastou-se do trilho que a natureza impoz á mulher, trazendo com o seu procedimento desastrosas desgraças que offuscam um tanto os brilhantes feitos da dynastia d'Aviz.

A Renascença abrira novos horisontes, e os filhos de D. João I apoiaram com todas as suas forças o objectivo da nova edade.

Ceuta fôra o alicerce que D. Henrique lançára para o imperio ultramarino. Desejava proseguir na sua ideia, continuar a ultima façanha emprehendida pelo pae; vendo ao seu lado o irmão, D. Fernando, cioso dos primogenitos amestrados já no valor da arte da guerra.

Queriam a conquista de Tanger. Houve debates n'este ponto. O rei e D. Pedro oppozeram-se, em vista do pessimo estado

economico do paiz. Demais, não havia gente com que guarnecer as praças tomadas. D. Henrique, vendo a clara luz da razão, voltou-se para D. Leonor, certo da influencia d'esta perante o marido, que, movido pelas ternuras da formosa companheira, teve a fraqueza de ceder.

Partiram, levando seis mil homens, lançando-se mão, para guarnecer a armada, dos mais pesados tributos. Dada a batalha, a sorte voltou-se para o musulmano. O Alcorão sobrepujava o Evangelho, devido á imprudencia de dois principes que talvez mais attendessem á dilatação da fé do que ao accrescimo do imperio.

D. Fernando ficou captivo (1437) e captivo morreu em Fez aos cinco de junho de 1443.

Descorçoado, D. Henrique regressou a Portugal; mas não foi á côrte fallar ao rei. Temia vel-o. O espectro do prisioneiro parece que o segurava no seu ninho de Sagres. Por seu lado, D. Duarte sentia o remorso a pungir-lhe a existencia. A esposa consolava-o, mas o pobre homem, em cada caricia d'ella via a causa da sua ruina e da ruina do paiz. Tinha um só refugio: era D. Pedro. Esse sim; esse fôra o leal con-

selheiro, o homem de senso, justo e prudente, que previra a derrota e condemnára a expedição. Era o que lhe valia.

Tal preferencia azedou ainda mais o animo de D. Leonor para com o cunhado, esposo de uma princeza da casa d'Urgel, rival da de Aragão.[1] Mais tarde esse antagonismo teve os seus effeitos quando aos 9 de septembro de 1438 falleceu el-rei em Thomar, tendo declarado em testamento que, na menoridade do filho (Affonso V) entregava a regencia do reino a sua mulher.

A nova sublevou Lisboa como outrora acontecêra com Leonor Telles. Todos indicavam D. Pedro como regente. Principiava a desharmonia, quasi a guerra civil.

Alemquer desempenhou um papel importante n'esta questão, como na da esposa de D. Fernando. A rainha fôra para Sacavem, onde o duque de Coimbra a procurou para se entender com ella. D. Leonor veiu para Alemquer, onde já na vida do marido residira algumas vezes. A resolução das côrtes de Lisboa (1439) obrigára D. Pedro a tomar parte no leme do estado; mas

[1] O infante D. Pedro despozára em 1428 D. Izabel, filha de Jayme II, d'Urgel, e da infanta D. Izabel de Aragão.

este voto do paiz não foi acceite pela viuva de D. Duarte, que preferiu abandonar a familia a humilhar-se ao cunhado. A soberba, alimentada pela fraqueza do defuncto rei, possuia de todo aquella alma aliás casta e boa. Se ella não fosse formosa, se o marido tivesse o pratico conhecimento do mundo como D. João I, D. Leonor seria em tudo um fiel setellite da veneravel D. Filippa, sabio modelo de rainha, de mãe e de esposa.

Mas dos encantos de que a natureza a dotou tinha ella todo o conhecimento, e a influencia da vaidade de si mesma, juncta á desastrada submissão do rei, converteram-n'a em promotora de lamentaveis desgraças, em logar de anjo de paz.

A historia, julgando-a, tem tambem de julgar D. Duarte, que sem ella seria um grande rei. Estas duas almas perverteram-se uma á outra, para fatalidade da Patria.

De Alemquer, D. Leonor foi para o exilio onde falleceu a 18 de fevereiro de 1445. O seu corpo não ficou em terra estranha, como o da adultera Leonor Telles; actualmente jaz no mosteiro da Batalha, ao pé do de seu apaixonado esposo.

Que a critica lhe seja leve.

D. Isabel de Lencastre

(MULHER DE D. AFFONSO V)

A intriga campeava outra vez na côrte portugueza; tinha-se volvido aos tempos passados, á epocha fatal, marcada na Historia com a nodoa negra do desbragamento de Leonor Telles.

D. João I fôra então o eleito do povo para a defeza dos legitimos interesses do paiz; agora n'esta scena, pallida sombra dos acontecimentos posteriores, a vontade popular elegeu tambem um dos seus mais illustres filhos, o qual, estadista como era, conhecedor do mundo pelas suas grandes viagens e pela sua vasta erudição, soube guiar proveitosamente o leme do Estado, não obstante os obstaculos suggeridos pelos contrarios.

Sabio como D. Duarte, apesar de lhe não carecer o animo, tambem teve um defeito que lhe foi fatal: o desprezo do mundo.

Chegado á maioridade de Affonso V, D. Pedro entregou-lhe o reino; o monarcha não o acceitou; pois, apesar de moço, teve em conta os serviços prestados por seu tio, que lhe serviu de pae e que o era verdadeiramente da terna companheira que as côrtes de Torres Vedras (1440) lhe tinham destinado.

Este procedimento generoso, que bem agourava a prosperidade do novo reinado, accendeu a labareda amortecida na alma damnada dos parciaes do infante. Perdel-o, acabar-lhe com a raça generosa,[1] era o fito do movimento, que teve por chefes o duque de Bragança, D. Affonso; seu filho o conde d'Ourem; o devasso arcebispo de Lisboa, D. Pedro de Noronha; e o protonotario apostolico Vasco Pereira de Berredo.

Combinado o trama, trataram de conquistar o fraco espirito do rei, então de dezeseis annos. Baldados foram os esforços de D. Pedro para desfazer a calumnia; retirou-se da côrte a ver se o fogo se extinguia, mas com a sua ausencia as chammas fortaleceram-se.

De Ceuta viera o conde d'Avranches D.

[1] Veja-se *Notas e documentos*.

Alvaro Vaz de Almada, no proposito de á ponta da lança tomar a sua defeza. O infante e o conde, confrades da santa ordem da Garrotêa,[1] tinham a Cavallaria como uma religião, santificada por D. Filippa, no leito da morte, quando recommendava ao filho a honra das donas e donzellas.

Era a Cavallaria o unico tribunal admittido por Alvaro Vaz, para julgar os actos da regencia. Viessem a campo os detractores, montados em seus corceis e batessem-se com elle...

Os outros preferiam as devassas tiradas por ordem régia; tinham a mentira na mão, achavam quem jurasse ter o regente envenenado seu irmão D. Duarte e sua cunhada D. Lenor, mas não encontravam quem se medisse com o Avranches...

Como homem prudente, D. Pedro quiz valer-se da filha que soluçava aos pés do esposo, supplicando-lhe clemencia. D. Affonso redarguia-lhe que seu tio lhe pedisse perdão. Perdão de quê? Isso seria humilhar-se não ao soberano, mas aos inimigos; seria declarar-se reu de crimes que não commettêra.

---

[1] *Jarreteira;* assim se dizia no tempo.

A Cavallaria aconselhava-lhe a morte honrada e não a vida humilhante; a sciencia ensinava-lhe o desprezo do mundo; e o espirito purissimo da mãe, nos conselhos finaes, apontava ao cavalleiro e ao philosopho a honra de tres damas que a elle deviam o sêr.[1]

Desgraçado do homem que vem ao mundo como pensador; para esse a scentelha divina do talento é chamma que illumina sim, mas como o tocheiro que allumia um cadaver.

Alvaro Vaz, durante estas hesitações, fôra para Coimbra acompanhar o amigo. Decidiram partir e, á força d'armas, pedir aos detractores o rol das culpas. D. Pedro esse o que queria era desabafar com o sobrinho, com a meiga creança que outrora lhe sorria nos joelhos, como se fosse um filho. Tinha a consciencia tranquilla, porque não defender sua justiça?

Foram em bellico apparato. Logo na côrte roncaram os primeiros rumores da

---

[1] Do casamento do infante D. Pedro com D. Izabel d'Urgel, houveram os seguintes filhos: D. Pedro, condestavel, poeta e Mestre de Aviz; D. Izabel, rainha de Portugal; D. Filippa, recolhida em Odivellas; D. Brites, mulher do duque Cléves, senhor de Ravensteyn; D. João, principe d'Antiochia; e D. Jayme, cardeal. Vid. *Notas e documentos*.

expedição. O rei partiu tambem ao som de guerra e junto ao ribeiro de Alfarrobeira acharam-se frente a frente.

Muitos—os leaes—desejavam uma entrevista diplomatica; mas aos parciaes do Infante o que convinha era um combate; cousa mais simples e talvez mais segura.

Começaram varias refregas, méras expansões da soldadesca; uma setta arremessada ao acaso foi bater na tenda real. Já não havia duvidas sobre as tenções do Infante... Podia, sem escrupulos, dar-se a carnificina.

Os pelouros das bombardas cruzavam-se nos ares com as flechas e com os golpes de montante; craneos esmigalhados pelos projectis juncavam o chão, havia heroes que abriam caminho com a espada ensanguentada, e entre esses D. Pedro.

Que queria elle? A Historia não o diz. Talvez fallar ao rei.

De repente um pelouro prostra-o por terra; Alvaro Vaz avisado d'isto redobrou de energia. Ao chegar junto do corpo do infante ajoelhou, e quando depunha o osculo na fronte do amigo, conheceram-n'o os contrarios.

D. Alvaro olhou-os de frente; de braço

estendido para a morte, disse estas palavras: *Fartar rapazes! vingar agora villanagem.*

Uma turba de settas choveu sobre elle; a alma sentiu o corpo fraco e despediu-se do mundo. Era o ultimo cavalleiro.

Destruidos os dois baluartes da honra, findou a batalha, começando logo depois o saque, não dos despojos dos vencidos, mas dos bens do Grande Morto, que esteve tres dias insepulto.

Principia aqui a agonia da existencia de D. Izabel, joven de dezesete annos, com um coração bondoso, mas dilacerado de desgostos.

Seu pae, julgando amparal-a dignamente, casou-a com o sobrinho; enlace que as côrtes de Torres Vedras approvaram com enthusiasmo.

O consorcio realisou-se em 1447, ou em 6 de maio de 1448,[1] tendo a rainha sido dotada com todas as villas que pertence-

[1] Assim o affirma D. José Barbosa, no seu *Catalogo*, tantas vezes citado, e o P.e Francisco de Santa Maria na *Chronica dos Conegos Seculares de S. João Evangelista;* porém, D. Antonio Caetano de Souza, na *Historia Genealogica*, tomo 3.o, cap. 1.o, pag. 63, diz que o casamento de Affonso V teve logar em 1447, em vista do seu contracto que publicamos nas *Notas e documentos*. Por esse tractado se vê que o consorcio se realisou um anno antes do que lhe é marcado por Barbosa e pelo P.e Francisco de Santa Maria.

ram a sua sogra D. Leonor e a sua avó D. Filippa.

Entre as nossas soberanas, D. Izabel de Lencastre é uma das mais sympathicas; basta para lhe dar jus a este titulo a sua qualidade de fiel esposa do homem que assassinára seu pae e que era o pae de seus filhos.

N'estes, porém, a excelsa princeza depôz todas as suas esperanças que não foram infundadas.

Tendo tido um filho varão (3 de maio de 1455), a rainha conseguiu que se rehabilitasse a memoria de D. Pedro e que o seu corpo, então depositado na egreja de Santo Eloy, em Lisboa, fosse recolhido no Mosteiro da Batalha, junto dos de D. João I e de D. Filippa.[1]

Essa creancinha que ella, mãe extremosa, acalentava, era D. João II, o futuro Grande Rei que, com barbara, mas bem merecida justiça, vingaria a morte de seu avô.

No emtanto, os odios ainda não estavam

[1] A catastrophe de Alfarrobeira deu-se a 20 de maio de 1449; ficando o corpo do infante trez dias insepulto, até que o recolheram para a egreja d'Alverca, sendo d'ahi mudado para o castello d'Abrantes, depois para o mosteiro de Santo Eloy e ultimamente para a Batalha. Vid. *Historia Genealogica da Casa Real*, por D. Antonio Caetano de Souza, tomo 2.º, cap. 2.º, pag. 77.

extinctos e os promotores da catastrophe da Alfarrobeira estimulados pela rehabilitação do antigo regente, decidiram pôr termo á vida da filha, causadora de tal desgosto.

Apezar de não ser ponto averiguado, é tradição seguida, que a causa da morte d'esta rainha (2 de dezembro de 1455) foi a peçonha ministrada pelos inimigos de seu pae, terriveis feras que depararam mais tarde com um terrivel vingador.

Hoje D. Izabel jaz na Batalha, a grande epopeia de pedra da nossa nacionalidade. A Historia presta-lhe o culto da santificação pelo martyrio que enaltece as almas na perpetuidade dos seculos.

D. Leonor de Lencastre

A Historia retrata-nos Affonso V como um dos soberanos mais voluveis e ambiciosos que se tem sentado no throno portuguez. Filho de D. Duarte o fraco mas sabio rei, e de D. Leonor, casta mas censuravel rainha, Affonso V mostrou que não degenerára dos seus progenitores.

Amou as lettras e protegeu-as, proseguiu no augmento da bibliotheca de seu pae, e continuou as emprezas africanas conforme os desejos de D. Henrique.

Alcacer Ceguer (1458) Tanger e Arzilla (1463) são monumentos que attestam o patriotismo que lhe adornava a alma, áparte a volubilidade e a ambição.

Talvez fosse esta que o levasse a consentir na morte do regente D. Pedro; póde ser que mesmo afastado da côrte, o rei visse em seu tio um estorvo para dar lar-

gas á sua absoluta vontade. De facto, aquelle homem fleugmatico, methodico, grande em tudo, que o tinha creado como um pae, impunha-se-lhe involuntariamente. Não obstante a sua pouca edade, a Historia não o póde absolver da sanguinolenta tragedia d'Alfarrobeira e do condemnavel procedimento de ter durante tres dias insepulto o cadaver do mallogrado infante e de o privar, por espaço de annos, da sepultura que D. João I lhe destinára no Mosteiro da Batalha.

Uma guerra injusta alvoreceu com o seu reinado; outra lhe terminou a existencia, crivando de desgostos o desgraçado monarcha, cheio de desenganos e de crueis penas do triste passado.

Velho aos quarenta e nove annos, desanimado de todo pela sorte das armas, que lhe refreavam os vôos, abatido no Toro (1476), Affonso V falleceu em Cintra aos 28 de agosto de 1481.

Logo depois subiu ao throno seu filho D. João II, que já nos ultimos tempos da vida do pae governava de facto o reino.

N'este principe depozera as suas esperanças, nas horas amargosas do infortunio, a pobre e desgraçada mãe; a elle, por consequencia cabia vingar a memoria do avô,

memoria de todo rehabilitada quando o neto lavasse as mãos no sangue dos assassinos.

A morte do duque de Bragança (21 de junho de 1483) e a do duque de Vizeu (23 d'agosto de 1484) foram golpes crueis vibrados por braço herculeo contra o poder descommunal que assassinára D. Pedro.

Consummada a vingança e consolidado o cesarismo, o rei converteu-se em senhor, apoiado no poder absoluto, uma das más feições da Renascença.

N'este empenho, D. João II sacrificou os proprios membros da familia, alanceando o coração da esposa que vira aos pés do marido morto ás punhaladas, o cadaver do louco e desgraçado irmão.

Tendo apenas dezeseis annos (22 de janeiro de 1471), o pae casára-o com D. Leonor de Lencastre, filha do infante D. Fernando e D. Izabel de Bragança.[1]

Toda a generosidade da raça d'Aviz actuou n'esta princeza, digna successora de D. Filippa; todas as virtudes domesticas, todo o zelo pelo bem da patria e pelos pro-

[1] D. Leonor de Lencastre foi dotada pelo duque de Vizeu, D. Diogo, seu irmão, com a villa de Lagos e seu castello, direitos e rendas; mais tarde recebeu de seu marido a doação de Alemquer e d'outras villas, que el-rei D. Manuel lhe confirmou em 24 de março de 1496. Vid. as *Notas e documentos*.

gressos das sciencias tiveram o seu culto no animo generoso de D. Leonor, que, para não desmentir o destino fatal das suas predecessoras, tambem teve o martyrio a crucificar-lhe a existencia.

No cerebro do marido desenrolava-se o imperio do mundo; as descobertas continuavam-se e o nome portuguez dilatava-se triumphante por toda a terra; Diogo Cão descobrira o Zaire (1484-1485), João Affonso d'Aveiro chegára á Guiné (1486) e Bartholomeu Dias dobrou o *Tormentoso cabo*, primeiro indicio da derrota da India.

O commercio desenvolvia-se activamente, tornando Lisboa quasi rival de Veneza. Um futuro brilhante como o fulgor de uma joia naturalmente parecia sorrir ao principe D. Affonso, esposo da herdeira de Castella e filho de D. João II e de D. Leonor; n'elle se haviam de reunir todos os potentados da peninsula e dos Dois Mundos, todas as riquezas do Oriente e do Occidente!

Havia de ser o primeiro monarcha do universo! na sua fronte repousaria a corôa que mais tarde foi cingida pela casa d'Austria. O sonho d'esta felicidade plausivel florescia perante os espinhos que o espirito vingador do rei semeára no lar domestico.

Apezar de mortificada, D. Leonor via no marido o soberano illustrado e audaz, que preparava para o filho um futuro inegualavel.

Essa creança era o espirito de conciliação que existia entre os dois; era o élo que os ligava ao commum interesse do povo. Mas como a nuvem altaneira trepa a grimpa dos montes e esconde o sol radioso, a morte surgiu a derribar o arbusto que alargava as suas raizes por todo o sólo conhecido.

Morto D. Affonso (13 de julho de 1491), o sonho idealista desappareceu e com elle a existencia do rei (25 de outubro de 1495).

Depois de viuva, D. Leonor dedicou-se á caridade e ao desenvolvimento das lettras e artes; introduziu a imprensa em Portugal;[1] fundou a Egreja da Merceana, no termo de Alemquer, o hospital das Caldas da Rainha, as Misericordias, e deu principio á construcção das capellas imperfeitas da Batalha, mais tarde mandada suspender por seu irmão el-rei D. Manuel.

No reinado d'este soberano, a rainha recebeu o lenitivo de todos os seus passados

[1] Em 1495 imprimiu-se a *Vita Christi;* em 1505, os *Autos dos Apostolos;* em 1515, o *Boosco deleytoso;* e em 1518, o *Espelho de Christiania.*

desgostos; viu o auge da prosperidade da patria, deixando-a grande e feliz quando falleceu em Lisboa aos 17 de novembro de 1525.

Jaz no convento da Madre Deus.

Quem fôr ao mais eloquente monumento da nossa nacionalidade, quem visitar os athaudes de D. João I, de D. Filippa e de seus illustres filhos, sentirá que na crypta murtuaria da Batalha estão vagos dois logares.

Nuno Alvares e Leonor de Lencastre ausentaram-se d'aquelle épico conjuncto de tumulos, onde dormem o somno eterno os mais brilhantes vultos da unica épocha de verdadeiro progresso que existiu n'esta terra.

D. Leonor d'Austria

D. João II, apezar do grande amor que consagrava a seu filho D. Jorge, mais tarde duque de Coimbra, cedeu á luz da razão, indicando como herdeiro da corôa o duque de Beja D. Manuel, irmão do desgraçado duque de Vizeu e da rainha D. Leonor, de quem já nos occupámos.

Como grande rei, o neto do infante D. Pedro continuou as descobertas maritimas; no entanto é licito ao historiador notar a hesitação d'este monarcha em acolher os serviços de Christovão Colombo, serviços que foram acceites por Fernando e Izabel de Castella, graças ao lucido espirito da rainha, predisposto pelo immortal Pedro Gonzalez de Mendóça, arcebispo de Toledo.

É esta a unica mancha do reinado de D. João II.

Nem a morte do duque de Brangança,

nem o assassinato do duque de Vizeu maculam a memoria do rei, que se viu obrigado a recorrer ao cutello e ao punhal para extinguir as desintelligencias do feudalismo perturbador constante da paz interna dos povos. Seu primo, el-rei D. Manuel, continuou-lhe a obra grandiosa, porém com politica e astucia e não com sangue e cadaveres, attitude esta que os golpes fundos e radicaes do seu illustre predecessôr lhe permettiam tomar.

Um tanto injusta a Historia, designa D. Manuel simplesmente como soberano *venturoso*. D. Manuel foi feliz pelo acaso de successão, pelos homens que encontrou e por essa serie d'epopeias grandiosas, obliteradas depois pela voracidade do ganho; mas *foi grande* pela sua politica de ferro, pelo seu espirito conciliador e pela attenção que, não obstante a influencia das preciosidades da India, sempre dispensou ao bem estar do continente: bastando para lhe dar jus á gloria de estadista a diplomacia com que soube tratar a visinha Hespanha.

Perdidas as esperanças de cingir a corôa de toda a peninsula, em vista do fallecimento da rainha D. Izabel, viuva do prin-

cipe D. Affonso e herdeiro dos reis catholicos (24 d'agosto de 1498),[1] com quem se havia desposado, e do unico fructo do seu matrimonio, o principe D. Miguel da Paz (20 de junho de 1500),[2] o rei portuguez entendeu que a continuação de allianças com a nossa rival no poderio ultramarino era materia do mais alto alcance para a estabilidade das pacificas relações entre os dois paizes.

Tratára elle o casamento do sobrinho predilecto, o duque de Bragança D. Jayme com Leonor de Mendóça, filha do duque de Medina Sidonia no intuito de procrear amizade com o poderoso hespanhol, senhor de quasi toda a Andaluzia, de que era Fronteiro Mór.

Não pensava o rei, nos seus planos de diplomata, que o coração não se molda ao capricho dos politicos e que a desgraçada creança, inteiramente extranha aos tramas das conveniencias sociaes, seria, volvidos poucos annos, victima da justa vingança do marido, offendido na sua honra e no pundonor.

---

[1] Jaz sepultada no convento de Santa Izabel de Toledo.

[2] O principe D. Miguel nasceu em Saragoça a 24 de agosto de 1498, e jaz sepultado na mesma cidade.

A deploravel catastrophe de 2 de novembro de 1512, em que o treçado do primeiro senhor do reino assassinava a esposa adultera, e as mallogradas pretenções á successão do throno de Castella, pretenções que já tinham sido alimentadas por seu tio D. Affonso V e por seu primo D. João II, foram os unicos desgostos que D. Manuel experimentou nos vinte e seis annos do seu reinado.

De resto a fortuna bafejava o pavilhão das Quinas; Vasco da Gama saiu do Tejo (sabbado 8 de julho de 1497)[1] no intuito de achar o caminho das Indias, dobrando o cabo da Boa Esperança. Na sua viagem descobriu a Terra do Natal, Moçambique, Mombaça e Melinde, cujo rei foi um fiel alliado dos portuguezes. Surgiu finalmente defronte do Calecut, onde a principio o receberam com enthusiasmo, que mais tarde esfriou em vista das intrigas dos mercadores musulmanos, os quaes adivinhavam no altivo estrangeiro a quéda da sua influencia commercial. Abriam-se de par em par as portas da riqueza; D. Manuel podia julgar-se o monarcha mais poderoso e mais rico d'então. Não tardariam as perolas, os

[1] Vasco da Gama regressou da sua viagem em 29 de julho ou de agosto de 1499.

rubis, as esmeraldas, a canella, o gengibre e a pimenta, monopolio da corôa.

Não tardariam as victorias de D. Francisco d'Almeida e de Affonso d'Albuquerque. E coberto de louros, incensado em fumo, precedido da força brutal das armas e do genio épico dos grandes capitães, o nome do rei subjugou o oceano e avassallou o Oriente.

Malaca, Ormuz e Gôa, renderam-se ao pulso rijo de Albuquerque. Gôa foi convertida em capital do projectado imperio que o grande capitão, nos seus planos de estadista, pretendeu fundar. Era necessario um cruzamento de raças: casassem os portuguezes com as mulheres da India; alijassem essas ideias puritanas, lembrando-se que toda a humanidade vinha de Adão...

João das Regras, Nun'Alvares e Albuquerque são as figuras mais valiosas do reinado d'Aviz. Um pela sua eloquencia que produziu uma autonomia; outro pela sua candura; e o ultimo pela rijeza do seu pulso de guerreiro e pela fortaleza do seu cerebro de politico.

Os dois primeiros morreram honrados no seu catre de louros. Nun'Alvares, mystico asceta, na solidão de um mosteiro·

João das Regras, pae extremoso, no seio da familia. Albuquerque esse viu ao desprender-se do mundo a ingratidão real, remedeada já tarde,[1] e o seu corpo affeito ás luctas em prol da patria, levados aos hombros dos companheiros das suas glorias, com a barba branca, comprida e magestosa como a do Condestavel, é o retrato prophetico do futuro do emporio portuguez, cujas raizes tentára consolidar e que a desenfreada ambição do lucro, a sensualidade do Oriente, em que os soldados eram sultões e as casernas harens, deitaram por terra, como o vento do deserto abate a palmeira verdejante.

Albuquerque foi a personificação da lealdade, e a India nas nossas mãos foi um campo d'aleivosias.[2]

Mancha negra que ennodôa a Historia, o dominio portuguez no Oriente assemelha-se á impudica figura de Leonor Telles. Corrompeu côrte, costumes, homens e crenças. Com o pensamento na riqueza, o sentimento cavalheiresco afastava-se do soldado

---

[1] Depois ordenou-se que seu filho Braz d'Albuquerque tomasse em sua honra o nome de Affonso. Foi este o auctor dos *Commentarios d'Affonso d'Albuquerque*.

Veja-se *Notas e documentos*.

convertido em mercador. Já não havia essa simplicidade de outras eras. Sedas, joias e alfaias jorravam a olhos vistos, sem que ninguem sentisse que entre a descommunal riqueza se ia lavrando a sentença de morte de uma nação. O sensualismo entorpecia os espiritos, aconselhando os estofos perfumados dos salões com portas de ebano, paredes de damasco e pregaria de ouro á rudeza do marinheiro ou á espada do militar. Riqueza e gozo era o ideal de todos, n'aquelles tempos, cuja apparencia é tão risonha e cujo fundo é tão funebre.

Na metropole, D. Manuel, como feitor n'esta immensa fazenda, via-se assaltado pela multidão de operarios que não pediam trabalho, mas solicitavam mercês. A inveja mordia os feitos dos benemeritos e o rei deixava-se vencer por falsos conselheiros que vindos da India pintavam-lhe com negras côres as obras dos grandes homens. Feliz no poderio e na familia, casado em segundas nupcias com D. Maria de Castella,[1] irmã

[1] A rainha D. Maria, segunda esposa de D. Manuel, nasceu em Cordova, aos 29 de junho de 1482 e recebeu-se por procuração com o rei de Portugal a 24 de agosto de 1500 e por palavra de presente na epocha acima mencionada. Como não chegou a sobreviver a sua cunhada D. Leonor de Lencastre nunca possuiu a Casa das Rainhas, tendo por mercê especial de seu marido a cidade de Vizeu e a villa

de sua primeira esposa, pae de numerosa descendencia, um tanto illustre, é certo, mas bem longe de ser um arremedo da de D. João I, o poderoso rajah da Europa, cego por tanto brilho, deu ouvido aos embustes aventureiros, maculando o seu nome na ingratidão para com os servidores leaes.

De novo casára em Alcacer do Sal (30 d'outubro de 1500) e passados dois annos a successão do throno estava assegurada pelo nascimento do principe D. João. Além d'este, oito filhos lhe garantiam a independencia da corôa: D. Izabel, esposa do imperador Carlos V; D. Brites, duqueza de Saboya; D. Luiz, duque de Beja, poeta distincto e discipulo do grande mathematico Pedro Nunes; D. Fernando, duque da Guarda, que casou com D. Guiomar Coutinho, herdeira do conde de Marialva; D. Affonso, que foi cardeal, bispo de varias dioceses e arcebispo de Lisboa; D. Henrique, cardeal, arcebispo e mais tarde rei; D. Duarte, duque de Guimarães, casado com D. Izabel de Bragança, filha do duque D. Jayme e

---

de Montemór-o-Novo. (vid. *Historia Genealogica*, tomo 3.º, cap. V, pag. 229). Além d'estas terras, teve tambem o padroado da egreja de S. Pedro de Lordosa, varias tenças e a villa de Torres Vedras, que, como se verá nos *documentos*, não pertenceu á esposa de D. João II, como por lapso dissemos a paginas 6.

pae de D. Catharina, esposa de seu primo o duque D. João I, d'onde proveio á casa de Bragança o direito de successão por morte do cardeal rei.

Extremoso chefe de familia, sem ter amante nem bastardo, doido pela mulher que foi um anjo do lar, a morte arrebatou-lh'a (7 de março de 1517), volvidos dezesete annos de íntima convivencia.

Estava vago o logar que assegurava a Portugal a amizade de Castella. Cumpria prehenchel-o novamente, e D. Manuel, como homem pratico e politico habilissimo, incumbiu-se d'esta missão. Viuvo e saudoso da esposa que perdêra, o filho do infante D. Fernando, o obscuro duque de Beja, chamado á corôa por um acaso feliz, raro na Historia, o monarcha senhor de meio mundo, o rei de vassallos tão illustres quão sabios e leaes, determina um bello dia abdicar no primogenito e ir-se ao Algarve, como Fronteiro Mór, guerrear os sectarios de Islam.

Porém, o piedoso intento só se realisaria consummado o matrimonio do principe com D. Leonor d'Austria, filha de Joanna *a louca* e de Filippe I de Castella.

Recusada a proposta de D. João, que

se achava embeiçado em amores desiguaes,[1] D. Manuel cumpriu a palavra dada desposando a princeza que destinára ao filho. O consorcio realisou-se no Crato (24 de novembro de 1518).

No contracto lavrado a 16 de julho do mesmo anno ficou tratada a dotação da nova soberana, que entraria na posse da Caza das Rainhas logo que fallecesse D. Leonor de Lencastre, viuva de D. João II e irmã d'el-rei D. Manuel.

Leonor d'Austria tambem tem a fronte aureolada pelos louros do martyrio.

Foi um joguete nas mãos do irmão. Casaram-n'a com um homem edoso, pae de numerosa descendencia; e mais tarde, depois da morte d'esse rei (13 de dezembro de 1521) que a não amava, nem por ella era amado, obrigam-n'a a abandonar a filha idolatrada, a gloriosa infanta D. Maria, a futura protectora das lettras, o penultimo lampejo da Renascença.

A politica endurece o coração dos soberanos. Carlos V queria fisgar Francisco I,

---

[1] O sr. Luciano Cordeiro o demonstrou cabalmente no seu livro *A Segunda Duqueza*; bem como destroe a lenda dos amores de D. João III com a madrastra. Louvores sejam dados ao illustre escriptor.

mas precisava d'um laço que o prendesse á sua obediencia. Esse laço foi a viuva do rei de Portugal.

Casada com o soberano francez, D. Leonor teve de abandonar a filha, que só viu trinta e quatro annos depois! Se foi cruel o seu martyrio, em compensação, o ente que de longe abençoava, soube exaltar a a sua memoria e honrar o nome de quem lhe dera o ser, concorrendo para o engrandecimento do seu paiz. A sciencia d'estes factos seria um lenitivo para a pobre mãe, que, não obstante a distancia, lhe dirigia os passos. No entanto a Providencia destinou-lhe n'este mundo um premio digno dos seus soffrimentos. Aos cincoenta e nove annos de edade (1498-1558)[1] teve a ventura de abraçar, em Badajoz, o enlevo da sua vida, a qual terminou em breve.

Conforme o juramento que os habitantes de Lisboa lhe exigiram á partida,[2] a infanta D. Maria deixou sua mãe nos territorios

---

[1] D. Leonor d'Austria nasceu em Louvain a 15 de novembro de 1498.

[2] Veja-se a excellente obra do conde de Villa Franca, *D. João I e a alliança ingleza*, pag. 281.

A infanta D. Maria foi uma das mais sabias e virtuosas princezas do seu tempo, e um dos mais brilhantes vultos da Renascença em Portugal. Nas *Notas e documentos* publicamos uns ligeiros traços biographicos d'esta senhora; bem como o soneto com que Camões celebrou a sua morte.

de Hespanha e regressou á sua patria; porém, Leonor d'Austria tinha os seus dias contados, e falleceu pouco depois, em Talaveruela, aos 25 de fevereiro de 1558.[1]

Os dois thronos em que se assentou foram para esta princeza dois tumulos precoces: um matou-lhe a mocidade algemada á velhice; outro amordaçou-lhe o mais bello predicado do coração da mulher—o amor de mãe.

[1] Está sepultada no Escurial.

D. Catharina d'Austria

Fallecido D. Manoel em 1521, tomou as redeas do governo o principe D. João.

Quatro annos depois de subir ao throno, o monarcha portuguez contrahiu nupcias com a princeza Catharina, irmã de sua madrasta e do imperador Carlos V.

Continuava assim a politica do pae, assegurando o poderoso visinho, casado tambem em 1526 com a nossa princeza D. Izabel.

D. João III lidou sinceramente pelo progresso das lettras. É esta uma feição caracteristica da dynastia de Aviz. O seu fundador escreveu o *Livro das Horas do Espirito Santo*, os *Psalmos certos para os finados*, o *Livro da Montaria* e attribue-se-lhe tambem a *Côrte Imperial;* seus filhos, el-rei D. Duarte o auctor do *Leal Conselheiro* e da *Arte de bem cavalgar em toda a sella;* D. Pedro, traductor de Cicero e escriptor

das *Horas de Confissão* e do *Livro da virtuosa Bemfeitoria,* seguiram-lhe as honradas tradições.

N'este reinado, porém, a litteratura portugueza attingiu o maior brilho; n'elle floresceram João de Barros, Fernão Lopes de Cantanhede, Damião de Goes, o doutor Antonio Ferreira, Diogo Bernardes e André de Rezende; n'elle se levaram a effeito importantes reformas nos estudos, importando-se mestres do estrangeiro para ensinarem na nossa Universidade, transferida de vez para Coimbra.

As descobertas e as conquistas progrediam tambem; chegou-se ao Japão (1542) e entabolaram-se relações com os chinezes, obtendo-se a faculdade de podermos estabelecer uma colonia em Macau.

Na India, D. João de Castro, outra figura respeitavel, tomou a hombros o continuar a obra grandiosa d'Albuquerque. Interrompia o manancial d'iniquidades parecendo animado pelo espirito do grande capitão. Elle e D. Luiz d'Athayde fecham o cyclo dos nossos feitos brilhantes no paiz das especiarias.

A arte tambem teve o seu culto n'esta nova phase da vida nacional. Belem é o

monumento que a piedade de D. Manoel levantou em memoria do grande feito de Vasco da Gama. Não obstante ser magestosa, a egreja dos Jeronymos não possue a solemnidade da Batalha; no entanto falla ao coração do patriota como symbolo d'um passado glorioso, que, embora maculado mais tarde, tem uns traços semelhantes á autonomia de 1385.

Aberto o novo periodo das conquistas, Belem converteu-se em pantheon da Casa d'Aviz; ficava mesmo junto da porta do *Mar Tenebroso,* cujos segredos a audacia do infante D. Henrique, a astucia de D. João II e a actividade de D. Manoel desvendaram para sempre. Os marmores dos seus tumulos são bafejados pela maresia do Tejo, que lhes prende a existencia eterna á vida terrestre. Ali, guardados em sarcophagos cinzelados pela Arte da Renascença, n'uma crypta impregnada de ares salinos, descançam D. Manoel, D. João III, D. Sebastião (?) D. Henrique e todos os principes da familia real.

Hoje Belem parece destinado a mausoléu das grandes glorias do paiz.

Bom é que debaixo do mesmo tecto, n'uma fraternidade que a morte estreita,

durmam o somno eterno, reis e vassallos que nas differentes epochas da historia lidaram pelo engrandecimento do torrão que os viu nascer.

Bom é que junto dos ultimos descendentes d'Aviz, raça illustre, filha da vontade popular, levantada pela eloquencia de João das Regras, poetas, cuja musa é o breviario do sacerdocio da Patria; navegadores cuja afoiteza é o testemunho da virilidade d'um povo; historiadores cuja penna justiceira serve de modelo á critica dos vindoiros, se confundam todos em amplo abraço, coroados pelas bençãos do suffragio, iguaes pela realeza do talento que levanta os humildes á altura de semi-deuses. E hoje, que o pensamento estende as suas raizes pelas regiões do Infinito; que a justiça depõe as palmas do martyrio sobre a memoria das victimas do genio, bom é que o patriota ajoelhe em Belem sobre as louzas dos heroes do throno, do talento e da aventura, e, recolhido em si n'uma meditação profunda, contemplando aquella téla sublime, invoque os manes dos que ahi descançam, como os fieis do Christianismo levantam as suas preces aos que adquiriram a Bemaventurança eterna.

Junto de seus maiores, tambem ahi está o principe D. João, filho de D. João III, um desvelado cultor das lettras, vulto illustre em que Camões depoz todas as suas esperanças. Começava a faltar a seiva á grande arvore plantada em 1385; estava fraca e abatida pela ausencia do calor vital, quando os vermes da corrupção lhe tragavam as ultimas raizes. O mallogrado infante casára em Elvas (fins de novembro de 1552)[1] com sua prima D. Joanna, filha do imperador Carlos V; d'este matrimonio nasceu um filho posthumo, D. Sebastião (20 de janeiro de 1554), que subiu ao throno logo depois do fallecimento do avô (Lisboa, 11 de julho de 1577). A regencia do reino ficou entregue a D. Catharina, avó do joven monarcha, que tomou a serio os encargos da realeza. Presidindo ao Conselho d'Estado, a rainha não só recommendava a boa venda da pimenta, mas tambem o augmento do territorio colonial. Angola mereceu-lhe as maiores attenções e as conquistas da India desenvolveram-se com as tomadas de Damão e de Jafanapatão.

[1] Vid. D. José Barbosa, *Catalogo das rainhas de Portugal*. O casamento já se tinha realisado por procuração no Toro, a 11 de janeiro do mesmo anno. *Historia Genealogica*, livro 4.º, cap. 15.º, pag. 55.

Não obstante estes progressos, D. Catharina vivia desgostosa, suspirando o descanço da vida particular. Reuniu côrtes em Lisboa (23 de dezembro de 1562) e ahi entregou o poder a seu cunhado o cardeal D. Henrique. Alcançada a almejada tranquillidade, residiu em varias terras de que era senhora, e entre ellas em Alemquer, cujos habitantes menciona no seu testamento.

Tendo setenta e um annos, terminou a existencia d'esta princeza, que falleceu em Lisboa, aos 12 de fevereiro de 1578. Sepultaram-n'a em Belem. Mezes depois (22 de agosto), Lisboa soluçava a perda do unico penhor da sua independencia. Catharina de Austria succumbiu antes do tragico fim de Alcacerquibir; talvez uma duvida da aventura, uma verde esperança de poetica illusão lhe recolhesse o ultimo suspiro; talvez que moribunda, no seu delirio abençoasse o neto, vendo-o triumphante, implantando a Cruz nas mesquitas de Mahomet, realisando o sonho da Edade Média, desviado da rotina da Renascença. Catholica extreme, a fé, que fortalece os fracos, alental-a-hia na sua duvida sorridente. Deus havia de ajudar o cruzado, cujo escudo era o baluarte do Evangelho! havia de erguer o

braço do heroe que fincava as Quinas no territorio do Islam...

Este sonho mystico de Catharina agonisante é o ultimo traço da nossa grandeza épica. Camões tambem o alimentou com a mesma fé e com a mesma pureza de uma alma gigantesca illudida na sua candura, que recebeu a mais cruel das decepções: o desfolhar das suas esperanças e a perda do seu paterno ninho.

(O Interregno dos Filippes)

Com a dynastia d'Aviz, filha do sentimento da independencia que animava um povo já consciente do seu existir, já apegado ao seu lar, unido desde o Minho ao Guadiana por uma palavra divina—PATRIA—o paiz succumbiu em Alcacerquibir. Houveram ensaios para um arremedo d'Aljubarrota, mas já não circulava aquelle sangue generoso e bom, tão forte na Edade Media, como valente e fidalgo no alvorecer da Renascença.

A India inundára-nos de ouro e sugava-nos as forças vitaes. Extenuado por essa amante que nos seduzira, procuravamos revestir-nos com a virilidade de outras eras.

Tudo estava podre. Até os proprios que tinham exaltado a bandeira das Quinas se deixaram arrastar pela corrente da corrupção. Reunidas as côrtes em Lisboa (de junho de 1579), ahi se elegeram quinze cidadãos para que o cardeal-rei escolhesse

d'entre elles cinco governadores que indicassem a quem de direito, no futuro, pertencia o throno e que administrassem o reino dada a sua morte.

Realisado o funebre acontecimento (Almeirim, 31 de janeiro de 1580), o Prior do Crato, D. Antonio, bastardo do infante D. Luiz, pretendeu cingir a corôa, allegando um supposto casamento de seu pae com a famosa Violante Gomes; Rainuncio, principe de Parma, filho de D. Maria e neto do infante D. Duarte; Manuel Felisberto, duque de Saboya, filho da infanta D. Brites; Filippe II, filho de D. Isabel; e D. Catharina, duqueza de Bragança, filha do infante D. Duarte, concorreram tambem a disputar o throno.

Até Catharina de Médicis se lembrou de ser rainha de Portugal, dando como rasão uma ideada descendencia d'Affonso III e da condessa Mathilde! No meio dos successivos desastres, por entre tantas vilanias tecidas pelo ouro de Castella, espalhado largamente por D. Christovam de Moura, não faltou esta nota comica. Faltava, porém, o *veridictum* dos governadores, depositarios da realeza, juizes irrevogaveis que haviam de sentencear a quem pertencia a corôa.

No desempenho d'esta missão partiram para Badajoz, onde a 7 d'agosto de 1580 assignaram um alvará, conferindo a dignidade real a Filippe II.

Note-se, no entanto, que a entrega da Patria ao hespanhol foi recusada pelo Arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida, e por D. João Tello de Menezes. Os outros (D. Francisco de Sá e Menezes, D. João de Mascarenhas—o defensor de Diu!—e Diogo Lopes de Sousa) acolheram-se debaixo do manto castelhano, cuja sombra fortalecia, sem embargo da tranquillidade das delapidadas consciencias.

N'este desabar do edificio, desmantelou-se tambem a Casa das Rainhas; Alemquer serviu de titulo aos Silvas, alcaides-móres de Portalegre.

Achava-se, pois, desfeita a grande obra de Affonso Henriques, consolidada em 1385; e Portugal era uma nacionalidade morta, abatida pela extincção da grande dynastia que levou a sua fama aos confins do mundo. Era uma nau grandiosa, equipada brilhantemente, veloz como o vento e segura como a rocha, que atravessava o oceano em toda a sua vastidão, que sulcava os mares, rasgando-lhe altiva o verde anil.

Uma vez descobriu no horisonte um forte almejado, um cachopo traiçoeiro que lhe parecia abrigo fiel, e, com a audacia que a fortalecia, com a confiança na sua força, com a lembrança do seu valor, inclina o rumo para o precipicio, que julga o digno remate da sua proficua derrota. Acompanham-n'a as alegrias, desfraldam-se alegres em seus mastros os vistosos pavilhões; sonhos dourados adormecem a tripulação, e, ao cabo de longa viagem pela campina maritima, o fado que outrora lhe proporcionou os louros, a arrasta agora para o iman da perdição, para a

. . . . . vã cubiça
d'esta vaidade a quem chamamos Fama.[1]

Tudo soffria as consequencias do mesmo genio audacioso que presidira a todas as nossas emprezas, desde Ourique e Aljubarrota até ás descobertas do mar, vasta arena das glorias de Portugal. Alcacerquibir vingou Ceuta, calcada aos pés do venerando roble d'Aviz. A Africa assim como foi berço da nobre epopeia portugueza, tam-

[1] *Lusiadas*, canto IV, est. 95.

bem foi seu tumulo, devorando o ultimo representante de D. João I. Não lhe satisfez o martyrio do infante D. Fernando; foi-lhe preciso aguilhoar um povo que ousára abater o vôo do estandarte mussulmano; e esse povo, estrangulado pela raiva da hyena africana, legava ao universo, a cujos destinos soubera presidir, uma chronica immortal da fenecida grandeza.

Camões e o seu poema foram os elos, que, abatidos os grilhões, haviam de reatar o passado ao futuro. Os *Luziadas* tornaram-se o manual em que oravam os crentes e os esperançosos; os que tinham por amante o alvorecer da sua independencia.

Nos sessenta annos de captiveiro, quantas lagrimas derramadas pela infidelidade dos traidores! Tantas como as que o vate sublime, synthese da autonomia portugueza, chorára pelo *ninho seu paterno,* e tambem por essa outra amante, a eleita da sua alma, cuja ingratidão lhe dictou estes versos:

Ah Nathercia cruel quem te desvia
Esse cuidado teu do meu cuidado?
Se tanto hei de penar desenganado,
Enganado de ti viver queria.

. . . . . .

No coração do patriota reinava uma outra Nathercia, alimentando-se nas aras do seu sacerdocio, os ultimos lampejos das gloriosas epochas que se tornaram a nossa razão de ser como paiz independente.

QUARTA DYNASTIA

D. Luiza de Gusmão

Apesar dos apertados grilhões com que a politica de Castella nos algemou, cuidando assim extinguir o sentimento da independencia, a ideia da liberdade invadia o coração do povo portuguez.

Formavam-se phantasias, julgava-se vêr nos elementos uma certeza prophetica da restauração. A Biblia e o Bandarra eram mananciaes com que os embusteiros exploravam a crença popular.

De facto, a grande creança visionaria, a massa rude, com a sua alma leal e supersticiosa, impossibilitada de outro meio que aliviasse a pesada carga estrangeira, procurava

nos dominios da phantasia um ephemero lenitivo aos seus pezares.

Para ella o ideal começou em D. Sebastião, uma especie de moura encantada, recolhida em paiz encoberto, mysterioso, sobrenatural, d'onde em momento opportuno, marcado no ceu com signaes temiveis, como os do fim do mundo, viria erguer o escudo lusitano, sobrepôr as Quinas aos Leões da usurpadora Hespanha.

E a phantasia, só a phantasia, é que consolava o povo, só a superstição é que lhe allumiava o espirito, fortalecendo-lh'o para a grande empreza, que recordou n'aquelles tempos de provecta decadencia o genio audacioso, valente e guerreiro da nação portugueza.

Ella ainda cortejava o vencedor, quando, arrogante e soberbo, percorria as ruas da capital; ainda se curvava quando ouvia nomear o rei o symbolo augusto que lhe fundára a nacionalidade e que combatêra a seu lado, na infancia da monarchia, pela defeza dos seus interesses, pela consolidação da sua existencia e da sua liberdade; mas n'este acto não se deprehende hypocrisia, fraqueza ou adulação: o que aqui se vê é quanto impera na alma popular o sentimento da reale-

za, com que foi creada desde tempos immemoriaes. Não era uma abdicação perante o hespanhol, era o invocar da alma leal para um principio que lhe gerára a Patria e que soubéra confundir-se com ella, tornando-se o coração d'um grande corpo, d'onde se expande a vida e a força por todo um paiz.

Se o duque de Bragança não quizesse annuir ás repetidas instancias dos fidalgos, e se em vista da recusa do principe se levasse a effeito aquelle celebre dito de D. João da Costa, *antes uma republica bem portugueza que um rei estrangeiro*, a independencia de Portugal, em nossa opinião, não ia ávante.

Faltava-lhe o ideal da alma popular, faltava-lhe o objecto d'esse amor, que, embora ás vezes fosse cruel como os Filippes, fosse traiçoeiro como D. Henrique, fosse efeminado como D. Fernando, fosse bom ou fosse mau, era o possuidor do espirito do povo, era o pae da independencia, gerada em Ourique e emancipada, feita homem e consciente no campo glorioso d'Aljubarrota. Acclamou a monarchia, João das Regras, um filho do povo, defenderam-n'a elles em todas as suas crises, abraçaram-n'a como religião desde o seu principio e sempre essa ideia innata ao seu existir palpitará em seu peito, como

orgão que a natureza addicionou á sua alma tão leal como cavalheiresca.

E como a realeza era o symbolo da autonomia, por isso Castella vigiava o paço de Villa Viçosa temendo-se unicamente do *direito* como impulsor do brado heroico que havia de alijar para sempre o dominio estrangeiro.

E não conhecia a Hespanha o fraco animo do duque de Bragança? Conhecia, é certo, mas tambem conhecia o amor do povo a *seu rei natural*, e que esse mesmo, egoista e fraco, era quem se poderia atrever a romper os laços da usurpação. Para Villa Viçosa convergiam as attenções de Castella e as esperanças do paiz, a valente terra portugueza, que alimentava nas suas entranhas um vulcão cujas lavas submergiram radicalmente o dominio hespanhol.

As supplicas, quasi ameaças, dos fidalgos, decidiram o primeiro principe feudal de todas as nações latinas a cingir a corôa d'Affonso Henriques.

Elle era neto de D. Catharina, filho do infante D. Duarte, e por consequencia o unico representante portuguez d'el-rei D. Manuel.

D. Catharina, a gloriosa princeza a quem

a Hespanha sempre respeitou, transmittiu pelo seu casamento á casa de Bragança os direitos ao throno de Portugal.[1]

D. Theodosio, seu digno filho, guardou a representação d'esses direitos com immaculada fidelidade, hombreando altivamente com Filippe III (II de Portugal) e obrigando o monarcha a descobrir-se perante o legitimo senhor do paiz a que vinha apossar-se.[2] Se D. Theodosio chegasse a reinar, certamente a historia lhe tributaria hoje egual homenagem á de D. João I; n'elle actuou toda a grandeza da raça d'Aviz, cujo sangue generoso lhe corria nas veias.

Do casamento de D. Theodosio com D. Anna de Velasco, filha do duque de Frias,

---

[1] El-Rei D. Manuel teve da rainha D. Maria, sua segunda mulher, além de outros filhos, o infante D. Duarte que nasceu em Lisboa, aos 7 de septembro de 1515 e casou em Villa Viçosa (terça feira, 24 de abril de 1537) com D. Izabel de Bragança filha do duque D. Jayme e de D. Leonor de Mendóça, recebendo n'essa occasião o titulo de duque de Guimarães; d'este matrimonio houveram duas filhas: D. Catharina e D. Maria, que desposou o principe de Parma, Rainuncio. D. Catharina foi desde tenra edade destinada para mulher de seu primo o duque D. João I, realisando-se o consorcio aos 8 de dezembro de 1563. O seu filho primogenito foi D. Theodosio, mais tarde segundo do nome e pae d'el-rei D. João IV. D. Catharina falleceu a 15 de novembro de 1614, respeitada dos soberanos de todas as nações, tratada como egual pelas testas coroadas, recebendo o tratamento *d'Alteza* e preparando o futuro poderoso da Casa de Bragança. Vid. *Hist. do Inf. D. Duarte*, do sr. José Ramos Coelho, tomo I, *Le Portugal et la maison de Bragança*, por A. A. Teixeira de Vasconcellos e *Historia Geneal. da Casa Real*, de D. Antonio C. de Souza, tomo 6.º.

[2] Sr. José Ramos Coelho, pag. 46 da obra citada.

houveram quatro filhos: D. João, duque de Barcellos, D. Duarte, o mallogrado infante, D. Catharina e D. Alexandre. Fallecido D. Theodosio (Villa Viçosa, 20 de novembro de 1630), entrou o duque de Barcellos na posse do vasto e poderoso Estado de Bragança, cuja capital, decorridos tres annos (12 de janeiro de 1633), se alegrava com o casamento de D. João II com sua prima D. Luiza de Gusmão, filha do duque de Medina-Sidonia, D. João Manuel Peres de Gusmão e da duqueza D. Joanna de Sandoval.

A velhaca politica d'Olivares fizera este enlace na esperança que a princeza, como hespanhola por nascimento, advogasse junto do marido a causa da sua terra natal; porém D. Luiza tinha a consciencia plena dos seus deveres para não se dominar pela vontade do ministro, que descançado na influencia da esposa de D. João e na crueldade de Miguel de Vasconcellos, nem sequer suspeitava que alguma vez deixasse de ser simples gemido dos afflictos prisioneiros o heroico brado de 1638.

Soou finalmente a hora da independencia (1 de dezembro de 1640). Era o sol da nossa epica grandeza que raiava por entre as nuvens da oppressão estrangeira. Luiza

de Gusmão foi o primeiro satellite do grande astro, arrastando na sua orbita esposo e vassallos. *Antes rainha uma hora que duqueza toda a vida*, disse ella quando D. João lhe patenteou as suas hesitações. Espirito superior, não consentia que ninguem sobrepujasse o poderio adquirido logo que ligou os seus destinos aos do duque de Bragança. No throno foi a mesma cousa: dominava sempre o marido, era ella o rei, o poder que influia em todos os negocios do Estado, o braço que impediu a libertação do tão grande como desgraçado infante D. Duarte, a unica pessoa que se atrevia a desputar-lhe a confiança do monarcha. Tambem a Historia só lhe nota este defeito, porque de resto ella foi tão piedosa, como honesta, respeitavel e dedicada mãe de familia.

Depois do dominio castelhano, D. Luiza tomou posse dos bens da casa das Rainhas, sendo-lhe esta mercê feita por alvará dado em Lisboa aos 10 de janeiro de 1643.[1]

Os negocios do Estado em que o seu espirito ambicioso, a sua larga prudencia e sabio conselho a obrigaram a tomar parte,

[1] Torre do Tombo, collecção de S. Vicente, volumes XX, fl. 204. Vid. *Notas e documentos*.

obstou a que se interessasse particularmente pelas terras de que era senhora; no emtanto, devem ellas vangloriar-se de tão alta princeza, cuja energia, cuja hombridade e independencia tanto favoreceu a causa do seu paiz adoptivo.

Morto D. João IV (6 de novembro de 1656), a rainha tomou as redeas do governo em nome de seu filho desventurado D. Affonso VI, até 1662, anno em que este monarcha se investiu de auctoridade real. D. Luiza desde então dedicou-se á piedade, curtindo os amargos desgostos que lhe dava o filho, que descia aos ultimos limites a que póde descer um homem.

Quatro annos durou esta turbulenta existencia que teve o seu fim a 27 de fevereiro de 1666, epocha em que falleceu, sendo o seu corpo sepultado no convento do Grillo, e, pela extincção d'este mosteiro, trasladado ha pouco para o pantheon real de S. Vicente de Fóra.

Decorridos mais de dois seculos, as cinzas da esposa de D. João IV, profanadas por mão ambiciosa como ella fôra em vida, vieram repousar junto do tumulo do marido e dos dois filhos que lhe succederam.

Que a historia lhe seja severa como a

morte, proferindo sem lisonja e sem odio a sentença que lhe dictarem os bons ou maus actos dos que exercerem o poder supremo.

O juizo imparcial da realeza não póde melindrar ninguem, porque o magisterio d'um rei não é propriedade d'uma familia, mas é patrimonio d'um povo, que tem direito a devassar os tumulos dos que o regerem e procurar nas suas cinzas ou o merecimento que exige a exaltação dos benemeritos, ou o crime que obriga o esquecimento dos precitos. A Historia é o grande tribunal, onde reis e vassallos são julgados com a mesma egualdade e com o mesmo rigor. Ella despreza Affonso III para acclamar Martim de Freitas; lança o estigma da infamia sobre a memoria de Leonor Telles, a rainha impudica, e abençoa a lousa ignorada de Fernão Vasques, o artista humilde que em nome do povo soube zelar o decôro do throno. Assim, quando o historiador penetra os humbraes da crypta de S. Vicente, ajoelha no marmore do pavimento, e toca por sua vez nos ataúdes de tantos personagens, esquece as corôas que adornam os seus tumulos e julga-os como juiz, que não indaga a qualidade do réu.

E a Historia, para ser Historia, é necessario que não dobre a vara da justiça e que guie sempre os seus passos pelo pharol da imparcialidade, que rompe a nevoa do servilismo infame.

D. Maria Francisca Izabel de Saboya

Fallecido D. João IV, tomou as redeas do governo a rainha D. Luiza, a isso obrigada pelo testamento do rei e pela menoridade de seu filho Affonso VI. Os negocios do Estado não se alteraram em cousa alguma com a administração da rainha viuva; mudou-se simplesmente o nome do imperante, porque, como dissémos, D. Luiza foi sempre a vontade do marido; nem o padre Vieira, favorito de D. João IV, nem Fr. Domingos do Rozario, seu conselheiro privado, a dominaram alguma vez. Altiva e auctoritaria, ella attendel-os-hia em certas occasiões, mas nunca se escravisava á sua influencia.

Embora nos campos da batalha o valor do nosso exercito levasse, por vezes, de vencida o arrogante castelhano, a regente, como astuta politica, entendeu que sem allianças que amparassem a corôa aos emba-

tes da fortuna, difficil seria a sustentação da independencia. A França e a Inglaterra eram o alvo dos sonhos dourados de D. Luiza; queria ella fisgar a amizade d'esses paizes com enlaces matrimoniaes que identificassem os seus interesses aos interesses de Portugal; seguia assim o procedimento de D. Manuel para com a visinha Hespanha, procedimento este, que, apesar de todas as rivalidades, sustentou o equilibrio da nossa tranquilla expansão ultramarina.

N'este empenho, realisou-se em 1662 o casamento da infanta D. Catharina, irmã de Affonso VI, com Carlos II d'Inglaterra.

Tanger e Bombaim foram os penhores da amizade portugueza e o dote da noiva de tão alto soberano. D. Luiza alienava uma pequena parte das colonias para ajudar o bom resultado da causa nacional; effeitos de necessidades que se impõem e que, por desconhecimento de razões só sabidas dos coévos, a Historia mais tarde aprecia um tanto injustamente. Se Luiza de Gusmão comprou, com a entrega d'aquellas duas praças, a soberania da casa de Bragança, deve-se notar tambem que com a realeza da dynastia estava consubstanciada a indepen-

dencia do paiz, que junto a Castella não era senhor do seu proprio torrão. E se mais tarde se tornou perniciosa a alliança de Portugal com a Inglaterra, ninguem tem direito a arguir a viuva de D. João IV, exigindo que, embora fosse politica sagaz, podesse prever factos tão posteriores e filhos de circumstancias que á epocha pessoa alguma saberia divisar no horisonte. A Hisria deve ser justa e como tal abençoar D. Luiza, que trabalhou varonilmente pela causa da sua patria adoptiva; e mesmo que então a alliança ingleza fosse um erro, bastava considerar o objectivo que a iniciou, para o historiador absolver essa falta venial, praticada inconscientemente, filha da imperfeição da fraca humanidade.

Sejamos justos e verdadeiros. Se a Inglaterra nos tem sido traiçoeira, tambem a França então nos chamou a si e nos abandonou conforme lhe convinha. Luiz XIV favoreceu a guerra com Castella, unicamente para abater o poderio da Casa d'Austria; consentiu no enlace da filha do duque de Nemours com Affonso VI para avassalar este paiz á sua politica de ferro, para dar principio á sua ambição de dominio na peninsula, revelada por elle, mais tarde, no

celebre dito de despedida a seu neto Filippe V: *Meu filho, já não ha Pyreneus.*

Não foi o amor da justiça a causa do soccorro da França, mas o mesmo ideal de rapina que a Inglaterra levou ávante. E se esta soube vencer, não devemos esquecer aquella que da sua parte fez quanto poude para alcançar victoria.

Afinal effectuou-se o casamento do rei de Portugal com a princeza Maria Francisca Izabel de Saboya, filha do principe Carlos de Saboya, duque de Nemours, e da princeza Izabel de Bourbon, neta de Henrique IV, de França. O contracto nupcial foi assignado em Paris aos 24 de fevereiro de 1666, sendo procurador de Affonso VI o marquez de Sande, Francisco de Mello e Torres, tronco da casa dos condes da Ponte, nosso ministro junto de Luiz XIV, e representantes da noiva o marechal duque d'Estrées e o bispo de Laon. Affonso VI era indifferente a todos os passos dos seus ministros para lhe arranjarem esposa. Desequilibrado pela paralysia que lhe tolhêra na infancia a alma e o corpo, o monarcha entregava-se á pratica dos vicios mais vis, descia aos principios mais condemnaveis, desauthorisando-se perante o povo que, apesar d'isso, venerava

o rei como symbolo do principio augusto a quem devia a livre existencia.

Como contraste, o infante D. Pedro, irmão de Affonso VI, um galhardo rapaz, moreno, olhos e cabellos negros, typo peninsular, ardente, seduzia as mulheres á primeira vista e esgotava o amor em repetidos galanteios. Corpulento e robusto, cavalleiro e namorado, o infante attingia a méta do ideal das populações occidentaes; encarnára o amor da plebe e o amor das salas, dominava as massas com os golpes certos da sua farpa de toureiro e attrahia as damas dos salões aristocraticos com o faiscar dos seus olhos bellos e com a contemplação sedenta da sua estatuaria varonil. Tinha tudo—formosura, valentia, garbo, gentileza; mas não tinha corôa. Era filho d'um rei, cujo sceptro sustentava um impotente, quasi um doido. Para o principe subalterno a visão d'esse throno, que a elle, no seu entender, só devia competir, foi-lhe inoculada inconscientemente pela mãe, ao ver os desvarios do filho primogenito; e d'ahi a semente lançada em terreno fertil, desabrochou, cresceu e desprezou obstaculos que lhe atrophiassem o desenvolvimento precoce.

Apesar de tudo, Affonso VI conheceu as

intenções do irmão, que não tinha ainda quem lhe secundasse os esforços, quem tivesse força para erguer um throno e derrubar outro. Quando D. Pedro soube do casamento do rei, talvez visse n'esse facto o mallogro infallivel de todos os seus projectos. D. Affonso, mesmo meio tolhido, poderia continuar a dynastia, e então as pretensões do infante ficariam de todo nullas.

Afinal alvoreceu o dia da chegada da rainha (2 d'agosto de 1666). Lisboa vestiu galas, quando a artilheria salvou a esquadra franceza. O coração de D. Pedro palpitava ancioso, abatido, ao ver desfolharem-se, uma por uma, as flores das suas sorridentes chimeras. Mal diria que nas naus de França se guardava o seu unico amor, o ente criminoso que o ajudaria a realisar o sonho infame. N'essa mesma tarde, rei, infante, côrte e auctoridades foram a bordo prestar homenagem á nova soberana. Tinham forçado D. Affonso a assim proceder. Não queria ir, entretido com a Calcanhares, expandindo as furias do seu genio violento que assassinava um desgraçado por entre beijos e caricias na sacrificada amante.

Quando D. Maria Francisca viu pela primeira vez o homem que a politica lhe des-

tinára, viu tambem a negação completa das suas aspirações. Aquelle homem o que tinha de bom era ser rei...o contrario do infante, que desde esse momento, com a sua figura peninsular, conquistou a alma da franceza, alma depravada, affeita aos costumes libertinos da côrte de Paris. Já possuida d'esta ideia, desembarcou a rainha no caes da Junqueira, seguindo d'alli para a egreja de Santa Clara, onde o bispo de Targa abençoou o seu consorcio. Pouco depois adoeceu; D. Pedro visitava-a amiudadas vezes e n'essas continuas visitas o amor de ambos fundiu-se n'um só. Inconscientemente, levado pelo impulso do coração, o infante adquirira a grande influencia que carecia para se sentar no throno. A amante queria ser rainha, mas não com um rei como D. Affonso VI; elle queria ser amado, mas não da esposa do seu proprio irmão... Era indispensavel o anullar o matrimonio, para que o monarcha se mostrava inhabil, e era necessario tambem que se conservasse aquella mulher no seu pedestal, apartada de um marido que a desprezava e junto de um outro que a adorava do intimo da alma... Tudo foi uma comedia. Maria Francisca recolheu-se ao convento

da Esperança (21 de novembro de 1667) e d'ahi mandou ás auctoridades ecclesiasticas o seu libello de divorcio (11 de janeiro de 1668). Instaurou-se o processo, dando-se então uma das mais vergonhosas scenas da Historia de Portugal. A franceza excedeu Leonor Telles no desbragamento publico. Teve um Andeiro que foi D. Pedro, mas não teve a sinceridade rude de o apresentar como tal. Fallava em *consciencia* e queria o *veridictum* dos canonistas.

Jesus Christo era invocado por aquella mulher, não para a soccorrer nas tribulações do crime, mas para a julgar na justiça da causa: e os que representavam o Redemptor—diga-se desassombradamente, escreva-se com a imparcialidade que a Historia exige—deram a sua sentença como aprazia a dois infames, abençoaram o indigno conluio como causa sacratissima, merecedora dos applausos sacrosantos. Em seguida uma revolução de palacio desthronou Affonso VI (23 de novembro de 1667), tomando conta do governo seu irmão o infante D. Pedro. Reuniram-se as côrtes de Lisboa (1 de janeiro de 1668) appoiando o procedimento revolucionario e a regencia do ambicioso principe. Poucos mezes depois

(2 d'abril do mesmo anno), o regente e D. Maria Francisca uniam-se pelos laços do matrimonio, coroando com a lithurgia o seu amor maldito. Era uma comedia, dissemos.

Cada um dos seus actos mais significativo e mais comico, mostrava bem claramente o estado de adeantada decomposição da sociedade portugueza, afogada ainda nos restos do grande naufragio das conquistas da India.

No tempo de D. Fernando, que fez da côrte um harem e do reino um brinquedo de Leonor Telles, o povo, depois de 1385, rejuvenesceu, mostrou-se forte e viril, epico mesmo; agora, estimulado pelo proceder heroico de 1640, não teve força para reagir contra os tramas do paço da Ribeira; cortejava, submisso, o regente e lamentava, condoido, o rei... Não houve um Fernão Vasques que intercedesse por Affonso VI, pelo vencedor das linhas de Elvas, do Ameixial, de Castello Rodrigo e de Montes Claros, deposto em nome da Patria que seu irmão mais tarde havia de arruinar n'um tratado inqualificavel. Apezar d'isso, o seu nome é hoje glorificado á luz da Historia, porque teve a leal amizade de um homem

da estatura de Castello Melhor. No coração d'esse homem sempre existiu a soberania de Affonso VI; sendo mais valioso o seu imperio que o summo poder do infante, atordoado pelo remorso e azorragado pela voz da indigna consciencia. Recluso em Cintra, sujeito aos limites do seu aposento, perseguido da desgraça que purifica as almas, a razão filtrou-se-lhe no meio do infortunio. Deu depois provas de innegavel lucidez. E quando elle lançasse os olhos sobre os amores da mulher e do irmão e os visse meigos, risonhos, estreitando-se em amplo abraço, n'uma felicidade mahometana, celestial, havia de sorrir ferozmente, com o riso da vingança consoladora, porque veria a imagem d'um pobre, encarcerado, como elle era, percorrer as salas da regia vivenda e como punhal brandido pela mão do remorso, rasgar a tela d'uma apparente ventura. É que por mais infames que sejam as almas, sempre a consciencia como a percursora do castigo sem fim, as atormenta com a lembrança horripilante de crimes que se desejariam esquecer. Esta convicção e a lealdade de Castello Melhor foram os unicos lenitivos que Affonso VI encontrou na desgraça, foram anjos que lhe

afagavam a vida, segredando-lhe que não era indigno de ser rei de um grande vassalo que resurgira um reino, e que a sua memoria servia de tufão devastador á felicidade roubada.

Felizes dos opprimidos quando têem a a consciencia que são oppressores.

Affonso VI falleceu em Cintra aos 12 de setembro de 1683; a sua adultera esposa não tardou em seguil-o na jornada do tumulo.

Quatro mezes depois (27 de dezembro), succumbiu D. Maria Francisca Izabel de Saboya, sendo sepultada nas Francezinhas.

D. Maria Sophia de Neuburg

Depois da morte de D. Maria Francisca, a tristeza apossou-se do coração de D. Pedro II; ao mesmo tempo, o remorso pungia-lhe a consciencia, vendo sempre o espectro do irmão apontar-lhe do outro mundo o negro trama de que fôra o protogonista. Resava, orava, esmolava os desgraçados de que era rei; mas ao depor o obulo na mão do esfarrapado mendigo accudia-lhe o vulto de Affonso VI, que elle apeára do throno, transformando-lhe a existencia ainda em mais cruel que a do pobre, porque esse ao menos tinha liberdade. Entregue, como estava, ás suas dôres, D. Pedro não cuidava de outras nupcias.

Foram precisas para o arrancar á dorida memoria da sua fallecida consorte as instancias de Innocencio XI e as supplicas dos amigos: todos á uma lhe aconselhavam novo casamento, evitando-se assim que a corôa

passasse á princeza D. Izabel, o que traria sérias complicações politicas.[1]

Resolvido o sensato plano, partiu o conde de Villar Maior (8 de dezembro de 1686) para Heidelberg, capital dos estados do Eleitor Palatino do Rheno, pae da princeza Maria Sophia de Neuburg, á qual a escolha do monarcha designára para nova rainha. A 22 de maio do anno seguinte assignou-se o contracto, estipulando-se que a noiva fosse dotada por seu pae com cem mil florins e pelo rei de Portugal com a casa e estado das soberanas suas predecessoras. Realisado o consorcio (2 de junho) seguiu D. Maria Sophia a sua viagem para Lisboa, onde chegou a 11 d'agosto; sendo, n'essa mesma tarde, abençoados os conjuges pelo arcebispo, no meio das acclamações enthusiasticas d'um povo que, fóra da capella, saudava inconscientemente uma mãe carinhosa de todos os seus subditos.

---

[1] A princeza D. Izabel, filha de D. Pedro II e de D. Maria Francisca Izabel de Saboya, nasceu em Lisboa a 6 de janeiro de 1669; sendo jurada herdeira da corôa, nas côrtes de 27 de janeiro de 1674. Esteve justo o seu casamento com o duque de Saboya, Victor Amadeu, seu primo; o qual recusou este enlace, allegando motivos de doença. Dizem a princeza se apaixonara de tal modo que repudiou os dois pretendentes que lhe solicitavam a mão: o grão-duque da Toscana e o duque de Parma; vindo a fallecer, solteira, aos 21 de outubro de 1690.

E na verdade, d'esta vez os applausos não foram lançados em vão. D. Maria Sophia, como D. Filippa de Lencastre, compensou as leviandades da primeira mulher de seu marido. Reinou, mas não governou, conservou-se na sua esphera, dedicando-se á educação dos filhos e em adquirir o amor de D. Pedro, que, possuido sempre da lembrança da primeira consorte, nunca soube apreciar os rarissimos dotes da nova companheira.

Para quem fosse menos beneficiada da conformidade imposta pelo dever, a indifferença régia seria pezarosa; porém, a princeza soube mostrar que era allemã: o seu temperamento, frio como o norte, não era inclinado a paixões; conformou-se com a sorte, limitando-se unicamente ás lides domesticas.

O rei, ao que parece, desejava ser um heroe e talvez mesmo se convencesse de que o era. Queria a fronte aureolada, como o irmão, o *victorioso;* sentia a nostalgia do triumpho, apesar de *pacifico*, como lhe chamava a Historia.

Terminada a guerra da independencia, desapparecêra o campo dos louros, e a paz firmada com Castella (13 de fevereiro de

1668)[1] ainda na vida de D. Affonso veiu cortar quaesquer probabilidades de adquirir glorias proprias. Ao tempo, D. Pedro só tinha por si a quéda d'um throno; de mais cousa alguma a posteridade fallaria d'elle, ficando sujeito a desigual partilha nos fastos da realeza.

Vago o throno de Castella pela morte de Carlos II (1 de novembro de 1700) foi acclamado rei o duque d'Anjou, neto de Luiz XIV, com o nome de Filippe V; D. Pedro reconheceu-lhe a soberania, continuando assim a paz; mas a influencia franceza assombrava a Inglaterra, a Hollanda e Allemanha que, além d'isso, pretendia a corôa para o archiduque Carlos, filho do imperador Leopoldo I. Portugal mudou de rumo e acompanhou a politica europeia na sua opposição ao francez; D. Pedro procedeu assim obrigado pela Inglaterra, que o amarrára no tractado de Methwen, e pelo desejo ardente da fama conquistada pela força das armas.

Dispostas as cousas d'este modo, o archiduque chegou a Lisboa (7 de março de

[1] Serviram de procuradores de Portugal, o duque de Cadaval; o marquez de Niza, o marquez de Marialva, o Marquez de Gouvêa, o conde de Miranda e o secretario d'Estado, Pedro Vieira da Silva.

1704) n'uma esquadra ingleza e hollandeza e fez d'aqui o ponto de partida para as suas operações.

O nosso exercito, tendo á sua frente o principe e o conde das Galveias, Diniz de Mello e Castro, entrou no territorio hespanhol, e tomando Salvaterra, Valença e Albuquerque, retirou para Lisboa, d'onde o archiduque saiu outra vez (24 de junho de 1705) com destino a Barcelona, que depois d'um combate naval se rendeu a 9 de novembro do mesmo anno. No seguinte, em 2 de junho, o marquez das Minas penetrava em Madrid, onde fez acclamar o austriaco com o nome de Carlos III. Até esta epocha o destino parecia secundar, á custa de pesados sacrificios e derrotas internas, os marciaes desejos de D. Pedro II; o successo era na apparencia prospero e o rei zeloso do seu nome e pouco dos povos, contente de si, só tinha que se queixar do nenhum repouso da consciencia attribulada, porque no mais tudo lhe corrêra ás mil maravilhas. Esta illusão acompanhou-o ao tumulo; D. Pedro, doente, gasto, moribundo, succumbiu (9 de dezembro de 1706), cinco mezes após a victoria, que foi seguida pela retirada do marquez, batido por Berwick a 25 de abril de 1707.

Hoje é licito analysar os feitos e acções do homem que ousou possuir a estima d'um povo. De facto, foi a personificação do caracter portuguez—aventureiro, valente, viril, com uns longes de justiceiro, um arremedo do seu homonymo[1]—; e se as suas virtudes não brilharam pela quantidade, o seu feitio compensou-lhe a falta perante os coévos acostumados a venerarem o rei, sem examinarem o merito do individuo. Entretanto, os soffrimentos que a Historia nos aponta e que lhe atormentaram os ultimos dias, se não conseguem absolvel-o de todo, attenuam-lhe um pouco a gravidade do mal.

Moralmente foi um grande desgraçado, e a compaixão a que têem jus os infelizes é uma das faces sympathicas que o pincel do historiador ousa desenhar na téla da verdade. Teve o amor d'uma mulher, mas este facto não levanta o caracter de nenhum dos dois amantes, porque o amor santifica quando é licito e condemna quando é preverso.

---

[1] «Foy El-Rey D. Pedro de estatura agigantada, cor trigueira, olhos grandes, nariz aquilino, bocca grossa, & cabello preto. Teve forças extraordinarias, do que fazia provas admiraveis. Excedeo a todos os do seu tempo na sciencia de andar a cavallo & correr touros (sic). Era incançavel na frequencia com que ouvia aôs seus Vassallos, para o que não havia horas, nem tempo reservado.» (D. José Barbosa, *Elogio dos Reis de Portugal*, pag. 200).

Teve a fidelidade de uma resignada martyr que nunca lhe viu sorrisos, que foi possuida pela fórça da politica; e esta virtude se directamente o não exalta, reflecte-lhe, comtudo, como sol benefico. D. Pedro ainda mereceu a pósse de um honesta esposa! Compassiva foi a Providencia, se no recondito d'aquella alma não existia algum merito que, qual violeta escondida por entre as balsas, viveu ignorado da justiça dos criticos.

Maria Sophia não lhe proporcionou dias felizes, porque o remorso lhe aniquilava toda a felicidade; não lhe partilhou os dias de gloria, porque a morte a veiu colher (4 de agosto de 1699) antes que a guerra lhe trouxesse os triumphos militares; mas hoje ajuda-lhe a rehabilitar o nome, o nome que era seu e de cuja dignidade foi fiel depositaria.

Triste e só, viveu deixando na Historia não a reputação faustosa de heroica soberana, ou de astuta politica, mas a de mulher respeitavel que soube purificar o lar extinguindo-lhe as manchas do rasto da sua antecessora. O diadema não lhe serviu de cruz, porque no cumprimento dos seus deveres encontrava sorrisos. Nem lhe foi motivo

de ambições, porque a corôa que o seu ideal almejava era a corôa de espinhos do Crucificado.

Que lhe importava o olhar melancholico do verdugo de Affonso VI, amante ainda do cadaver da sua cumplice? Que lhe importava isso, se nos filhos d'esse homem que a não podia amar, se na prece quotidiana ao esposo das almas santificadas pela resignação existia um amor mais bello, mais radiante que todo o idyllio de um amor terreno? E as lagrimas, sêccas por essa philosophia santa, nunca lhe sulcaram o rosto sympathico. Foi feliz no meio do seu infortunio. Abençoada creatura cujas ambições não existiam n'este mundo. Bemdita a sua fé que lhe impediu o martyrio, que lhe encaminhou os passos para a senda do dever. Por isso a Historia ajoelha na lousa do seu supulchro, esculpindo-lhe na lapide um epitaphio modesto como a sua existencia, mas venerando como a sua memoria.[1]

[1] D. Maria Sophia de Neuburgo está sepultada em S. Vicente de Fóra.

D. Marianna d'Austria

Depois do fallecimento de D. Pedro II, subiu ao throno seu filho o principe D. João, que ao tempo contava dezesete annos d'edade. A herança não era coroada pela paz, e o rei não tinha a experiencia necessaria para dirigir o leme do Estado ao ponto que mais influisse ao progresso e desenvolvimento nacional.

Continuou, pois, a orientação do pae, envolvendo-se na guerra de Hespanha, só concluida a 11 d'abril de 1713, pelo tratado de Ultrecht. Ahi, Portugal não recebeu a minima compensação dos seus pesados sacrificios; o duque d'Anjou foi reconhecido como rei, e o archiduque, já imperador d'Austria, teve na partilha os Paizes Baixos, Napoles e Milão. Depois da contenda tive-

mos de libertar o Rio de Janeiro da occupação do almirante francez Duguay Trouin, e mais tarde (1716-1717) a perseguição dos turcos, em soccorro do papa Clemente XI, que o havia sollicitado por intermedio da rainha D. Marianna d'Austria, com quem D. João V se desposára no dia 27 de outubro de 1708.[1]

De resto, um longo periodo de paz envolveu sempre este reinado.

O rei tinha a preoccupação do fausto e da magnificencia; entendia que sem a ostentação requintada da realeza, a corôa seria um mytho indigno do mais plebeu dos seus vassallos. Esta idéa de D. João V foi coherente com a de D. Manuel desde o diluvio do ouro da India, agora substituido pelas minas do Brazil.

Acabára a Asia, mas ficára a America para farto manancial do genio degenerado e decadente do portuguez. Para cumulo d'estimulo tinha o rei o exemplo de Luiz XIV, seu mestre e seu espelho; havia de ser grande, não como alguns dos seus pacatos avós, bons homens e bons guerreiros, paes

[1] Na batalha de Matapan a 19 de julho de 1717 se distinguiram os nossos almirantes, conde do Rio Grande e conde de S. Vicente.

dos povos que militavam a seu lado no campo da batalha, e que, saradas as feridas da refrega, lhe vinham administrar justiça, de aldeia em aldeia, como bons pastores, zelosos do seu rebanho. N'aquella epoca, das virtudes antigas só existia a memoria; rei e fidalgos dormiam sobre os louros adquiridos pelos antepassados, não cuidando de outros novos; ferindo inconscientemente a virilidade da sua existencia, que pouco resistiu aos tombos das evoluções sociaes. Começava a pragmatica, acabando-se a antiga rudeza nacional; extremavam-se as classes, vedando-se ao povo nobilitação pelo proprio merito; e um odio profundo entre a aristocracia corteza, que se alimentava dos bens da corôa, e a nobreza de provincia, que lavrava a terra com o proletario, veiu accender o facho da discordia, cujo tragico desfecho teve logar no reinado seguinte.

O caminho que o historiador tem a seguir quando vier a lume a época de D. João V não é plano e florido, mas accidentado como serra espinhosa; ainda ha muitos para quem o filho de D. Pedro II, visto como homem moderno, attinge proporções épicas; para nós, aliás interessados naturalmente em

exaltar o monarcha,[1] não vemos n'elle um unico reflexo de grandeza, a não ser na sua intelligencia e no zelo que dispensou ás lettras e ás artes, não como sabio ou artista, que nunca foi, mas como Salomão, que pretendeu ser. Os seus monumentos são attestados mudos da leviana atmosphera em que nasceram; não enthusiasmam como a Batalha e Belem, padrões que definem uma consagração historica; são molles de pedra, espelhos de provecta decadencia—o crusamento do incenso do altar christão e do luxo Cesar romano.

Mafra é um collosso, onde está escripto o diagnostico da enfermidade que assolava o paiz: a nevrose da pompa, apoiada no absolutismo de que D. João V se fizera prototypo. De resto, a sua causa, ôcca e sem historia, não lhe proporciona interesse, nem cunho nacional; é um simples capricho de monarcha gastador, convicto que a trombeta da Fama só apregoa os grandes feitos quando eccôa em montanhas de ouro.

Esse espalhava-o D. João V ás mãos largas, pouco zeloso do erario e muito da

[1] Tradições de familia que não vem a proposito aqui relatar, nos tornam devedores á memoria de D. João V.

bolsa dos subditos. Os livros da sua chancellaria estão cheios de tenças, em que o motivo era a vontade regia e não o mérito pessoal do agraciado.

Diga-se, no emtanto, que os thesouros espalhados pelo rei, não afogavam a ira do povo, que o adorava, porque via n'elle a personificação de todos os seus defeitos e de todas as suas virtudes. Poucos reis lograram possuir a estima dos subditos como D. João V. Foi um galanteador aventuroso e audaz, porque entreviveu n'uma epocha de aventuras licenciosas e ninguem tem direito a criticar-lhe as faltas domesticas, as traições á esposa, porque esse exemplo tomou-o elle dos vassallos, de quem não seria rei, se não os avantajasse. Toda a sua grandeza, toda a causa da sua superioridade está em ter comprehendido a sua epocha, em ter alcançado o objectivo dos seus contemporaneos.

Incontestavelmente o ultimo Cesar que se sentou no throno, não foi tyranno, nem tomou ligeiramente o officio de reinar. Teve erros, porque viveu n'uma epocha de decomposição, vendo-se obrigado a seguil-a por natural tendencia, como homem do seu tempo, impellido pela voragem que o ar-

rastava a um ponto que todos almejavam. Se assim não fosse, nunca conseguiria ser amado, porque nunca poderia adquirir o espirito portuguez. Ao menos não foi hypocrita; não procurou sequer occultar as leviandades das suas aventuras galantes, que passavam, como coisa naturalissima, que a ninguem melindrava, porque era commum... N'este quadro, que se não póde desenhar com côres estudadas, que sae natural, sem atavios que lhe falsifiquem a authenticidade, está bem patente a decadencia precoce de uma sociedade perdida. Quando o historiador ama a sua terra, as flôres dos seus campos, o sol que allumia e o ceu que a domina, as tradições que a exaltam, todo esse conjuncto diverso, mas ligado entre si n'uma cadeia cujo elo é a Patria, sente desfallecer a penna ao tocar este periodo, todo de ruinas, embora matizadas d'abundancia. Mas por entre a hecatombe lenta que devastava o meio social, não ha a lamentar a corrupção do paço; D. João V praticou sem duvida erros de homem, mas teve o lar purificado pela conducta irreprehensivel da esposa, allemã como a sua antecessora, e martyr como ella, não pela feia catadura d'um marido apaixonado pelo cadaver da

eleita da sua alma, mas pelo procedimento do rei, que sem escrupulos de christão nem respeito pela dignidade real, escolhia concubinas onde quer que as paixões o arrastavam.

Filha do imperador d'Austria, foi escolhida unicamente para inocular no sangue de Bragança o sangue aristocratico das mais nobres familias da Europa. De facto, desde a filha do Condestavel, as esposas dos duques não primavam pela nobreza do seu nascimento. Só D. Izabel de Lencastre, esposa de D. Fernando II, filha do infante D. Fernando, irmão de Affonso V; e D. Catharina, esposa de D. João I, como filha do infante D. Duarte, é que proporcionaram á casa de Bragança allianças mais conformes com a sua regia origem e viver realengo. As outras:—D. Beatriz Pereira, filha de Nun'Alvares, D. Constança de Noronha, filha do conde Gijon, esposas do duque Affonso; D. Joanna de Castro, filha do senhor do Cadaval,[1] esposa do duque D. Fernando I;

[1] Este senhor do Cadaval era D. João de Castro que foi casado com D. Leonor da Cunha, depois esposa do grande João das Regras. Do matrimonio do duque D. Fernando com D. Joanna de Castro, nasceram nove filhos; dos quaes um (D. Antonio) não sobreviveu. Entre os que vingaram, conta-se D. Alvaro que teve o tratamento de *Senhor* e casou com D. Filippa de Mello, herdeira da casa dos condes d'Olivença. D. Alvaro é o progenitor dos duques de Cadaval.

D. Leonor de Mendonça, filha do duque de Medina Sidonia, D. Joanna de Mendonça, filha do Alcaide-mór d'Alvôr, esposas de D. Jayme I; D. Izabel de Lencastre, filha do conde de Lemos, esposa de D. Theodosio I; D. Brites de Lencastre, filha do commendador-mór d'Aviz, segunda esposa do mesmo duque; D. Anna de Velasco, filha do duque de Frias, esposa de D. Theodosio II; D. Luiza de Gusmão, filha do duque de Medina Sidonia, esposa de D. João II, depois rei D. João IV; e mesmo D. Maria Sophia de Neubourg, filha do Eleitor Palatino do Rheno, segunda esposa d'el-rei D. Pedro II, não foram senhoras que aparentassem a casa reinante de Portugal com as familias soberanas do universo. N'este ponto, depois dos Bourbons, achava-se incontestavelmente os Habsburgs, cuja alliança era provavel, em vista dos soccorros prestados pelos nossos reis ao archiduque Carlos, na sua pretensão ao throno hespanhol. O movel, pois, d'este consorcio foi a nobreza da noiva, que juntava a esse predicado uma notavel cultura d'espirito e uma formosura digna de seduzir outro homem que não fosse tão voluvel como D. João V.

O contracto assignou-se em Vienna, a 24

de junho de 1708, estipulando-se que a rainha seria dotada com cem mil escudos ou corôas de ouro de quatro placas de Flandres pelo imperador seu irmão e pelo rei de Portugal com a casa e estado das suas antecessoras.[1]

A 13 de setembro do mesmo anno, saiu D. Marianna d'Austria, de Rotterdam, chegando a Lisboa a 27 de outubro, sendo os regios esposos abençoados n'esse mesmo dia.

Quarenta e dois annos viveu em companhia de D. João V (27 de outubro de 1708 —31 de julho de 1750) não nos apontando a Historia uma unica falta que lhe maculasse a honra e o lar, que seu marido de todo abandonára. Muito devota, entregava-se á piedade, seguindo como D. Maria Sophia o caminho da virtude que converte em flôres os espinhos do viver terreno. Pouca ou nenhuma intervenção teve nos negocios publicos, limitando-se á vida domestica, até que falleceu em Belem, aos 14 de agosto

[1] Acha-se publicado do tomo 5.º das *Provas da Historia genealogica da Casa Real*, pag. 141. No mesmo tomo estão publicados os seguintes tractados de casamentos: — d'el-rei D. Affonso VI com a rainha D. Maria Francisca (pag. 10); de D. Pedro II com a rainha D. Maria Sophia de Neubourg (pag. 73).

de 1754, tendo nascido em Lintz a 7 de setembro de 1683. Sepultaram-n'a no mosteiro de S. João Nepomuceno, por ella fundado, onde se conservou o seu corpo até 1855, em que foi trasladado para S. Vicente de Fóra.

É um exemplo de virtude austera que ahi descança e que a Historia abençoa como mulher que soube conservar-se no posto que lhe marcou o sexo e que comprehendeu a digna missão que lhe impoz a sorte nos seus inexplicaveis destinos.

Este pouco que ha a dizer d'ella, é muito para o pensador que se não limita a admirar os heroes cujo nome gigantesco assombra os humildes, cuja vida deslisou na sublime comprehensão da honestidade.

A virtude que a enaltece, torna-a digna dos applausos dos posteros, erguendo-a do olvido e coroando-lhe a memoria da mais gloriosa corôa que a justiça do historiador póde depôr na fronte das que hoje são invocadas como exemplo do bem.

D. Marianna Victoria de Bourbon

Seguindo a politica de seus maiores, D. João V entendeu conveniente reatar os laços de antiga amizade com a visinha Hespanha; e como as allianças de familia se lhe figuravam mais vantajosas do que todos os tractados internacionaes, resolveu el-rei acceder aos desejos do monarcha castelhano, que manifestára ao nosso embaixador quanto anhelava que fossem seguidas, então, as reciprocas tradições dos dois paizes.[1]

Assim se contractou a 7 de outubro de 1725 o casamento do principe D. José com a infanta D. Marianna Victoria de Bourbon,

---

[1] Era então embaixador de Portugal em Madrid Antonio Guedes Pereira.

filha de Filippe V e de Izabel Farnése. A 25 de dezembro de 1727, o marquez d'Abrantes fazia o seu pedido em fórma á côrte de Madrid, que foi secundado por outro que a 6 de janeiro do anno seguinte o ministro hespanhol, marquez de Belvases, dirigiu ao rei de Portugal, sollicitando a mão da princeza D. Maria Barbara de Bragança para o principe das Asturias, D. Fernando de Bourbon. Um anno depois (19 de janeiro de 1729) encontraram-se as duas familias nas margens do Caia, onde se procedeu á entrega das noivas dos herdeiros das corôas portugueza e castelhana.

Como dote, recebeu D. Marianna Victoria quinhentos mil escudos do Sol, por parte d'el-rei seu pae; obrigando-se D. João V a dar-lhe para os seus alfinetes o valor correspondente a oitenta mil pesos e um rendimento annual que equivalesse a vinte mil escudos do Sol.[1] Foram estes os bens da princeza, até ao fallecimento de D. Marianna d'Austria, que teve logar depois de seu

[1] Veja o tractado do casamento de D. José publicado no tomo 5.º das *Provas da Historia genealogica da Casa Real*, pag. 316; e no *Fasto de Hymeneo, ou Historia Panegyrica dos desposorios dos Fidellissimos Reys de Portugal, nossos Senhores, D. Joseph I e D. Maria Anna Victoria de Bourbon*, por Fr. Joseph da Natividade, pregador geral da ordem dos Pregadores, na provincia de Portugal; pag. 18.

marido subir ao throno com o titulo de D. José I.

O reinado d'este soberano foi um dos mais notaveis da Historia de Portugal. Teve medidas que mostram o talento do ministro que as decretou, e teve barbaros sacrificios, que deshonram a memoria do homem que os commetteu e do vingador que as iniciou. Os juizos dos historiadores são geralmente oppostos quanto ao merito do personagem que foi senhor do animo de D. José. De facto, a individualidade do marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Mello, o grande heroe da situação, é tão complexa, abrange phases tão diversas, que do lado dos seus sequazes e dos seus inimigos teem surgido louvores demasiados e depreciações excessivas. Fidalgo de provincia, o seu valimento assombrava a aristocracia, acostumada a dirigir os destinos do paiz; se alguma vez a nobreza provinciana se ousava sentar nos conselhos da coroa, o applauso aristocratico tinha referendado a concessão regia. Pombal, porém, subiu ao maior fastigio do poder, elevou-se á grandeza, sem que o *veredictum* dos cortezãos validasse a honraria. D'ahi toda a inveja das altas classes, que injus-

tamente lhe chamavam plebeu, e todo o odio do ministro aos que se tinham por seus superiores.[1]

Entretanto, Pombal não fundou uma escola democratica, porque saiu da craveira de fidalgo de provincia, ambicionando uma corôa de grande; e nos seus proprios casamentos, como nos de seus filhos, está bem demonstrado que o ministro não desadorava as proeminencias sociaes, e que talvez todo o seu odio selvagem não fosse só motivado pela emulação dos nobres, mas tambem pelo seu proprio ciume d'esses que se vangloriavam de ser os immediatos do soberano, seus companheiros na defeza do throno, de que tinham sido creadores e muitas vezes defensores nas suas mais perigosas

[1] Sebastião José de Carvalho e Mello nasceu em Lisboa, na casa da rua Formosa, a 13 de maio de 1699 e foi filho de Manuel de Carvalho e Atayde, commendador na Ordem de Christo, Capitão de Cavallaria da côrte, senhor da Quinta da Granja, e de D. Thereza Luisa de Mendonça, filha de João d'Almada e Mello, commissario geral de cavallaria na Beira, alcaide-mór de Palmella, senhor e administrador do morgado dos Olivaes e do Souto d'El-Rei. Foi seu padrinho, seu avô paterno, Sebastião de Carvalho e Mello, Capitão de Cavallos, senhor dos morgados de Sernancelhe e da Quinta da Granja, padroeiro da egreja de N. Senhora das Mercês, onde jaz sepultado, tendo vivido 110 annos. Era, portanto, o marquez de Pombal fidalgo pelo lado paterno e materno, pertencendo á fidalguia de provincia (a não titular, que não tinha nenhum cargo superior na côrte), a que, ao tempo, pertenciam tambem a maior parte das familias que hoje formam a aristocracia portugueza. O titulo de conde d'Oeiras foi-lhe conferido em 15 de julho de 1759 e o de marquez de Pombal a 16 de septembro de 1769.

crises. O exterminio dos Tavoras e do duque d'Aveiro, os capatazes da aristocracia, o foco d'onde se projectavam todas as iras contra elle, calcou-lhe a sepultura da arvore derribada pela sua erronea conducta desde o reinado anterior.

Esta face do marquez de Pombal não é sympathica, nem attrahente; revela a baixeza e indica a velhacaria que elle possuiu no mais alto grau. O seguinte facto é bem significativo:

Era o conde d'Obidos, D. Manuel d'Assis Mascarenhas, meirinho-mór do reino, brigadeiro de cavallaria, gentilhomem da real camara, muito privado de D. José, com quem se creára e com o qual sempre mantivera as melhores relações d'amisade.[1] Uma vez o conde advertiu el-rei de que não seria bom dar tanta confiança a Sebastião de Carvalho, que então principiava a dominar o animo do monarcha; este communicou-lhe em conversa o recado do fidalgo, o que foi sufficiente para o ministro se lhe

[1] El-Rei D. José tinha nascido a 6 de junho de 1714, e o conde d'Obidos a 20 de julho de 1699, tendo por consequencia mais quinze annos que o monarcha. Esta differença explica a phrase do fidalgo, quando Sebastião de Carvalho lhe veio pedir a sua protecção: *pois o menino é chocalheiro?!*

ir ajoelhar aos pés, pedindo-lhe pelo amor de Deus que o não desviasse da intimidade do soberano... Depois, seguro o valimento por fortes laços, o conde d'Obidos foi preso nos carceres da Junqueira, o theatro dos horrores, das vinganças e dos infames despeitos do marquez de Pombal.

O terramoto de Lisboa (1 de novembro de 1755) veiu de todo convencer D. José do alto valor do seu predilecto. De facto, maior prova se não poderia exigir para experiencia da energia de um homem. Derribada a cidade, devoradas as ruinas pelo incendio, estimulados os malfeitores pela confusão da necropole, no meio da anarchia que se apoderou no animo de todos, o espirito do ministro manteve-se sobranceiro e forte, arcando com a violencia da natureza. Era na verdade um genio descommunal! não admirava que destruisse o passado, que abalasse as velhas tradições, como a catastrophe destruira os edificios e abalára a terra, se, perante a hecatombe, foi elle o unico que lhe resistiu de frente. E Lisboa ergue-se alinhada, symetrica, magestosa e soberba, como rindo-se do que fôra e applaudindo o castigo da sua antiga depravação... Depois d'isto, para o rei já não

existiam duvidas; adormeceu tranquillo, fazendo da coroa repouso e do manto agasalho para o vento do remorso, impellido pela voz do dever, se é que essa voz se atreveu a fazer-se alguma vez ouvir da consciencia d'um homem como foi D. José.

O sceptro entregou-o ao ministro. D'ahi por diante, de rei só teve a sua assignatura nos diplomas, alvarás, decretos, cartas regias e despachos de mercês. De resto, foi uma creança para quem Pombal fazia Tapadas para seu divertimento... Mais nada a Historia póde dizer d'elle.

A reforma da pauta de commercio (1755), a companhia dos vinhos do Alto Douro (1756), o Erario e o Collegio dos Nobres (1761), a reforma da Universidade (1772), e a abolição da escravatura no continente (1773) são as principaes medidas da dictadura pombalina. Quem escrever a Historia com a imparcialidade devida, tem de se curvar á sabedoria d'esta legislação e applaudir, se não em absoluto, pelo menos em parte, estes actos do ministro, embora reprove o seu procedimento cruel, selvagem mesmo, para com a nobreza e para com o clero, os dois potentados que lhe disputavam a influencia e o poderio. Este era tão grande

no animo do monarcha, quanto diminuto no espirito da rainha.

D. Marianna de Bourbon odiava-o e quando D. José se viu prostrado pela doença e lhe entregou (29 de dezembro de 1776) as redeas do governo, o poderio do ministro foi descendo gradualmente. Mandado retirar da camara do seu agonisante amo, dispensado das funcções de mordomo-mór, que exercia, o marquez politicamente succumbiu tambem quando D. José, cuja morte teve logar a 24 de fevereiro de 1777. Subindo ao throno D. Maria I, começaram as represalias contra Pombal, para o que a viuva influiu bastante perante sua filha. Conhecedor do novo terreno, o ministro demittiu-se, recebeu a commenda de S. Thiago de Lanhoso, e ordem de desterro para a terra que lhe servia de titulo, onde falleceu aos 8 de maio de 1782. Este acto de D. Marianna Victoria de Bourbon foi o seu unico acto politico que a Historia nos aponta. Durante a sua vida, occupou-se unicamente na lide domestica e em conciliar as rixas entre Portugal e Hespanha, que deram motivo á guerra de 1762-63. No mais, foi alheia aos negocios do Estado, e só a perseguição ao marquez de Pombal é que poderá tornar o

seu nome pouco sympathico para muitos, cujo idolo é o grande estadista do seculo XVIII.

Notaremos que as duas pessoas que mais influiram no banimento do ministro, ambas tiveram um fim desgraçado.

D. Marianna de Bourbon, inchada, hydropica, n'uma agonia cruciante, falleceu no paço d'Ajuda, em 15 de janeiro de 1781. D. Maria I, essa viu-se doida e fugitiva em estranhos hemispherios. Ignorante de que tinha vencido o primeiro soldado d'este seculo, a herdeira de D. José falleceu no Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1816.

Apesar de todas as circumstancias, esta soberana, no que diz respeito a Pombal, reconheceu os serviços do estadista, condemnando as demasias do vingador.

Aquella mulher, attribulada por tanto crime, junto a tanto beneficio; a tanta compaixão pelos desgraçados e a tanto respeito pela memoria do pae, viu-se nas trevas da loucura que foram fataes a ella e a Portugal.

Que D. Maria I tomou a serio o seu cargo, ninguem o contesta. As medidas uteis dos primeiros tempos do seu governo não mostram unicamente o tino dos ministros

(conde da Barca e Martinho de Mello e Castro), mas tambem o são criterio e boa vontade da rainha, tão desgraçada, quão digna, pelo seu caracter, de mais prosperas venturas e de mais explendorosos fins.

*
* *

Aqui termino o meu trabalho, não me querendo constituir em juiz de personagens contemporaneos, aggravar feridas ainda mal saradas, remexer muito episodio que já está olvidado. Comtudo, se algum dia, amansadas mais as furias partidarias, alguem julgar util o meu concurso, procurarei satisfazel-o, seguindo a mesma orientação—a imparcialidade e a independencia.

O que está feito obedece a um impulso natural, a uma tendencia irresistivel para o estudo da Historia patria; não foi a politica, que puz de parte, nem o interesse, que é nullo. Se assim fosse e me visse obrigado a sacrificar o proprio sentir a inspirações alheias, a consciencia vergar-me-hia hoje sob o peso do remorso de ter prostituido a pen-

na. Tal não aconteceu, e embora não conseguisse triumphos litterarios que nunca se acastellaram na minha phantasia, sinto-me satisfeito de ter exposto o que me domina o espirito, o fructo de longo estudo e de concisa meditação.

NOTAS E DOCUMENTOS

O fallecimento de D. Beatriz de Gusmão

O Visconde de Figaniére na sua obra *Memorias das Rainhas de Portugal* (D. Theresa—Santa Izabel) diz que a ultima noticia que existe d'esta soberana é a doação de 300 libras, á sua creada Maria Nunes, para lhe comprar uma herdade que por morte da dita Maria Nunes devia pertencer ão mosteiro d'Almoster. Como esta carta é datada de Torres de Vedras, 30 de julho de 1300, e a rainha falleceu oito dias depois, é licito suppor-se, como Figaniére suppõe, que a morte teve logar na citada villa.

Frei Antonio de Falla, da ordem dos pregadores, escreveu por mandado d'el-rei D. Sebastião, uma *Relaçam dos Reys e Raynhas que estam sepultados em Alcobaça*; n'ella se lê este notavel depoimento do mesmo frade, que diz respeito á segunda mulher d'Affonso III:

«Eu a vi na Era mil e quinhentos e sessenta e nove, o primeiro dia d'Agosto, e jaz inteira como aquella hora que ali a sepultáram, jaz mirrada segundo parece, a roupa com que foi sepultada esta como aquelle dia que ali a puzeram, ao menos o lançol, que a colcha que tem debaixo do lançol estaua algum tanto damnificada, e ja pode ser que o fosse ao tempo que ali a lançaram; como quer que seja, nam esta tão inteira, e fresca como o lançol; jaz enfeitada, e a cabeça apertada; tem huns cabellos castanhos que parece que foram formosos, mostra que foram cortados estando doente, porque estam em huma parte mais

compridos que na outra, e estam mal cortados; tem hum lenço na cabeça sobre os cabellos assaz nouo; tem calçadas humas çapatas pretas apantufadas, como naquella hora que lhas calçaram, do pé ainda estam quasi justos ao menos do comprimento; finalmente ella parece ser reuerenda mulher em seu tempo. Algus dizem que ella tinha hum rabo, e que vinha por parte da may, de huma casta que em Castella naciam com rabos. Dizem que S. Bernardo lhe tirou este rabo, e mostrão hum manto que ella lhe deu por isso. O manto eu o vi, mas se foi dado por isso, ou nam, nam o acho escrito, nem menos que ella tivesse rabo mais que affirmaremme pessoas lidas nestas historias, que o lêram, que se chamava a Raynha rabuda: ao menos ella ágora nam tem sinal disto, porque não faltou fazer sobre isso diligencias para saber a verdade disto. E desta maneira que tenho escripto jaz esperando sêr chamada. Prazerá ao Senhor que seja para gloria sua, porque esta Rainha fez n'este Reino muito boas obras, e teue fama de mui santa, e deuota, e affeiçoada á Religiam Christã.»

Fr. Francisco Brandão na *Monarchia Lusitana* e Figaniére na obra acima citada, concordam que a origem d'esta lenda provêm da rainha ter introduzido em Portugal a moda das cotas caudatas, ou de rabo.

Unicamente pelo comico da crença que se não pode chamar popular, pois chegou a convencer os proprios reis, trasladamos para aqui o texto do padre examinador do cadaver de D. Beatriz, quando D. Sebastião, seu nono neto, enthusiasmado e possuido da gloria que o perdeu, andou pelo reino contemplando os restos mortaes dos seus antecessores.

Arrhas de D. Constança

«Dom Affonso pela graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve a quantos esta carta virem Faço saber que eu

querendo attendêr cumprir, e guardar aquello, que ante mim, e Dom Joam filho do Infante Dom Manoel he posto, e outorgado, e firmado em rezom do casamento de Infante Dom Pedro meu filho, e de Donna Constança filha desse Dom Joam, dó, e assino a essa Donna Constança a Cidade de Vizeu e Monte mayor o novo e Alanquer com todas sas Aldeas, e termos, rendas, jurdiçõens, direitos, e pertenças que as aja e pessua essa Donna Constança por sas arras, e donadio bem, e compridamente em toda sa vida asim como as melhor ouveram as Raynhas de Portugal e tiro de mim a posse que ei das dittas Cidades, e Villas, termos, e couzas sobreditas, e ponhoa na dita Donna Constança, para as aver, e possuir livremente no dito tempo como dito he, e demais conhosco e affirmo que a posse e tença que ora hei das ditas Cidades e Villas e couzas sobreditas que os ei e tenho em nome da ditta Donna Constança e por ella como uzofructuario até que ella per si ou per outrem filhe ou mande filhar a posse corporal da dita Cidade, Villas, e termos, e couzas sobredictas em testimonio desto mandei dar áa dita Donna Constança esta minha carta aberta, e sellada do meu sello. Dante em Lisboa sette dias de julho ElRey o mandou Pero Esteves a fez era de mil e trezentos e settenta e outo annos ElRey o vio. (Tomo I.º das *Provas da Hist. genealogica da Casa Real*, pag. 285.) [1]

O tumulo de D. Constança foi profanado, não existindo hoje as suas cinzas. O sarcophago encontra-se no Museu Archeologico de Lisboa, estabelecido no Convento do Carmo, obra do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira.

É digna de notar-se a sorte das duas mulheres de D. Pedro I; D. Constança, violado o sepulchro, nem lhe escaparam as cinzas á avidez dos profanos; Ignez de Castro, coroada depois de morta, repousando tranquillamente n'um mauso-

[1] O original d'este documento encontra-se na torre do Tombo, liv. 5.º de D. Affonso IV, de afforamentos, doações etc., pag. 46 verso.

leu que photographava a grandeza do amor do seu principe, tambem padeceu em 1810 as consequencias ferozes dos vandalos do seculo XIX. Triste sorte a das mulheres de Pedro I!...

Dote de D. Filippa e de D. Leonor d'Aragão

Extrahimos para aqui uma parte do Contracto do casamento d'el-rei D. Duarte, que diz respeito á casa e estado de D. Leonor d'Aragão.

«Item porq̃ em hu dos Capitulos de suso ditos ja segundo dito he, antre as ditas partes firmadas, se contem q̃ da dita Camera, q̃ tinha a Senhora Rainha D. Felipa, q̃ são as Villas de Alamquer, Cintra, Obidos, Alvayazere, Torres Novas, Torres Vedras e outras quaesquer Villas e Lugares e erdamentos e rendas della, q̃ a dita Senhora Raynha tinha em Camera, sejão feitas duas partes pelo dito Senhor Rey de Portugal (D. João I), ou por quem elle mandar, e asim feitas, a dita Infante houvesse, e escolhese para si, qualquer parte dellas, qual ella mais queira e aquella parte q̃ ella escolhera, lhe seja dada em Camera e aquella aja e tenha tanto quanto Senhora Infante, e q̃ logo quando a Deus plazera, q̃ seja Raynha, q̃ per aquel mesmo feito, sem aver outra doaçom, nem provizom algua, ouvese inteiramente a dita Camera, q̃ avia e tinha a Senhora Raynha D. Fellipa e leve para si as rendas e molimentos, e proveitos della e admenistraçom della, de presente o dito Senhor Rey de Portugal faz a dita divisom em duas partes, convem a saber Torres Novas, e Torres Vedras e Alvayazere, por uma parte, e a outra parte Alamquer, Cintra e Obidos e a dita Senhora Infante toma e escolhe por sua parte as ditas Villas de Alamquer Cintra e Obidos.»

(Tomo II das *Provas da Historia Genealogica da Casa Real*, por D. Ant.° C. de Souza, pag. 523.)

Contracto do casamento de D. Affonso V

Dom Affonso etc. a quantos esta carta virem fazemos saber que confiando nós como por graça de Deus he celebrado matrimonio por palavras de presente segundo hordenaçam e mandamento da nossa madre a santa Igreja de Roma antre nos e a muy alta e muy excelente Princeza e muito esclarecida e muito virtuosa Senora Raynha Dona Isabel minha muito amada e muito presada Esposa filha do illustre e magnifico Principe Infante Dom Pedro Duque de Coimbra e Senhor de monte mor nosso muyto amado e prezado padre e tyo curador e Regedor por nos em nossos Reynos e Senhorios, confirmando outro si como atee o prezente antre nos ella dita Senhora nunca foi feito algũ contracto sobre ou por razão do dito matrimonio porque ella fosse dotada de algũ dote que nos por ella ou outrem fosse dado ou promettido pera soportamento do carrego do dito matrimonio nem outro si fosse a ella dada provisão de alguas Terras ou villas que ouvesse por camera em sua vida nem outro si segurança de asentamento de certas rendas de dinheiros que ouvese em cada hũ anno em sua vida pera soportamento do seu Real estado, como todo esto sempre dantigamente ouverão as Rainhas que nos Tempos passados forão em estes Reynos nem porque outro si ajamos a ella promettidas alguas arras por honra de sua pessôa, no caso que o dito matrimonio aconteça sêr separado por fallecimento nosso, as quaes cousas per uzança geral guardada per todas as partes do mundo antre os Principes Cristãos de similhante estado specialmente em estes Reynos sempre forão costumados em similhante caso de se prometem de hua parte a outra, por ende querendo nos este provér como he rezãn considerando a cerca dello primeiramente o servisso de Deus y os muitos e grandes e extremados serviços que nos tempos passados com grande lealdade avemos recebido e

ao presente recebemos em cada hũ dia, e ainda esperamos receber ao diante do dito Infante D. Pedro nosso Padre e Thio etc por conservação de nossa pessoa e exaltamento do nosso Real Estado, e bem a sy grande honra de nossos Reynos e Senhorios. Considerando outro si como a nosso Senhor Deus por sua santa mercê dotou a dita Senhora Rainha de muitas grandes e extremadas virtudes etc. por as quaes com grande rezão a devemos sobre todas sempre muy grandemente prezar e amar verdadeiramente de nosso proprio motu certa sciencia poder absolucto sem nos ella nem outrem em seu nome por sua parte esto requerer, louvamos, approvamos e confirmamos o dito matrimonio, asi antre nos e ella feito e celebrado por mandamento e dispensação de N. Senhor o Santo Padre Eugenio quarto, e este fazemos pelas razõens suso ditas e ainda pelos grandes dividos que entre nos e ella a Deus aprove serem, não embargantes de quaesquer Leys Imperiaes ou Ordenaçoens de nossos Reynos, ou qualquer uzança asi geral como special que a este em parte ou em todo seja contrario porque as rezoens suso ditas e cada hũa d'ellas nos constrangem naturalmente per o asi fazermos, e querendo outro si prover a ella dita Senhora Raynha acerca das terras e villas que as Raynhas d'estes Reynos nos tempos passados em ellas costumavam avêr por Cameras, por rezão de seus matrimonios e bem asy acerca do assentamento de certas rendas de dinheiro que por similhante guiza costumavam daver para soportamento de seus Reaes Estados e outorgamos queremos e mandamos que a dita Senhora Rainha haja por rezão do dito matrimonio em toda sua vida todolas terras e Villas que a Rainha D. Leonor minha muita amada e presada madre Senhora de louvada e gloriosa memoria, a que dê Deos o seu santo Paraiso ouve e pessuyo por causa do seu matrimonio depois que por a graça de Deos foi Rainha destos Reynos e em elles viveo as quaes Villas e terras nos queremos e mandamos que a dita Senhora Rainha haja em toda a sua vida em toda sua jurdição alta e baixa civel e crime méro mixto Imperio com todolos

padroados das Igrejas que ha em as ditas terras que a nos de direito pertençem e bem asi todolas rendas e direitos Reaes, que as ditas Villas e terras renderẽ por qualquer guiza que seja e com todolas perogativas privilegios e graças e liberdades que a a dita Senhora Raynha D. Leonor minha madre forão otrogadas em qualquer tempo do mundo e milhor se as ella milhor poder aver, e queremos que ella possa poer de sua mão em seu nome Ouvidor que ouça e desembargue todolos feitos das ditas Villas asi crimes como civeis, e bem asi tabelliaens os quaes se chamẽ seus e por sua auctoridade façam todolas escrituras pruvicas que a seus officios pertenção as quaes cousas o dito Ouvidor e tabeliaens faram asi e tão compridamente como costumarão de fazer os Ouvidores e tabelliaens das outras Raynhas que foram nos tempos passados em estes Reynos, specialmente no tempo da dita Senhora Raynha minha madre, depois que deles foi Raynha e bem asi queremos que posa hi poer de sua mão todolos outros Officiaes que ella entender que são compridouros para requerer arecadar todolos direitos que em elas aver posa, asim tão cumpridamente como nos o fazemos e fazer podemos nas nossas terras que se por nós e em nosso nome correm e quanto he ao asentamento e certas rendas de dinheiro que as Rainhas nos tempos passados acostumaram aver em estes Regnos pera suportamento de seus Reaes estados otorgamos que remos e mandamos, que a dita Senhora Rainha aja de nos, por acentamento em cada hu anno por toda sua vida hu milhão cento sesenta e cinco mil reis da moeda que agora corre comvem a saber, de trinta e cinco livras o real, por quanto fomos certo que o milhão e quinze mil reaes avia em asentamento a dita Senhora Rainha minha Madre por causa do seu Cazamento, e o cento e cincoenta mil lhe acrecentamos para seus vestidos de pano douro e de seda que a dita Senhora Raynha minha madre avia do thesouro do Senhor Rey meu Padre, os quaes dinheiros lhe já temos asentados dentro em esta Cidade na ciza dos panos, e querendo outro si prover a dita Senhora Raynha

acerca das arras que similhantes Princezas e Senhoras em tal caso costumam de avêr por honra de suas pessoas, no caso de separação de seus matrimonios, outorgamos e queremos e mandamos que separado o dito matrimonio, por seu faleçimento da vida d'este mundo, em tal caso seus herdeiros ajam de nos ou de nossos sucessores segundo o caso acontecêr, por arras e em nome de arras, vinte mil escudos douro da moeda ora corrente em estes nossos Reynos das quaes ela podera despuer a todo o tempo e como lhe aprouger e estes vinte mil escudos douro, queremos e mandamos que lhe sejam pagos pelas rendas das ditas Villas e acentamento que lhe asi ja temos posto, e asentado como dito he, as quaes rendas todas e acentamentos por falecimento da dita Senhora Rainha os officiaes que por elo foram postos averam asi tão cumpridamente como a dita Senhora Rainha em sua vida over e não serão dezapoderados delas por algu caso que acontecer posa athe serem cumpridamente pagados os ditos vinte mil escudos pera os entregarem a seus testamenteiros, ou a quem ela pera elo ordenar, pera os despender segundo a ordenação que ela dita Senhora Raynha em sua vida pera elo ordenar e despozer a toda sua vontade, as quaes couzas todas e cada hua delas prometemos e juramos por nossa Fee Real como Rey Catholico, por nos e por todos nossos successores que ao diante em qualquer tempo forem, de lhes guardar cumprir e manter, e de feito realmente cumpriremos e guardaremos e faremos conter e guardar, bem fiel e verdadeiramente a todo nosso cumprido poder cesante toda a arte, e mao engano e não daremos favor ajuda nem conselho a alguma pesoa de qualquer estado e condição preeminencia que seja, ainda que a nos seja muito conjunta em qualquer grao de devido e parentesco que ser posa, pera contra elo vir em parte ou em todo, de feito nem de direito em juizo nem fora delle, em puvrico nem escondido daqui em diante pera todo o sempre ja mais por algua cousa ou rezom, pasada presente ou futura de qualquer natura calidade ou condiçã que seja

ou ser posa ainda que tal seja, que ao presente pelo entendimento dos homens não posa ser alcançada porque nosa tenção e vontade inteiramente he, que todalas ditas cousas lhe sejã cumpridas e guardadas em todo o tempo, asi tão cumpridamente como em esta nosa Carta he conthéudo, e prometemos ainda e juramos em nosa Fee, que nunca empetraremos nem pediremos beneficio de restituição outorgado per direito aos meores de vinte e cinco annos, pera desfazer alguns promitimentos, porque depois ao diante em algu tempo se achem lezos ou damnificados nem outro algu qualquer privilegio ou beneficio geral ou especial, outorgado aos menóres de vinte e cinco anos, ou aos Rex como pessoas puvricas e em direito privilegiadas porque nós de noso propio moto certa ciencia e poder asim ordinario como absolucto renunciamos todos os ditos privilegios e beneficio, e queremos e outorgamos e mandamos por nos e por todolos nosos sucessores, que ao diante forem, que nos nem eles nunca uzaremos de taes beneficios privilegios asi por direito outorgados ao menor de vinte e cinco annos, ou ao Rey ou como Rey, porque as couzas todas suso ditas e cada hua delas ja mais em algu tempo posão ser quebrantadas anuladas ou conronpidas ante as faremos sempre. todos manter conprir e guardar asi tão conpridamente como suso dito he declarado, e por maior firmeza de todo o suso dito, de noso moto proprio e certa ciencia, e poder absolucto asi como Rey suprimos qualquer falecimento de solemnidade de feito ou de direito asi geral como especial que em esta nosa carta faleça, por cujo falecimento em algu tempo ella posa ser retrautada casada e irritada, ou anichilada porque queremos e mandamos como dito he que tal falecimento ou falecimentos nem enbargantes esta nosa Carta com todalas cousas en ela contheudas, sempre em todo o tempo ja mais ser firme rata e valiosa asi como se os ditos falecimentos, ou cada hu deles em ela não ouvese e em testemunho deste lhe mandamos dar esta nosa Carta firmada de nosso verdadeiro sinal e aselada com noso

selo de chumbo dante em a mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa seis dias de mayo João Gonçalves a fez anno do Senhor Jesu Christo 1447 annos.

(Tomo 2.º das *Provas da Historia Genealogica*, pag 48; o original está na Torre do Tombo, gaveta 17, maço 1, n.º 12.

A descendencia do Infante D. Pedro

Depois do desastre d'Alfarrobeira, a 10 de dezembro de 1449, D. Affonso V, dominado pelos infames promotores d'aquella tragedia, declarou criminosa a memoria de seu tio. Este acto, suggerido pelos ambiciosos que invejavam os bens do duque de Coimbra, explica-se pela necessidade de macular a memoria do Infante, para ser licito o confisco de sua casa, que, no caso contrario, passaria aos herdeiros, seus legitimos filhos.

D. Antonio Caetano de Souza na *Historia Genealogica* (tomo II, cap. II, pag. 76-77) faz a verdadeira apotheose de D. Pedro, condemnando asperamente o procedimento dos seus inimigos, *que não nomeia.*

Quem conhece o escriptor cortezão de D. João V, deve ter em conta este facto, em vista do duque de Bragança e seu filho o conde d'Ourem terem sido promotores da catastrophe. Para mostrar a vehemencia, embora cortezã, do chronista, trasladamos um trecho da sua sua critica: «*chegando a tanto o odio dos mesmos, que lhe erão obrigados,*[1] *que aconselharão El-Rey o privasse da sepultura, que El-*

[1] Diz-se geralmente que foi D. Affonso V quem concedeu o ducado de Bragança a seu tio o conde de Barcellos; é falsa, porém, tal affirmativa. A doação data de 1442, durante a regencia de D. Pedro, embora a carta só fosse requerida mezes depois do desastre d'Alfarrobeira.

Rey seu pay lhe mandára lavrar no Mosteiro da Batalha; e assim sem distincção foy sepultado na Igreja d'Alverca como se fôra hum dos miseraveis, que perecerão n'aquelle dia, parecendo-lhes que d'este modo escurecião a sua memoria, ficando na das gentes abominada a de taes Conselheiros.»

Não se pode dizer mais, quando o crime repugna e o decôro servil obriga o historiador a ser compassivo e benevolo. Bom seria que D. João V recommendasse ao erudito Souza, a verdadeira justiça, de que acolhesse a vangloria da mal disfarçada lisonja, que mais tarde, á luz da critica sensata e imparcial, desappareceria como o fumo afugentado pelo vento rijo da verdade. Esta é sempre a mesma, para conforto dos opprimidos das ambições, das invejas e vinganças torpes. Póde, como o sol offuscar-se um tanto, mas logo em seguida, desfeita a nuvem, vem brilhar n'um ceo azul e tranquillo. Deus, nos seus designios insondaveis, determinou que os homens, como D. Pedro, Duarte Pacheco, Affonso d'Albuquerque e Luiz de Camões, tivessem durante a vida o rigor da tormenta da escoria social. Louvado seja Elle! Quão maior é a tempestade, maior é a força da nau que lhe resiste. Os grandes vultos são como as penedias dos litoraes; açoutadas pela furia das ondas, afogadas pelo mar buliçoso, ao descer da maré, ao serenar dos elementos, apparecem brilhantes á luz do sol, com o seu tapete de algas e com os seus lagos salinos, provas evidentes da sua resistencia!

Na mesma *Historia Genealogica* vem enumerados os filhos do Infante, os seus feitos e o seu fim; mais accentuadamente, o sr. Oliveira Martins, na sua excellente obra *Os Filhos de D. João I* (cap. XII, pag. 347-358) descreve a generosa prole, uma das mais conspicuas da dynastia d'Aviz.

Notarei que de todos os seus filhos, quem teve descendencia foi D. Izabel, esposa de D. Affonso V e que logo na segunda geração, a linha do Infante só foi continuada pela bastardia. D. João II, seu neto, teve da rainha D.

Leonor, sua mulher, um filho, D. Affonso, que morreu d'um desastre e não deixou successão (veja-se pagina 67); com este infausto acontecimento extinguiu-se a prole legitima de D. Pedro, que foi continuada por D. Jorge, bastardo de D. João II, que recebeu o titulo de duque de Coimbra, em memoria de seu illustre bisavô. Casou o principe D. Jorge com D. Brites de Vilhena, filha do senhor D. Alvaro, irmão do duque de Bragança D. Fernando II, e progenitor da casa de Cadaval.[1]

D. Brites era bisneta do duque D. Affonso, o protogonista d'Alfarrobeira; e D. Jorge, bisneto de D. Pedro, a pobre victima immolada ás ambições do irmão!...A grande arvore bragantina começava a dominar com suas raizes, não só o proprio throno que depois foi seu; mas tambem a familia e o sangue generoso do unico homem que ousára impedir os seus vôos quando se alargavam para além dos limites da equidade e da justiça.

Affonso d'Albuquerque

Nasceu este grande homem, em 1453, na Quinta do Paraiso, entre Alhandra e Villa Franca. Educou-se na côrte de D. Affonso V, que em 1480 o mandou na esquadra contra os turcos, em soccorro do Rei de Napoles. Em 1489, D. João II, de quem era estribeiro-mór, encarregou-o de defender a fortaleza de Graciosa, junto a Larache. Em 1503 foi a primeira vez á India, a bordo da nau *S. Thiago*, soffrendo grandes tormentas durante a viagem. A 25 de janeiro de 1504 sahiu de Cananor, chegando a Lisboa, nos fins de julho do mesmo anno. El-Rei D. Manuel, sciente do seu alto merito encarregou-o em 1506 de tomar Ormuz; seguiu Albuquerque na armada de Tristão

---

[1] O duque de Coimbra, D. Jorge, foi o progenitor da casa d'Aveiro, recebendo seu filho, D. João, o titulo de duque d'aquella localidade.

da Cunha, levando comsigo a nomeação de successor a D. Francisco d'Almeida.

Grande espirito, possuidor de um talento do mais fino quilate, diplomata e guerreiro, soube levantar o nome portuguez nas remotas paragens, onde a vontade regia o tinha collocado. Comprehendeu o genio oriental, tratando de o domar não só pela força das armas, mas tambem pelas exterioridades do fausto; assim em Goa tratava-se como principe, habitando o palacio do Sabayo e comendo ao som de musicas, acompanhado pelos fidalgos e por córos de bailadeiras, vestidas com luxo asiatico, que no terreiro dançavam, durante as refeições.

Para nada lhe faltar na grandeza, teve a sorte commum dos maiores vultos de toda a humanidade: a perseguição cruel dos invejosos, dos pobres miseraveis que julgam poder desfazer o que a Providencia creou! Albuquerque foi calumniado e perseguido, destinguindo-se n'este infame empenho Diogo Mendes de Vasconcellos e Lopo Soares d'Albergaria, que D. Manuel, na mesma occasião de demittir o heroe, nomeava o primeiro capitão de Cochim e o segundo governador da India. Albuquerque soube isto ao entrar a barra de Goa, vindo de Ormuz, a bordo da *Flor do Mar*. Estava doente e os padecimentos agravaram-se-lhe com a ingrata nova.

Não queremos nós descrever a sua morte, trasladando para aqui o que d'ella refere o seu proprio filho, nos *Commentarios*:

«Affonso d'Albuquerque como soube que era chegado outro governador, e seus inimigos muito favorecidos d'elrei, alevantou as mãos e deu graças a Nosso Senhor e disse:

«—Mal com os homens por amor d'ElRei e mal com ElRei por amor dos homens, bom é acabar.

«Dito isto, mandou tomar aos mouros todas as cartas que levavam para os mercadores d'Ormuz, em que se dizia, que se não tinham dado a fortaleza a Affonso d'Albuquerque, que lh'a não dessem, porque era vindo outro governador, que faria tudo o que elles quizessem.

E porque estas novas não dessem torvação á fortaleza que se ficava acabando, mandou-as Affonso d'Albuquerque queimar todas, e despediu os mouros que se fossem e ficou só com o secretario. E tendo já feito seu testamento, em que se mandava enterrar na sua capella, que tinha feito em Goa, que elle ganhára aos mouros, fez uma cédula, em que mandou que os seus ossos, depois da carne gastada, se trouxessem a Portugal e outras palavras que houve por escusado escrever. E acabado isto escreveu uma carta para D. Manuel, que dizia assim:

«—Senhor, quando esta escrevo a Vossa Alteza estou com um soluço que é signal de morte. N'esses Reinos tenho um filho: peço a Vossa Alteza que m'o faça grande, como meus serviços merecem, que lhe tenho feito com minha serviçal condição; porque a elle mando sobre pena de minha benção, que vol-os requeira. E quanto ás cousas da India não digo nada, porque ella fallará por si e por mim.»

E n'este tempo estava já tão fraco, que se nem podia ter em pé, pedindo sempre a Nosso Senhor que o levasse a Goa e alli fizesse d'elle o que fosse mais seu serviço. E sendo tres ou quatro leguas da barra, mandou que lhe fossem chamar Fr. Domingos, vigario geral, e mestre Affonso, physico. E porque, com grande fraqueza que tinha, não comia nada, mandou que lhe trouxessem um pouco de vinho vermelho, do que viera aquelle anno de Portugal. Partido o bergantim para Goa, foi a nau surgir na barra, sabbado de noute, quinze dias do mez de dezembro. Quando disseram a Affonso d'Albuquerque que estava alli, alevantou as mãos e deu muitas graças a Nosso Senhor de lhe fazer aquella mercê, que elle tanto desejava. E esteve assim toda aquella noite (com o vigario geral, que era já vindo de terra, e Pero Dalpoem, secretario da India, que elle deixou por seu testamento) abraçado com o crucifixo; e fallando sempre disse ao vigario geral que era seu confessor:—que lhe rezasse a paixão de Nosso Senhor, feita por S. João, de que fora sem-

pre muito devoto, porque n'ella e n'aquella Cruz, que era similhante da em que Nosso Senhor padecera, e nas suas Chagas levava toda a esperança da sua salvação. E mandou que lhe vestissem o habito de S. Thiago (de que era commendador) para morrer n'elle; e ao domingo, uma hora antes da manhã, deu a alma a Deus. E alli acabaram todos os seus trabalhos, sem vêr nenhuma satisfação d'elles.»

Esta simples descripção encantou-nos desde a meninice; por essa circumstancia demos a palavra ao chronista dos feitos do grande portuguez. Foi elle o seu filho, Braz de Albuquerque, a quem D. Manuel, querendo recompensar os feitos do heroe, ordenou que lhe tomasse o nome.

Baseado nos documentos que seu pae enviava a El-Rei de Portugal, Affonso d'Albuquerque escreveu os *Commentarios*, obra chamada pelo Dr. Antonio Ferreira, *uma nua e chã pintura*. Hoje ignora-se a certa paragem dos restos do primeiro vulto da nossa epopeia ultramarina. Este facto demonstra o vandalismo brutal dos frades do convento da Graça, em Lisboa, onde o corpo estava depositado, na capella-mór da igreja, em sepultura particular. Como alguem invejava o local e deu mais avultada quantia, os frades intentaram uma demanda com os herdeiros d'Albuquerque, sobre a posse do tumulo. A estupidez (este é o termo) das justiças do seculo XVII validaram a pretenção dos Gracianos e os ossos de Affonso d'Albuquerque foram trasladados para o carneiro do Capitulo, não se sabendo se em caixão documentado, ou confundidos á solta com as numerosas ossadas ahi depositadas. Bom é que se estude este assumpto e que se procurem os restos mortaes d'um dos maiores homens não só de Portugal, mas tambem de todo o mundo civilisado.

*

* *

A Affonso d'Albuquerque succedeu, como dissemos, Lopo Soares d'Albergaria, que tomou a hombros o aniquilar toda

a grandiosa obra do seu antecessor. Era antipathico, orgulhoso e cruel. Os povos de Goa, emquanto o corpo d'Albuquerque esteve na capella de Nossa Senhora da Serra, vinham junto d'elle offerecer-lhe donativos e supplicar-lhe protecção para as aleivosias dos portuguezes.

A Infanta D. Maria

Nasceu esta princeza, em Lisboa, aos 8 de junho de 1521, sendo filha d'El-Rei D. Manuel e de sua terceira esposa D. Leonor d'Austria. Tinha apenas dois annos quando sua mãe, já viuva, saiu de Portugal (maio de 1523) para junto de seu irmão o imperador Carlos V; estava só e desamparada, entregue unicamente aos cuidados de D. Joanna Blasfet, camareira-mór, que lhe proporcionou um arremedo dos cuidados maternaes, até que D. João III veiu a desposar a princeza D. Catharina, irmã de sua madrasta. A nova rainha tomou conta da educação de D. Maria, a qual como ia crescendo ia patenteando todo o seu amor pelas lettras, sciencias e artes.

Os seus paços sumptuosissimos converteram-se em academia onde se juntavam os artistas e litteratos, attrahidos não só pelo culto scientifico mas tambem pela belleza imponente e pela figura magestosa da Augusta Senhora que sabia conciliar a sua dignidade real e os seus deveres de mulher com o tracto affavel para com todos, com a protecção e a estima ao abandonado da fortuna, que tivesse talento como apanagio da Divindade. Viveu a infanta no auge das nossas glorias litterarias, como sol que a todos enthusiasmava; deu vida á mulher, acolhendo as Sigéas (Anna e Luiza) Publia Hortensia, Paula Vicente (filha de Gil Vicente) Joanna Vaz, e tantas outras que seguiram a derrota sublime do genio portuguez.

Depois de ter sido requestada por varios principes da Europa; casamentos estes que a politica e a avareza de

seu irmão D. João III lhe veiu a tolher, falleceu a Infanta D. Maria, aos 10 d'outubro de 1577, tres annos antes da morte do grande Luiz de Camões que lhe consagrou o seguinte soneto:

Que levas, cruel morte? Um claro dia;
A que horas o tomaste? Amanhecendo;
Entendes o que levas? Não entendo;
Pois quem t'o fez levar? Quem o entendia.

Seu corpo quem o goza? A terra fria;
Como ficou sua luz? Anoitecendo;
Lusitania que diz? Fica dizendo,
«Emfim não mereci Dona Maria.»

Mataste quem a viu? Ja morto estava;
Que diz o seu amôr? Fallar não ousa;
E quem o faz calar? Minha vontade;

Na morte que ficou? Saudade brava;
Que fica lá que vêr? Nenhuma coisa,
Mas fica que chorar sua beldade.

Concerto entre D. Leonor d'Austria e sua irmã D. Catharina, sobre os bens da Casa das Rainhas.

Dom Joam per graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa Senhor de Guiné e da Conquista, navegaçãm, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India etc. A quantos esta minha carta virem Faço saber que entre as cousas que foram capituladas e assentadas no contracto do casamento de El-Rey meu Senhor e padre que santa gloria haja com a Raynha Leonor sua mulher minha Senhora madre lhe foi outor-

gado que o dito Senhor Rei meu padre lhe desse as Terras que tinha a Senhora Raynha Dona Leonor sua irmã, minha tia que santa gloria haja se vagassem logo em vagando com todo aquello que ella das ditas terras entam possuya como compridamente he contheudo no dito contracto de seu casamento e por fallecimento da dita Senhora Raynha minha tia vieram á dita Senhora Raynha D. Leonor minha madre a Cidade de Silves Alvôr e Villas de Faram no Reyno do Algarve e as Villas de Obbidos, Alamquer, Sintra e Aldea Gallega e Aldeia Gavinha com todos seus termos, terras, direitos, rendas, fôros, tributos e pertenças e com todas as suas jurdições civis e crimes méro mixto Império e com os Padroados das Igrejas e dadas de tabelliaens e de todos os outros officios que eram da dada e provimento da dita Senhora Raynha Dona Leonor minha tia e por quanto hora com minha autoridade e consentimento a dita Senhora Raynha Dona Leonor minha madre se concertou com a Raynha minha sobre todas muito amada e presada molher, sua Irmãa para lhe leixar e virem a ella a dita Cidade de Silves e Villas e terras, rendas direitos jurdições dadas d'officios Padroados das Igrejas e todas as outras cousas que ella tinha e de direito por bem do dito seu contracto lhe pertencião e como tudo tinha havia e possuia a dita Senhora Raynha Dona Leonor minha tia por certa satisfaçam e paga que por isso lhe faz nos quatro contos de maravedis que ella tinha em Castella do Emperador seu Irmão segundo compridamente he contheudo e declarado no contracto de troca e escambo e permudaçam que antre ellas foi feito com meu consentimento e do dito Emperador seu Irmão pello que a elle nisso tocava fazer de cujas provisões os treslados são postos de verbo a verbo no dito concerto e contracto a Rainha minha sobre todas muito amada e presada molher me pedio por mercê que lhe mandasse dar minha carta de doaçam e mercê da dita Cidade Villas terras rendas e de todas as outras cousas que á dita Raynha sua irmãa pertencem e havia davêr e visto por mim seu re-

querimento pello muy grande amor que lhe tenho e desejo de em todas suas cousas lhe comprazer, visto o dito contracto e concerto feito antre ella e a dita Raynha Dona Leanor sua Irmãa minha Senhora madre tenho por bem e lhe Faço pura e inrevogavel doação e graça para em todos os dias da sua vida da dita Cidade de Silves, Alvôr, Villas de Faram, Obbidos, Alamquer, Sintra, Aldeia Gallega e Aldeia Gavinha com todos os seus termos terras direitos, fóros, e tibutos e pertenças e com as Alcayderias móres dos Castellos d'ellas, rendas e direitos que a ellas pertencem e com todas as suas jurisdições civeis e crimes mero mixto Império, resalvando para mim correição e alçada e com os Padroados das Igrejas e dadas dos tabelliaens e de todos os outros officios que na dita Cidade e Villas dava e de que provia a Senhora Raynha Dona Leonor minha tia e com todas as outras cousas de qualquer genero e callidade que sejam que ella nellas tinha havia e pessuya e melhor se ella com direiro o melhor poder ter e haver e dello uzar e como todo de direito pertence á dita Raynha Dona Leanôr minha Senhora e madre por bem do dito seu contracto de casamento. Porem mando aos meus Corregedores Contadores Almoxorifes Recebedores Juizes justiças officiaes e pessoas da dita Cidade Villas e terras e aos Fidalgos, Cavalleiros, homens bons e povo d'ellas e a quaesquer outros officiaes e pessoas a que esta minha carta fôr mostrada e o conhecimento della pertencêr que dêm á dita Raynha minha molher e a seu certo recado a posse da dita Cidade de Silves Alvôr e Villas de Faram Obbidos Alamquer Sintra e Aldeagallega e Aldêa Gavinha com todos seus termos terras rendas direitos fóros tributos e pertenças Alcayderias mores e com todas suas jurisdições civeis e crimes mero e mixto Imperio resalvando para mim somente a correição e Alçada e com os Padroados da Igreja dadas de Tabelliaens e de todos os outros officios que dava e provia a dita Senhora Raynha Dona Leonor minha tia e de todas as outras cousas que ella nellas tinha havia recadava e possuya e lhe leixem todo haver recadar e pes-

suir e dello usar por sy e por seus officiaes e pessõas que para ello ordenar e fazer como em cousa sua propria porque eu lhe faço assy de tudo doaçam e graça em sua vida como dito he sem duvida nem embargo algum que a ello lhe seja posto porque assy he minha mercê e mando ãos dittos meus Contadores que esta carta registem no livro dos proprios das comarcas para sempre se saber a forma desta doação a qual mando assy mesmo aos Juizes da dita Cidade e Villas que façam tresladar nos livros das Vereações Dada em a Cidade de Lisboa a vinte e nove dias de Outubro Bartholomeu Fernandes a fez Anno de nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos vinte oito annos.

(Tomo 2.° das *Provas da Historia Genealogica da Casa Real*, pagina 425). A doação que D. João III fez a sua mulher, de toda a Casa das Rainhas, copiamol-a na Torre do Tombo, collecção de S. Vicente, vol. XX, fl.as 204, estando encorporada na doação de D. Luiza de Gusmão, que adeante publicamos. Pouca differença faz do Concerto, existindo, ainda assim, alguma troca de palavras e data posterior.

Doação aa sñra Raynha D. Luiza da Jurisdição de suas terras, e da Caza de sua fazenda e governo e despacho della.

Dom Joam por graça de Dŝ Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar, em Africa sñor da Guiné e da Conquista navegação comercio da Etiopia Arabia Persia e da India etc. Faço saber aos q̃ esta minha carta virem que a Raynha D. Luiza minha sobre todas muito amada e prezada molher me enviou a prezentar as copias de hũa carta de doação e confirmação q̃ pello sñor Rey Dom Joam o 3.° foi outorgada á sñra Raynha D. Caterina sua mo-

lher das Terras chamada da Raynha com todas suas rendas direitos reaes, officios, Padroados, Alcayderias móres, jurisdições Ouvidor e Juizes de suas terras e mais faculdades passada no anno de mil quinhentos e vinte e nove, e de hũa provisão passada no anno de 1550 da jurisdição governo e administração de sua faz.da Vedor Ouvidor e officiaes da Casa e despacho della, e sua Chancelleria, a que vinham as appellações e aggravos dos Contadores e Juizes dos direitos reaes, das quaes o theor é o seguinte: —Dom João por graça de Dẽ Rey de Portugal e dos Algarves etc. A todos quantos esta minha carta virem faço saber que entre as cousas que foram capituladas e assentadas no contracto do casamento d'ElRey meu sñor e Padre que santa gloria aja e a Raynha D. Leanor sua molher minha sñra e madre lhe foi outorgado que o dito sñor Rey meu padre sñor d'estas terras que tinha a sñra Raynha D. Leanor sua irmã minha tia q̃ s.ta gloria aja se vagassem, logo em vagando com todo aquello q̃ ella das ditas terras entam possuia, como compridam.ta era conteudo no dito cõtrato de casam.to que por falecim.to da dita sñra Rainha minha tia vierão á dita sñra Raynha D. Leanor minha madre, a Cidade de Silves, Alvor, villas de Faram no Reyno do Algarve, e as villas de Obidos Alanquer Sintra Aldea Gallega e Aldea Gavinha cõ todos seus termos terras direytos rendas foros tributos e pertenças e com todas suas jurisdições crimes e civeis mero e mixto imperio e com os Padroados das Igreijas e dadas de Tabaliaes e de todos os outros officios que eram da dada e provim.to da ditta sñra Raynha D. Leanor minha tia e porq.to hora com minha autoridade e consintimento a ditta sñra Raynha D. Leanor minha madre se consertou com a Raynha minha sobre todas m.to amada e prezada molher sua irmaa para lhe leixar e virem a ella a ditta Cidade de Silves e villas e terras rendas direytos jurdições dadas d'officios padroados das Igrejas e rendas e as outras cousas que ella tinha e de direito por bem do dito seu contracto lhe pertencião e como todas tinha e avia e possuhia a

Doaçã de D. Joã III, da Caz das Rainha a sua mu lher D. Ca tharina d Austria.

dita snra Raynha D. Leanor minha tia por certa satisfação que paga que por isso lhe faz nos quatro contos de maravedis que ella tinha em Castella do emperador seu irmão, segundo compridamente he conteudo e declarado no Contracto de troca e escambo e permudação que entre ellas foi feito com meu consentim.to e do dito emperador seu irmão pello q̃ a elle nisso tocava fazer, de cujas provisões os treslados sam postos de verbo no dito concerto e contracto, a Raynha minha sobre todas muito amada e prezada molher me pedio por mercê que lhe mandasse dar minha carta de doação e mercê da ditta cidade e villas e terras e rendas e de todas as outras cousas que a dita Raynha sua irmaa pertencem e avia de aver, e visto por mim seu requerimento pello m.to grande amor que lhe tenho e desejo de em todas as suas cousas lhe aprazer visto o dito contrato e concerto feito entre ella e a dita Raynha D. Leonor sua irmaa minha sñra madre tenho por bem e lhe faço pura e irrevogavel doação e graça para em todos os dias de sua vida da dita Cidade de Silves Alvor Villa de Faram Obidos Alamquer Sintra Aldea Gallega Aldea Gavinha com todos os seus termos e terras e foros tributos e pertenças e com as Alcayderias móres dos castellos dellas rendas e direytos q̃ a ellas pertence, e com todas suas jurisdições civeis e crimes mero e mixto imperio, resalvando para mim a Correição e alçada e com os Padroados das Igrejas e dadas de Tabaliaens e de todos os outros officios por suas cartas que na ditta Cidade e ditas villas dava e de que provia a sñra Raynha D. Leanor minha tia e quero e me praz que os juizes e tabeliães da ditta Cidade e villas e lugares e terras se chamem por ella assy como se chamavam pella ditta sñra Raynha D. Leanor minha tia o com todas as outras cousas de qualquer genero e qualidade que sejam q̃ ella nellas tinha e avia e possuhia e melhor se ella com dyreito o melhor poder ter e aver e dello uzar e como de dereyto pertence á ditta Raynha D. Leanor minha sñra madre por bem do ditto seu contracto de cazam.to Porem mando aos

meus Corregedores, Contadores Almx^es Recebedores Juizes Justiças officiaes e pessoas da dita cidade e Villas e Terras e aos fidalgos, cavalleyros, homẽs bons e Povo dellas e a quaesquer outros officiaes a quem esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer q̃ deem aa dita Raynha minha molher e a seu certo recado a posse da ditta Cidade de Silves, Alvor, Villas de Farão, Obidos e Alemquer Sintra e Aldea Gallega, Aldea Gavinha com todos seus termos e terras rendas direytos foros tributos pertenças e Alcayderias mores e rendas dellas e com todas suas jurisdições civeis crimes mero e mixto imperio resalvando para mim som^te a correição e Alçada e com os Padroados das Igrejas e dadas de Tabelliaes e de todos os outros officios que dava e provia a ditta snra Raynha D. Leanor minha tia e de todas as outras cousas que ella nellas tinha e avia recadava e possuhia; e lhe leixem todo aver recadar e pussuhir e dello uzar por sy e por seus officiaes e pessoas que pera ello ordenar e fizer como em cousa sua propria, porq̃ eu lhe faço assy de tudo doação e graça em sua vida como dito he sem duvida nem embargo algum que a ello lhe seja posto, porq̃ assy he minha m.^ce E mando aos ditos meus Contadores que esta carta registem no livro dos proprios das Comarcas pera sempre se saber a forma desta doação aqual mando assy mesmo aos juizes da dita Cidade e villas q̃ fação tresladar nos livros das Vereações. Dada em a Cidade de Lisboa. «Bx^men frz a fez» a quatro do mes de Jan^ro anno de nosso sñor Jesu xpto de mil e quinhentos e vinte e nove annos.

E a outra carta do anno de mil e quinhentos e sincoenta tocante ao regimento e despacho da Caza e officiaes de sua faz.^da he a seguinte. Eu ElRey faço saber a vós Juizes e Vereadores e Povo da V.^a de Alenquer q̃ por alguns resp.^tos que moverão a Raynha sobre todas m.^o amada e prezada molher, e pello assy sentir pera mais seu descanço ella ouve por bem e me pedio que eu provesse e mandasse prover de justiça as Cidades e Villas

que ella ha em meus Reynos e assy provesse nella os officios de justiça quando vagarem como tudo me parecesse e he necessario pera bem serem regidas e governadas em justiça e ficando a ella as Alcayderias mores e padroados das Igrejas e direytos rendas q̃ ella ha e lhe pertencem nas ditas suas Cidades e Villas e de que ella esta em posse e a jurisdição dos ditos direitos e rendas e dadas dos officios da arrecadação da dita faz.ᶜᵃ que hora tem nas ditas Cidades e Villas ou ao diante lhe parecer que são necessarios com as appellações e aggravos dante os ditos officiaes de sua faz.ᵈᵃ pera ella e o Vedor de sua faz.ᶜᵃ e ouvidor dos feitos della sem a serca dello os Juizes Corregedores e pessoas dos meus Reynos q̃ eu puzesse, conhecerem das cauzas q̃ tocarem á dita sua faz.ᶜᵃ e arrecadação d'ella, nem minhas Relações e justiças poderem conhecer das dittas Appellações q̃ dante os dittos officiaes vierem, porq̃ delles conhecerá o dito seu Védor da fazenda e ouvidor dos feitos della, ou outros Dezembargadores q̃ ella ordenar como hora conhecem e assy se cumprão nas dittas Cidades e Villas seus mandados e os dos dittos seus officiaes da faz.ᵈᵃ, como hora se cumprem e passarão na forma q̃ hora passam, e por folgar de em tudo comprazer á dita sñra, me pras e hey por bem de mandar prover de justiça as dittas Cidades e Villas e dar os officios dellas emq° o assy a dita sñra ouver por bem e q.ᵗᵒ ás jurisdições das cousas de sua faz ᵈᵃ e dadas dos officios da recadação della q̃ hora ha ou ao diante lhe parecer q̃ sam necessarios ella proverá como ouver por bem e seus mandados e do vedor de sua fazenda e ouvidor dos feitos della e de todos os outros officiaes de sua faz ᵈᵃ passaram da forma que ategóra passaram e se cumprirão em tudo como ategora cumprirão e as Appellações que sahirem dante os officiaes de sua faz ᵈᵃ sobre couzas della e arrecadação de seus direitos e rendas viram ao dito seu Vedor da faz ᵈᵃ e ouvidor dos feitos della e se despacharam com os Dez ʳᵃˢ q̃ ella ordenar como se hora faz, sem C ᵒʳ ou

jus^as^ minhas nem minhas Relações conhecerem de cousa algũa que toque a sua faz^da^ e arrecadação de seus direitos e rendas nem das appellações nem aggravos q̃ sahirem dos ditos officiaes de sua faz^da^ porq̃ de tudo hão de conhecer só seu Vedor da faz^da^ e ouvidor dos feitos della com os Dez^res^ que ella ordenar como assima dito he, e como eu hora mando q̃ o C^or^ em essa Comarca va a essa Villa e entre nella a fazer Correição como e pela man^a^ que faz nos outros meus lugares da dita Comarca, volo notifico asy o mando que lhe obdeçaes, em tudo cumpraes seus mandados, este registareis no livro da Camera dessa Villa com outra carta que sobre o dito caso vos escreve a dita sñra para a todos ser notorio e se cumprirem em em tudo. Pantaleão Rebello a fez em Lisboa a seis do mez de mayo de mil quinhentos e cincoenta.»—Pedindo-me a dita Raynha minha sobre todas m^to^ amada e prezada mulher que porq^to^ na Carta patente de Doação das ditas terras da Raynha q̃ para sua Camera Caza e estado por mim lhe fora outorgada, se continha que averia as dittas terras em sua vida com todas as rendas, direitos reaes, tributos, jurisdições, Alcayderias móres, off^os^ de justiça e sua faz^da^ com os mais privilegios e prerogativas assy e da man^ra^ que a sñra Raynha D. Caterina ultimamente as possuhira e estivera em posse e costume de uzar. O que tudo melhor cõstava das ditas cartas e provisão assima relatadas, hũa das terras rendas off^os^ e jurisdições, outra em q̃ se declara a jurisdição uzo e costume e modo do procedimento e despacho da Caza de sua faz^da^ e off^os^ por ella creados q̃ nella andavam e de sua Chr^a^ e Contadores Juizes e Almox^es^ da dita sua faz^da^, as quaes cousas senão achavam assi recopiladas em outra carta de doação, por serem m^tos^ e de diversos pontos particulares e em diversos tempos houvesse por bem de lhe conceder e confirmar as ditas cartas e provisão supprindo na primeira entre as terras nella declaradas as Villas das Caldas e salir do Porto que por as outras Prouvizões constava serem das sr.^as^ Raynhas D. Lea-

Doaçã de D. Joã IV á rainh D. Luiza d Gusmão.

nor e D. Caterina e p.ª em sua vida as possuirem excepto o que nellas ao Hospital das Caldas estava concedido para andarem todas nesta carta. E asy a provisão do q̃ toca á jurisdição e poder que por ella se declara que lhe compete em sua faz.ᵈᵃ E visto por mim o q̃ me assy enviou pedir e as ditas carta e provisão e pello m.ᵗᵒ amor que lhe tenho e por m.º desejar de em tudo o q̃ me requerer e pedir lhe comprazer como é razão e por lhe fazer graça e m.ᶜᵃ de minha certa sciencia e poder real e absoluto, hey por bem e me praz de lhe conceder e confirmar em sua vida as ditas terras cartas doações jurisdições e previlegios com tudo o mais nelles conteudo assy e da man.ʳᵃ que as dittas Raynhas, e ultimamente a dita Raynha D. Cn.ª as tivèram e melhor, se melhor por elles lhe competir, com declaração q̃ onde na sobredita carta reservo para mi Correição e Alçada, quanto á Correição, se entende que a farão os Corregedores com sua auctoridade assy e na fórma e casos que nos he patente e em outras de regim.ᵗᵒ e jurisdição de seu ouvidor e off.ᶜᵉ, passada no dia da feitura desta he declarado. Pello que mando ao Regedor da Caza da Supplicação e g.ᵒʳ da Caza do Porto e minhas Relações e Tribunaes e aos meus Juizes e jus.ᵗᵉˢ que a fação guardar e registar nos livros das Relações Camaras e Correições e outro sy mando aos ditos Corregedores Contadores Juizes e Just.ᵃˢ Vereadores e da governança das ditas Cidad.ᵉˢ e V.ᵃˢ que dem á dita Raynha e a seu certo recado e pessoa que lhe aprouver mandar com sua provisão de procuração a posse dellas com todos seus termos, e terras rendas direytos foros tributos Alcayderias móres, com suas rendas e todas suas juridisções civeis e crimes mero e mixto imperio na forma sobrebita e q̃ na dita carta e regim.ᵗᵒ das terras e jurisdição mais largam.ᵗᵉ he declarado e nas mais q̃ por mi concedidas e confirmadas q̃ a dita snr.ª Raynha D. Cn.ª em sua vida teve e de q̃ uzou e esteve de posse.

E por firmeza de tudo o que dito he mandei dar esta m.ª carta patente por mi assinada e passada pela m.ª Cn.ª

Dada na Cidade de Lisboa aos dez dias do mez de janeiro Sotto mayor a fez.....de mil seiscentos e quarenta e trez.

(Archivo da Torre do Tombo—Collecção de S. Vicente, Volume XX, fl.as 204.)

INDICE

	Paginas
Prefacio e advertencia	VII a XV
A Casa das Rainhas	1
D. Dulce	9
D. Sancha	13
D. Beatriz de Gusmão	17
Santa Izabel	23
D. Constança	27
D. Leonor Telles	31
D. Filippa	39
D. Izabel de Lencastre	43
D. Leonor d'Aragão	49
D. Izabel de Lencastre	55
D. Leonor de Lencastre	63
D. Leonor d'Austria	69
D. Catharina d'Austria	81
O interregno dos Filippes	89
D. Luiza de Gusmão	95
D. Maria Francisca Izabel de Saboya	105
D. Maria Sophia de Neuburg	118
D. Marianna d'Austria	124
D. Marianna Victoria de Bourbon	135
Notas e documentos	147 a 175

ERRATAS IMPORTANTES

Pag.	Linhas	Erros	Emendas
6	10	1453	1435
52	17	*D. Lenor*	D. Leonor
57	12-13	*a morte ceifava uns e outros;*	a morte ceifava uns; e outros
64	19	*abatido*	abatidos
78	27 (nota)	*madrastra*	madrasta
82	7	*Cantanhede*	Castanheda
89	13	*Extenuado*	Extenuados
89	19	(*de julho de* 1579)	(1 de julho de 1579.)
93	4	*aguilhoar*	agrilhoar
98	24	*filho*	filha
101	21	*alvará dado*	carta dada
123	21	*triste e só, viveu*	triste e só viveu,
127	27	*para*	porem